

RELATÓRIO DE **GESTÃO E** **ATIVIDADES**



2021

Relatório de Gestão e Atividades da ANAC - 2021

A ANAC apresenta o seu Relatório de Gestão e Atividades, referente ao ano de 2021. O objetivo deste documento é dar visibilidade às principais realizações e os desafios enfrentados por esta Agência e pela aviação civil ao longo do exercício de 2021. O presente Relatório está estruturado da seguinte forma:

Mensagem do Diretor-Presidente

Parte I - Governança ANAC

Parte II - Resultados da Regulação

Parte III - Gestão Interna

**Parte IV - Informações Orçamentárias,
Financeiras e Contábeis**

Parte V - Anexos e Apêndices.

Por fim, cumpre salientar que este relatório é produto da construção coletiva das diversas unidades da ANAC e está alinhado aos princípios do Relato Integrado, às disposições da Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020 e à Lei 13.848, de 25 de junho de 2019.

Sumário

Sumário	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE	6
SUMÁRIO EXECUTIVO	9
Determinação da Materialidade das informações	11
GOVERNANÇA ANAC	12
A ANAC	13
MACROPROCESSO: DESENVOLVER A ESTRATÉGIA E A CAPACIDADE INSTITUCIONAL	15
Modelo de Governança	19
Políticas e Planos de Governo	23
Ambiente Externo	24
ESTRATÉGIA	29
Plano Estratégico 2020-2026	29
Plano de Gestão Anual – PGA	32
Programa de Gestão do Desempenho	40
Principais Programas, Projetos e Iniciativas	41
Gestão de Riscos e Controles Internos	44
Principais ações de supervisão, controle e de correção	48
RESULTADOS DA REGULAÇÃO	50
Resultado da Regulação	51
MACROPROCESSO: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS E NORMAS DE SEGURANÇA	52
Resultados alcançados	52
Vigilância Continuada	52
Ação Fiscal	54
Processo Administrativo Sancionador	54
MACROPROCESSO: ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	56
Resultados alcançados	56
Novas Concessões	56
Aerportos concedidos - acompanhamento dos investimentos	57
Relicitações	58
Gestão dos contratos de Concessão – aspectos/fatos relevantes	59
Reequilíbrios Econômico-Financeiros	61
Valor arrecadado com as outorgas	63
MACROPROCESSO: MONITORAR INFORMAÇÕES SOBRE O SETOR	64
Resultados alcançados	64
Mercado de aviação civil	64
Segurança Operacional da Aviação Civil	66
Meio Ambiente no âmbito da aviação civil	69

MACROPROCESSO: PERMITIR ATUAÇÃO NO SETOR DE AVIAÇÃO CIVIL	71
Resultados alcançados	71
Certificação de produtos aeronáuticos	71
Registro de Aeronaves	72
Certificação de Pessoal da aviação civil, Escolas e Centros de Treinamento	73
Certificação operacional de aeroportos	77
Certificação em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC	77
Outorgas para prestação de serviços aéreos	78
Alocação de Frequências Internacionais	78
MACROPROCESSO: GERIR O ARCABOUÇO REGULATÓRIO E PROMOVER O ACESSO A MERCADOS INTERNACIONAIS	80
Resultados alcançados	80
Negociação de Acordos sobre Serviços Aéreos	80
MACROPROCESSO: GERENCIAR RELAÇÕES INSTITUCIONAIS INTERNAS E EXTERNAS	82
Resultados alcançados	82
Atuação Internacional	82
Atuação junto ao Congresso Nacional	84
Ações de comunicação	90
Campanhas de comunicação, publicações e pesquisas	91
Relacionamento com a sociedade e as partes interessadas	96
Grau de satisfação dos cidadãos – usuários	99
GESTÃO INTERNA	103
MACROPROCESSO: ADMINISTRAR ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	104
Resultados alcançados	104
Gestão Orçamentária e Financeira	104
Gestão de Custos	128
Gestão de Licitações e Contratos	129
Gestão Patrimonial e Infraestrutura	134
MACROPROCESSO: GERIR PESSOAS	138
Resultados alcançados	138
MACROPROCESSO: GERIR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	151
Resultados alcançados	151
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	161
Resumo da situação financeira contábil	162
ANEXOS E APÊNDICES	176
Anexo I	176
Anexo II	181
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	198

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Depois de ter sido fortemente impactado pela crise sanitária provocada pelo Coronavírus, o setor de transporte aéreo brasileiro ensaiou os primeiros passos para a retomada de suas atividades em 2021. Contudo, o novo avanço da pandemia no segundo semestre impediu que a aviação mundial se recuperasse, colocando o transporte aéreo como uma das atividades econômicas mais afetadas pela Covid-19 no Brasil.

Nesse cenário ainda de limitações e incertezas, a ANAC deu continuidade às ações voltadas ao enfrentamento da pandemia, de forma a amenizar os impactos na aviação civil, garantir a continuidade das operações com segurança e, principalmente neste momento, impulsionar as atividades do setor, sempre em conformidade com as orientações e restrições sanitárias nacionais e internacionais.

Dentre essas ações, destacam-se a participação da Agência no grupo de trabalho sobre facilitação do

processo de importação de vacinas, ampliação de ações para distribuição dos imunizantes ao autorizar transporte de gelo seco em cabine de passageiros, divulgação de lista de empresas aéreas e de táxi-aéreo autorizados a transportar oxigênio, prorrogação de regras permitindo o transporte de carga em compartimento de passageiros, aprovação de regras temporárias para operações aéreas em áreas isoladas da Amazônia Legal, isenção temporária de cumprimento de requisitos relativos a exercícios de emergência em aeródromos, flexibilização da jornada de trabalho para tripulantes em áreas fortemente afetadas pelo Coronavírus, prorrogação de prazos para realização de exames e treinamentos, bem como estabelecimento de critérios para cursos EAD em diversas áreas, aprovações das revisões de fluxo de caixa de aeroportos em decorrência da Covid-19 e prorrogação da flexibilização de regras para voos internacionais e para remarcação, crédito e reembolso de passagens aéreas.

A experiência adquirida com as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia evidenciou a necessidade e a urgência na realização de alterações em normas obsoletas que não mais refletiam a realidade do setor de aviação civil brasileira e que limitavam, por vezes, a atuação da Agência para acompanhar o dinamismo e as inovações do mercado. Nessa perspectiva, merecem destaque as iniciativas associadas à Regulação Responsiva e ao Voo Simples que, embora tenham sido lançadas em 2020, ganharam força e visibilidade ao longo de 2021, tendo como principal objetivo aproximação entre a Agência e seus regulados.

Focado na simplificação, desoneração e fomento à competitividade e ao crescimento do setor, mantendo altos níveis de segurança, o **programa Voo Simples** terminou o ano com **69 ações** em seu portfólio. Um importante passo para o Programa foi dado no final de 2021, com a publicação da **Medida Provisória nº 1.089/2021**, que foi idealizada frente aos desafios impostos pela pandemia da Covid-19, com o objetivo **atualizar e**

desburocratizar processos e procedimentos do setor aéreo, buscando o aumento da eficiência na prestação de serviços e o desenvolvimento da aviação civil.

Alinhada às melhores práticas internacionais, a Medida Provisória promoveu alterações que simplificaram e atualizaram a legislação, permitindo maior eficácia ao setor aéreo, mantendo os altos níveis de segurança operacional. Além disso, a MP permite a **melhoria do ambiente de negócios**, a **atração de investimentos**, o **aumento da conectividade** e a **redução de custos para o setor e para a administração**, o que é essencial no processo de retomada da aviação civil brasileira no cenário pós-pandemia.

É importante ressaltar que conjuntamente às ações voltadas para conter os efeitos da pandemia, a ANAC permaneceu desempenhando suas atividades e processos com excelência. Nesse sentido, temos a aprovação pela Diretoria Colegiada das minutas do edital e dos contratos para envio

para controle do Tribunal de Contas da União da **7ª rodada de concessão de aeroportos**, um trabalho longo, envolvendo as contribuições da sociedade recebidas por meio de consulta pública. Nesta nova rodada serão concedidos **15 aeroportos**, em três blocos.

É possível dizer que em 2021, os esforços da Agência estiveram direcionados principalmente para promover e fornecer o suporte necessário à retomada do setor aéreo de forma sustentável, estruturada e consistente, garantindo os níveis de segurança e sem perder de vista o atendimento às medidas e imposições sanitárias que ainda se fizeram necessárias nesse momento. Em dezembro de 2021, a **malha aérea doméstica** alcançou **84,7%** do registrado antes da pandemia de Covid-19, representando o melhor resultado do setor em 21 meses.

No âmbito interno, não podemos deixar de citar a publicação da Instrução Normativa que disciplina o **Programa de Gestão por**

Desempenho, o ANAC+, que tem como objetivo promover a gestão da produtividade, da especialização e da qualidade das atividades e das entregas executadas na Agência.

Diante do exposto concluímos que, mesmo que ainda tenha sido atípico, 2021 foi um ano de recuperação para a aviação e de grandes avanços para a ANAC, embasados fundamentalmente pelo trabalho de excelência de todo o corpo técnico e de gestores da Agência, promovendo a entrega de valor à sociedade, aliada às melhores práticas do setor.

Por fim, em nome da Diretoria Colegiada da ANAC, apresento o Relatório de Gestão e Atividades de 2021, reconhecendo a responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) das informações ora prestadas com transparência aos órgãos de controle e perante a sociedade brasileira.

SUMÁRIO EXECUTIVO

RESULTADOS DA REGULAÇÃO

SERVIÇOS AÉREOS



4 autorizações de funcionamento para empresas estrangeiras regulares

2 autorizações para operar para empresas aéreas estrangeiras regulares

196 habilitações para empresas estrangeiras não regulares

ACORDOS DE SERVIÇOS AÉREOS

Negociações de entendimentos que permitiram a **exploração de serviços aéreos de 7º liberdade para voos exclusivamente cargueiros** com os seguintes países:



- El Salvador
- República Dominicana
- Cabo Verde
- Finlândia
- República Tcheca
- Omã
- Qatar

Negociações de entendimentos para **remoção de restrições** entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos e o Qatar

PROFISSIONAIS



3.919 licenças de pessoal

3.761 certificações em proficiência linguística

6 OE-SESCINC certificadas

5 centros de instrução AVSEC certificados

AEROPORTOS E FISCALIZAÇÕES



10 novos aeroportos certificados
17 aeroportos com Programa de Segurança Aeroportuária aprovados

1.874 ações de fiscalização
718 ações fiscais
2.772 autos de infração lavrados



REGULAMENTAÇÃO



284 normas **revogadas** expressamente

9 novas **resoluções** de cunho normativo
54 normativos **alterados** (18 resoluções e 36 RBACs)



Determinação da Materialidade das informações

O processo de construção dos próximos tópicos deste relatório buscou priorizar os temas que influenciam a capacidade desta Agência de produzir e entregar valor para a sociedade, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU). O objetivo é apresentar aos cidadãos o papel da ANAC dentro do complexo setor de aviação civil, bem como os principais resultados e obstáculos em busca do alcance da missão institucional, de forma transparente e integrada.

Dessa forma, dentro dos macrotemas “Governança ANAC”, “Resultados da Regulação”, “Gestão Interna”, e “Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis”, avaliaram-se os temas mais relevantes, observando a cadeia de valor e os objetivos estratégicos da ANAC, bem como o contexto atual da aviação civil, da Administração Pública e da pandemia mundial do COVID-19.

Em seguida, avaliou-se o impacto desses temas sobre os produtos e objetivos da Agência, resultando nos assuntos relevantes para o setor de aviação civil e para a sociedade. Ademais, informa-se que a elaboração deste relatório buscou seguir ao máximo as orientações disponibilizadas pelo TCU.

GOVERNANÇA ANAC

A ANAC

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) é uma autarquia especial, caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes, que atuam em regime de colegiado.

Criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a ANAC começou a atuar em 20 de março de 2006, a partir da publicação do Decreto nº 5.731, de 2006, substituindo o extinto Departamento de Aviação Civil (DAC) como autoridade de aviação civil e órgão regulador do transporte aéreo no país. Essas são, portanto, as duas principais normas que definem o limite de atuação da ANAC, pois dispõem sobre assuntos como competências e estrutura organizacional.

Outro instrumento legal de extrema relevância para a atuação desta Agência é a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, conhecida como a Lei Geral das Agências Reguladoras, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Internamente, a ANAC é disciplinada pelo seu Regimento Interno, disposto na Resolução ANAC nº 381, de 14 de junho de 2016, e alterações posteriores

Entre suas principais competências, pode-se destacar:

	Negociar os acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional		Autorizar, regular e fiscalizar atividades de aeroclubes e escolas e cursos de aviação civil
	Emitir regras sobre segurança aérea aeroportuária e a bordo de aeronaves civis		Administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB)
	Conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos e de infraestrutura aeroportuária		Emitir certificados de aeronavegabilidade, atestando aeronaves, produtos e processos aeronáuticos e oficinas de manutenção
	Estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária		Homologar, registrar e cadastrar os aeródromos
	Fiscalizar serviços aéreos e aeronaves civis		Reprimir infrações às normas do setor, inclusive quanto aos direitos dos usuários, aplicando as sanções cabíveis
	Certificar e emitir as licenças e habilitações dos profissionais da aviação civil		

Missão

Garantir a segurança e a excelência da aviação civil

Visão

Ser referência na promoção da segurança e no desenvolvimento da aviação civil.

Valores

Segurança é o nosso propósito.

Atuamos com foco no resultado e no interesse público.

Trabalhamos com autonomia e competência técnica.

Agimos com integridade, comprometimento e transparência.

Valorizamos as pessoas e suas competências.

Incentivamos a inovação e a cooperação no setor de aviação civil.

Temos orgulho de trabalhar na ANAC.

MACROPROCESSO: DESENVOLVER A ESTRATÉGIA E A CAPACIDADE INSTITUCIONAL

Cadeia de Valor

Para a ANAC, macroprocesso organizacional é um conjunto de valores entregues por um conjunto de processos de negócios, que podem envolver mais de uma unidade organizacional e cuja operação apresente impacto significativo na atuação da Agência, na sociedade ou nos regulados. Os macroprocessos são representados de forma diagramática na Cadeia de Valor, a qual comunica o que faz a instituição e proporciona uma visão sistêmica da operação, dos processos e dos produtos entregues pela Agência, além de auxiliar a tomada de decisão em alto nível.



MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas de segurança: processos relacionados à garantia da conformidade de produtos, empresas, processos, serviços ou pessoas que atuam, de forma lícita ou ilícita dentro do Sistema de Aviação Civil, em relação ao cumprimento das normas e regulamentos, e a respectiva ação da Agência em caso de não conformidade.

- Realizar atividades de fiscalização e de conscientização do setor
- Apurar e aplicar medidas administrativas

Acompanhar os contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária: processos conduzidos para manutenção da viabilidade dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, como o acompanhamento do adimplemento, revisão e manutenção de cláusulas contratuais.

- Preservar a infraestrutura aeroportuária e a continuidade da prestação de serviços
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos

Monitorar informações sobre o setor: processos relacionados ao monitoramento de informações para avaliação do desenvolvimento da aviação civil, seus impactos ambientais, nos níveis de segurança e na qualidade da prestação dos serviços.

- Monitorar o desempenho do mercado do transporte aéreo
- Monitorar impactos ambientais e os níveis de segurança da aviação civil

Permitir a atuação no setor de aviação civil: processos relacionados à verificação do atendimento a requisitos estabelecidos em atos normativos para autorizar ou certificar que produtos e processos são seguros, e que pessoas ou empresas cumprem os requisitos para atuar no Sistema de Aviação Civil, por meio da prestação de serviços e execução de atividades.

- Coordenar uso de infraestrutura aeroportuária escassa
- Outorgar e emitir autorizações
- Atestar a conformidade de produtos e projetos
- Manter o Registro Aeronáutico
- Certificar pessoas físicas e jurídicas

Gerir o arcabouço regulatório e promover o acesso a mercados internacionais: processos destinados à contínua avaliação da necessidade regulatória e à implementação da estratégia normativa identificada como ideal.

- Gerir o arcabouço regulatório
- Negociar acordos e tratados internacionais

MACROPROCESSOS DE GESTÃO

Desenvolver estratégia e capacidade organizacional: processos relacionados às atividades de planejamento institucional, monitoramento e avaliação da estratégia para alcance da missão e cumprimento de atribuições designadas, incluindo o gerenciamento dos riscos corporativos, modelagem da estrutura organizacional, governança da gestão de projetos e de processos, desenvolvimento de inteligência institucional e gestão de crise.

Gerir pessoas: processos relacionados ao gerenciamento, ao recrutamento e à seleção de pessoas, à gestão do desempenho de pessoas, ao desenvolvimento de pessoas; à administração e ao usufruto de direitos e benefícios, à promoção da qualidade de vida e a saúde no trabalho e à administração de cadastros e informação de pessoal.

Gerenciar Relações Institucionais e Externas: processos relacionados à comunicação, e ao relacionamento institucional com órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, organismos internacionais, regulados, imprensa sociedade e outros atores do setor de aviação, bem como os processos de comunicação interna.

Gerir informação e tecnologia: processos de tecnologia da informação, incluindo desenvolvimento de sistemas de informação, gestão de infraestruturas e redes de TIC, gestão de dados e bases e gestão da segurança da informação, além dos processos de gestão de conhecimento e informação.

Administrar orçamento, finanças e logística: processos de logística, de gestão do patrimônio, de materiais, financeira, contábil e de custos que proveem os recursos e mecanismos necessários ao funcionamento dos demais processos da organização.



SAIBA MAIS:

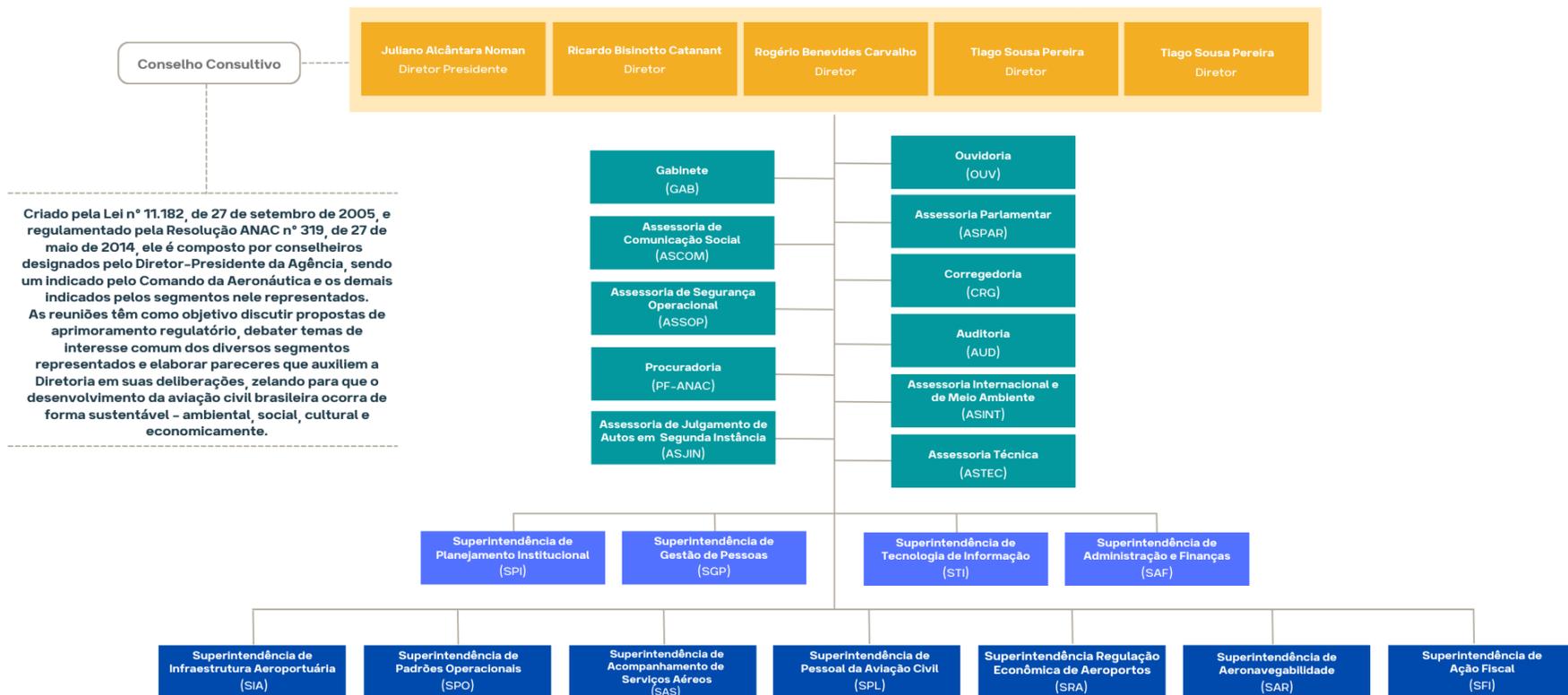
A Cadeia de Valor da ANAC pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>

Estrutura organizacional

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Organograma



Modelo de Governança

O Modelo de Governança reflete, de forma estruturada, como as instâncias de governança da ANAC se relacionam internamente e como interagem com órgãos e entidades externos, a fim de alcançar a missão e entregar valor à sociedade.



Principais instâncias de governança

INSTÂNCIA INTERNA DE GOVERNANÇA

Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada é o órgão de deliberação máxima da Agência. É composta por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores, que decidem por maioria absoluta de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

O Anexo à Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016 (Regimento Interno da ANAC), define em seu art. 9º que compete à Diretoria, em regime de colegiado, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da Agência. Além disso, nesse artigo são listadas todas as suas competências.

A ANAC encerrou 2021 com a Diretoria Colegiada composta pelo Diretor-Presidente **Juliano Alcântara Noman**, e os diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo Nascimento**

INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA

Auditoria Interna

Prevista na Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, possui como principal função o apoio à Diretoria na fiscalização da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, técnica e patrimonial e demais sistemas administrativos operacionais da ANAC.

Ouvidoria

Prevista na Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, possui como principal atribuição receber, apurar e encaminhar à Diretoria reclamações, críticas e comentários dos cidadãos, usuários e regulados.

Corregedoria

Prevista na Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo federal, na qualidade de unidade seccional, estando, por sua vez, subordinada administrativamente ao Diretor – Presidente sob a supervisão técnica da Controladoria Geral da União - CGU.

Comissão de Ética

Foi implementada em atendimento ao que prescreve a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Suas competências foram definidas por meio do Anexo à Resolução nº 523, de 23 de julho de 2019.

Comitê de Governança, Riscos e Controle

Previsto na Instrução Normativa nº 114, de 9 de maio de 2017, possui como função precípua a de supervisionar o processo de gestão de riscos corporativos, bem como estabelecer o apetite ao risco institucional, acompanhar os riscos críticos da Agência e atuar junto às instâncias competentes em prol dos objetivos estabelecidos na Política de Gestão de Integridade e Riscos Corporativos da ANAC.

Comitê de Segurança Operacional

Previsto na Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, tem o objetivo de coordenar a elaboração de diagnósticos, estratégias, planos, metas, processos transversais e indicadores finalísticos relacionados à segurança operacional, bem como as ações de implementação do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC).

INSTÂNCIAS EXTERNAS VINCULADAS AO GOVERNO FEDERAL

CGU

Controladoria Geral da União

É o órgão do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

(<https://www.gov.br/cgu/pt-br>)

ME

Ministério da Economia

Tem como missão promover o crescimento econômico sustentável, apoiado na melhoria do ambiente de negócios, aumento da competitividade e na eficiência do setor público, para geração de empregos.

(<https://www.gov.br/economia/pt-br>)

CONAC

Conselho de Aviação Civil

Regulamentado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, possui como principal atribuição o assessoramento ao Presidente da República nas iniciativas para a formulação da

política de ordenação da aviação civil.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3564.htm)

CONAERO

Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias

Regulamentado pelo Decreto nº 10.319, de 09 de abril de 2020, é integrado por representantes dos Ministérios da Infraestrutura, da Agricultura, da Defesa, da Economia, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, Casa Civil, ANVISA e ANAC.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10703.htm#art15)

Comitê PSO-BR

Comitê do Plano de Segurança Operacional

Criado pelo Decreto nº 9.880, de 27 de junho de 2019, tem a finalidade de efetivar o mecanismo de coordenação entre a ANAC e o Comando da Aeronáutica (COMAER), visando estabelecer e monitorar o Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO), deliberar sobre os demais indicadores de segurança operacional do Estado e emitir diretrizes relacionadas às ações do Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR)

MRE

Ministério das Relações Exteriores

Órgão do Poder Executivo responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil, nos planos bilateral, regional e multilateral.

(<https://www.gov.br/mre/pt-br>)

INSTÂNCIAS EXTERNAS INDEPENDENTES

OACI

Organização de Aviação Civil Internacional

A OACI é a agência especializada das Nações Unidas responsável pela promoção do desenvolvimento seguro e ordenado da aviação civil mundial, é a principal organização governamental de aviação civil, sendo formada por 193 Estados-contratantes e representantes da indústria e de profissionais da aviação.

<http://www.icao.int/Pages/default.aspx>

CLAC

Comissão Latino – Americana de Aviação Civil

A Comissão Latino-Americana de Aviação Civil foi instituída na Segunda Conferência Latino-Americana de Autoridades Aeronáuticas, realizada em dezembro 1973. No Brasil, o Estatuto da CLAC foi incorporado ao ordenamento jurídico nacional por meio do Decreto nº 77.076, de 23 de janeiro de 1976.

<https://clac-lacac.org/?lang=pt-br>

OUTRAS INSTÂNCIAS EXTERNAS INDEPENDENTES

MP - Ministério Público

<http://www.mpu.mp.br>

TCU Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

Poder Legislativo

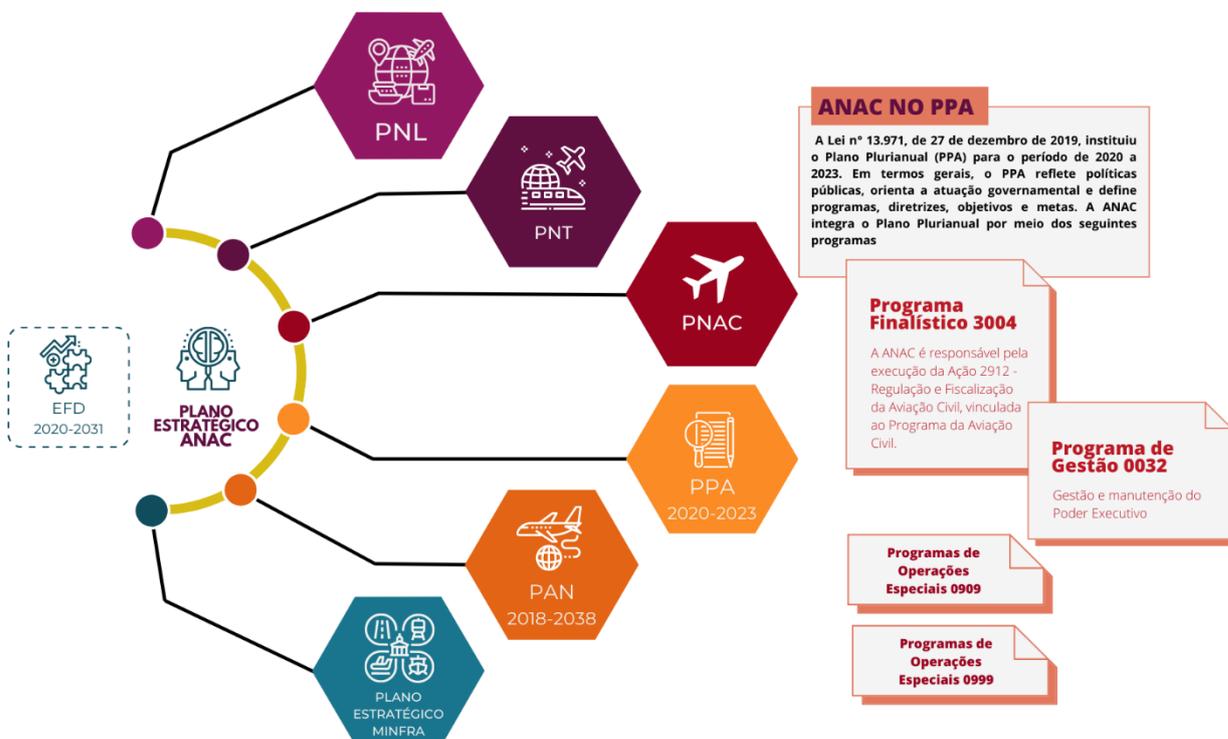
<https://www.congressonacional.leg.br/>

Poder Judiciário

<https://portal.stf.jus.br/>

Políticas e Planos de Governo

A ANAC busca integrar as políticas e os planos de transporte nacionais à sua atuação, de modo a garantir o alinhamento de suas ações com as políticas públicas voltadas ao setor. Essa busca pela sinergia e pelo alinhamento com as políticas e demais atores é essencial para tornar a atuação da Agência mais eficiente e para maximizar o desenvolvimento do transporte aéreo.



O Programa Finalístico 3004 será implementado, gerido e coordenado pelo Ministério da Infraestrutura e está relacionado às políticas de promoção, ampliação e segurança da aviação civil. Dentro desse Programa, a ANAC é responsável pela execução da Ação 2912 - Regulação e Fiscalização da Aviação Civil, vinculada ao Programa da Aviação Civil. Essa ação é executada de acordo com o cronograma de fiscalização de aeroportos, empresas, equipamentos, instalações, pessoal de aviação e demais itens operacionais do setor. Adicionalmente, essa Ação abrange a realização de eventos de qualificação e comunicação previstos no Programa de Ação Nacional da ANAC, de execução direta ou descentralizada, sem prejuízo de outras iniciativas também voltadas ao aprimoramento da cultura de segurança na aviação civil e à promoção do cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Ademais, cumpre mencionar que o Plano Estratégico da ANAC, para o período de 2020 a 2026, foi elaborado em consonância com a Política Nacional de Aviação Civil – PNAC (2009), a Política Nacional de Transportes - PNT (2018), o Plano Aeroviário Nacional - PAN (2018), o Plano Nacional de Logística – PNL 2035 (2021), o Plano Estratégico (2019) do Ministério da Infraestrutura, e com a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil EFD (2020 - 2031).

Ambiente Externo

A atuação da Agência na regulação da aviação civil é fortemente influenciada pelo ambiente externo, uma vez que o setor é altamente impactado por diversos fatores, como a economia nacional e internacional, avanços tecnológicos, contexto político, social e, nos últimos dois anos, situação sanitária, em função da pandemia de COVID-19. Esse contexto exige da Agência constantes adaptações e iniciativas de forma a acompanhar as mudanças e inovações do setor.

Em 2021 o mundo inteiro ainda se viu às voltas com as incertezas e limitações causados pelo coronavírus. Assim, a ANAC prosseguiu com medidas e ações que visassem mitigar as consequências da pandemia na aviação civil, garantindo a segurança e a continuidade das operações aéreas.

Uma ação extremamente importante foi a participação da Agência no grupo de trabalho sobre facilitação do processo de importação de vacinas, possibilitando sua ampla distribuição pelo país. Medidas como a permissão do transporte de gelo seco e de cargas na cabine também contribuíram para o êxito do provisionamento dos imunizantes.

Além disso, a Agência atuou significativamente nos momentos de crise nas regiões do país mais afetadas pela pandemia através da flexibilização da jornada de trabalho para tripulantes nessas áreas e da orientação no transporte de oxigênio e divulgação de lista de empresas aéreas e de táxi-aéreo autorizados a realizar esse tipo de atividade.

Num espectro mais amplo, a ANAC adotou medidas que visassem desonerar e facilitar as atividades do setor, como a prorrogação de prazos para realização de exames e treinamentos e o estabelecimento de critérios e regras para que os centros de treinamento pudessem oferecer cursos EAD em diversas áreas de formação.

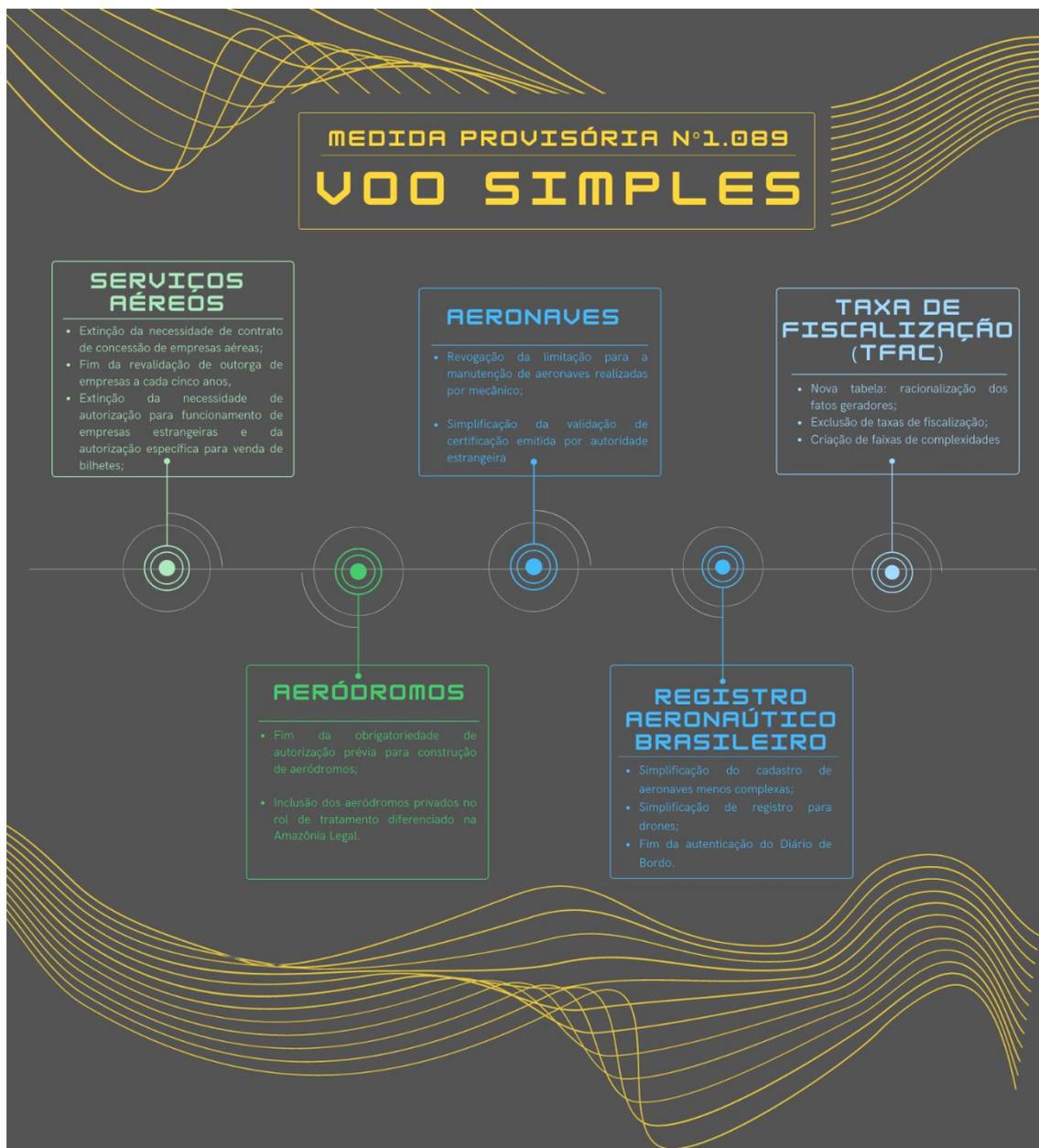
No que tange aos passageiros, houve prorrogação da flexibilização das regras para voos internacionais e para remarcação, crédito e reembolso de passagens aéreas, visando especialmente endereçar questões relacionadas às alterações de ofertas de voo, bem como às limitações e exigências sanitárias nacionais e internacionais.

Outra ação importante nesse período foi a aprovação de pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros apresentados por concessionárias de 13 aeroportos para recomposição de perdas causadas pela queda de demanda de passageiros do transporte aéreo decorrente da pandemia da Covid-19. Os reequilíbrios aprovados pela Agência observaram o estrito cumprimento dos contratos de concessão, garantindo a manutenção dos investimentos e a continuidade da prestação dos serviços à sociedade.

Tendo em vista esse cenário ainda conturbado, a Agência voltou seus esforços para iniciativas que contemplassem as necessidades dessa nova realidade, proporcionando a desburocratização, desoneração e ainda promovendo a competitividade e o crescimento do setor de aviação civil brasileira. Nesse escopo, merece nota o Programa Voo Simples, que já conta com quase 70 ações e que, em dezembro de 2021, ganhou reforço com a publicação da Medida Provisória nº 1.089/2021. O documento revogou e revisou dispositivos da legislação em vigor, como o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) e a Lei de Criação da ANAC, com o objetivo de aumentar a eficiência

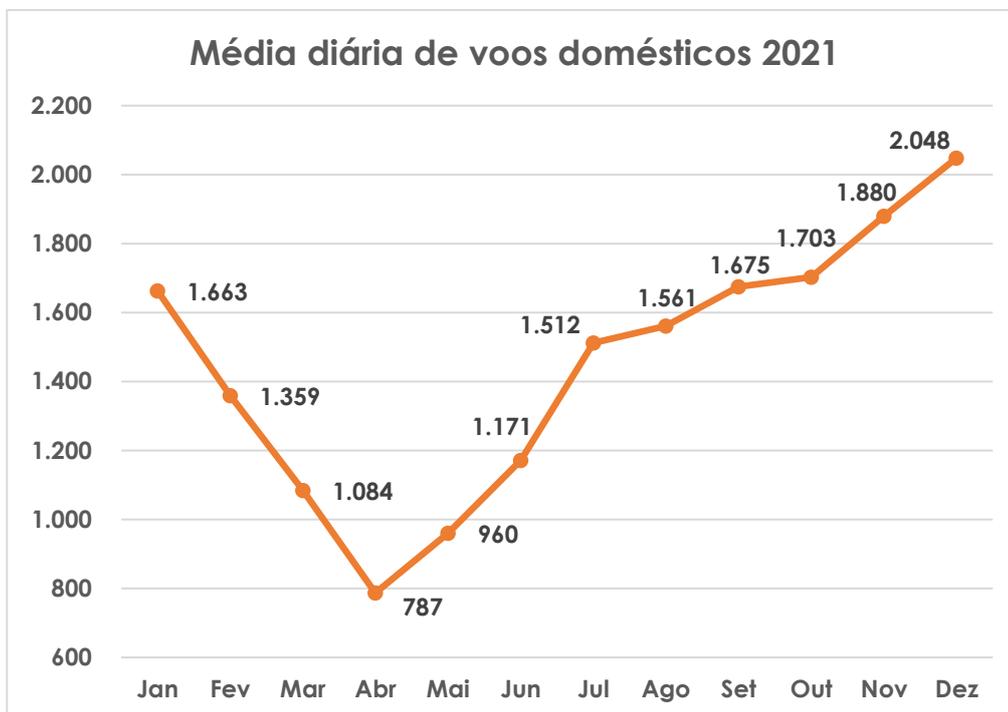
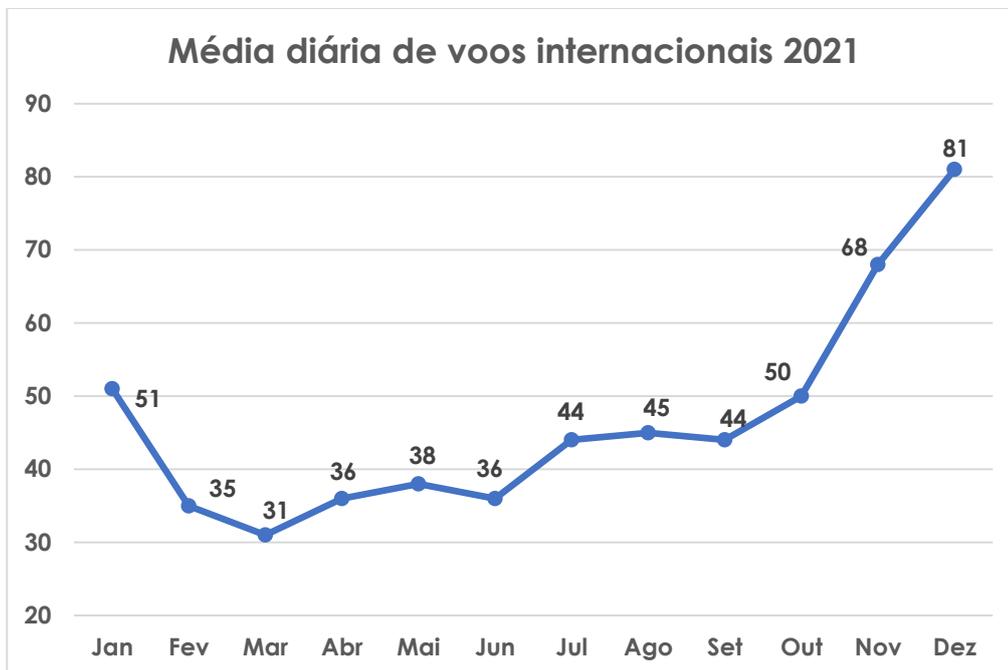
do setor e fomentar o desenvolvimento da aviação civil brasileira, sem deixar de lado a garantia dos altos níveis de segurança das operações aéreas e qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, pode-se dizer que Medida Provisória trouxe diversas mudanças e inovações para o setor, conforme observado no infográfico a seguir, permitindo a melhoria do ambiente de negócios, a atração de investimentos, o aumento da conectividade e a redução de custos para o setor e para a administração, o que é essencial no processo de retomada da aviação civil brasileira no cenário pós-pandemia.



Durante o último ano, apesar do cenário inspirar restrições, indefinições e da permanência de barreiras impostas pela pandemia, devido às ações e recomendações do poder público e, principalmente, considerando o avanço da cobertura vacinal da população, foi possível observar um consistente movimento de retomada do setor, principalmente do mercado doméstico,

quando comparado a 2020, mesmo que os números ainda não tenham alcançado os patamares pré-pandemia.





Visando dar suporte a esta retomada, paralelamente às ações voltadas à mitigação das repercussões ocasionadas pela Covid-19, a ANAC permaneceu dedicando-se à excelência de sua gestão, de seus processos, projetos e atividades.

Neste caminho, no início do ano, a Agência avançou mais um passo para a melhoria do ambiente regulatório do setor aéreo ao revogar mais 284 normas que se encontravam caducasas ou obsoletas, reforçando a filosofia de desburocratização e a modernização do setor aéreo.

Outro processo ocorrido em 2021 foi a aprovação da concessão à Itapemirim Transportes Aéreos, para exploração de serviços de transporte aéreo público regular e não regular de passageiros, carga e mala postal, doméstico e internacional. No entanto, em dezembro, a empresa suspendeu temporariamente suas operações no país, em função de reestruturação interna, o que acarretou medidas imediatas por parte da Agência, como a suspensão do Certificado de Operador Aéreo (COA) da Itapemirim, a proibição da venda de passagens aéreas e a exigência de atendimento aos passageiros afetados.

Merece destaque ainda a aprovação pela Diretoria Colegiada das minutas do edital e dos contratos da 7ª rodada de concessão de aeroportos, um trabalho longo, envolvendo diversos setores da Agência e considerando as contribuições da sociedade recebidas por meio de consulta pública. Nesta nova rodada serão concedidos 15 aeroportos, divididos em três blocos.

Iniciativas como o Login gov.br e as Reuniões Técnicas Virtuais implementadas em 2021 visaram simplificar o relacionamento com o público da Agência, manter um alinhamento entre as ações para transformação do setor público e o estímulo a uma economia digitalizada, dinâmica, produtiva e competitiva, além de facilitar o acesso aos Sistemas da ANAC. O Login gov.br possibilita a identificação e a autenticação a partir do cadastro do CPF como usuário, fornecendo um nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados pertinentes aos sistemas da Agência, além de possuir a ferramenta de assinatura avançada para documentos e autenticações eletrônicas, de forma a garantir a autoria e a proteção por sigilo das interações eletrônicas. Já as Reuniões Técnicas Virtuais

se configuram como uma nova forma para interação do entre os regulados e as áreas técnicas da Agência, com o objetivo principal de tratar assuntos, discussões e esclarecimentos de questões que, por sua complexidade, não possam ser solucionadas adequadamente pelos canais do Fale com a ANAC. Em pouco mais de cinco meses de implementação já foram computadas mais de 75 reuniões realizadas.

Na esteira de modernização e desburocratização do setor, houve também a publicação do Manual de Pouso e Decolagem em Aeródromos na Água, dirigida principalmente aos responsáveis pelos locais destinados ao pouso e à decolagem na água e aos pilotos de hidroaviões e de aeronaves anfíbias, com o intuito de prover informações que contribuam para a segurança da operação. A expectativa é que a regulação anfíbia crie possibilidades para um novo mercado dentro do setor aéreo, impulsionando a indústria aeronáutica desse tipo de aeronave, já existente no país, além de incentivar o turismo e beneficiar, principalmente, a região Norte com mais acessibilidade e mobilidade, desenvolvimento social e econômico. Merece destaque o pioneirismo do Brasil no tema, uma vez que foi um dos primeiros países a trabalhar em um material orientativo para viabilizar o uso de infraestruturas aquáticas.

Ainda abordando os avanços da atuação da Agência, não se pode deixar de mencionar a autorização de drones eBeeX para voos BVLOS (sigla em inglês para Beyond Visual Line of Site), isto é, voos sem que o piloto mantenha contato visual com o drone e sem a necessidade de observadores auxiliares para voar longas distâncias. Esta autorização abre possibilidades para que operadores devidamente certificados para este tipo de operação possam utilizar drones de forma relevante para atividades como agricultura, mineração, cadastramento e construção civil.

Após este processo, a ANAC concedeu a primeira autorização para operação comercial em rotas BVLOS de uma aeronave não tripulada para entrega de produtos e mercadorias. Embora a autorização tenha sido formalizada em 2022, por se tratar de um tipo de operação novo e bastante desafiador, envolvendo não só o projeto do drone, mas também questões operacionais, foram mais de oito meses de intenso trabalho da Agência ao longo do último ano, para uma avaliação abrangente de todas as preocupações de segurança vislumbradas.

ESTRATÉGIA

Plano Estratégico 2020-2026

O Plano Estratégico 2020 – 2026 é o instrumento no qual a instituição explicita seus objetivos de longo prazo e as ações a serem empreendidas para a consecução desses objetivos. O Plano serve como um compromisso de longo prazo firmado pela ANAC junto à sociedade e a seus servidores.

O Plano contempla 13 (treze) objetivos estratégicos, desdobrados em 42 (quarenta e dois) indicadores estratégicos, dos quais 11 (onze) se vinculam à perspectiva Sociedade e 31 (trinta e um) às perspectivas Regulados, Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Recursos.



Posteriormente, a ANAC publicou a Portaria nº 1.070/2020, que estabelece as metas estratégicas vinculadas aos indicadores para o período de 2020 a 2023.

Em 2021, a ANAC deu sequência aos compromissos firmados com a sociedade, os regulados e seus servidores em seu Plano Estratégico. O acompanhamento periódico da execução das iniciativas e do atingimento dos objetivos, por meio dos indicadores e metas, é essencial para avaliar o alinhamento entre variáveis existentes e corrigir desvios de rumo.

As ações estratégicas da Agência são acompanhadas pelos Diretores e Titulares de unidades organizacionais, trimestralmente, por meio da Reunião de Gestão. Além disso, a Agência conta com o Comitê de Segurança Operacional, cujo objetivo é coordenar a elaboração de diagnósticos, estratégias, planos, metas, processos transversais e indicadores finalísticos relacionados à segurança operacional da aviação civil, bem como as ações de implementação do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC).



SAIBA MAIS:

Todos os documentos referentes ao Plano e seu monitoramento estão disponíveis na página da ANAC:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico>.

Mapa Estratégico 2020-2026

O mapa estratégico deriva de um processo de reflexão interna com ampla participação de atores externos e servidores e representa, por meio de um arranjo visual, o encadeamento em relações de causa e efeito dos objetivos da Agência. O mapa conta com 13 (treze) objetivos, distribuídos sob cinco perspectivas: Sociedade; Regulados; Processos Internos; Aprendizado e Crescimento; e Recursos.

Nesse sentido, as perspectivas apresentam um alinhamento lógico da estratégia de atuação da Agência e cada uma delas congrega objetivos que refletem os principais desafios a serem enfrentados pela ANAC.



Plano de Gestão Anual – PGA

A Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, estabelece a necessidade de as agências reguladoras publicarem a cada exercício o Plano de Gestão Anual (PGA), o qual deve ser alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico e contemplar as ações, os resultados e as metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

Dessa forma, o PGA representa um instrumento de planejamento operacional do exercício e contempla as metas e os recursos orçamentários necessários para alcançá-las. Seu conteúdo deve, essencialmente, se sustentar pela contribuição ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais presentes no atual Plano Estratégico da ANAC.

Assim, a sistemática que ampara o Plano de Gestão Anual se baseia na necessidade de aperfeiçoamento do uso dos recursos disponíveis à execução das estratégias de longo prazo estabelecidas pela instituição.



Resultados Alcançados no âmbito do Plano de Gestão Anual

A Lei nº 13.848/2019 estabelece que o PGA deve especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante a sua vigência.

Adicionalmente, a referida Lei dispõe que as metas de desempenho administrativo e operacional incluirão, obrigatoriamente, as ações relacionadas a:

I - promoção da qualidade dos serviços prestados pela Agência;

II - promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela Agência, quando couber;

III - promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

Uma vez que a ANAC implementou Programa de Gestão de Desempenho Institucional e Individual (PGDII) que consolida as metas setoriais, gerenciais e individuais, optou-se por alinhar o PGA a esse instrumento de planejamento. Assim, as metas setoriais foram classificadas por macroprocesso e por objetivo estratégico, o que possibilitou a definição de 20 (vinte) metas globais para o PGA, as quais refletem amplamente os desafios e as prioridades de toda a Agência.

Dessa forma, para a definição das metas globais da ANAC, foram propostas 10 (dez) metas associadas a cada um dos macroprocessos estabelecidos na Cadeia de Valor, bem como 10 (dez) metas associadas aos Objetivos Estratégicos. Cabe esclarecer que a correlação das metas aos macroprocessos e objetivos estratégicos se deu no âmbito do Programa de Gestão de Desempenho Institucional e Individual e representam os avanços da Agência em seus processos organizacionais e na estratégia, apresentada no PE 2020 - 2026.

A seguir, a ANAC apresenta os resultados alcançados no âmbito das metas estabelecidas no Plano de Gestão Anual para o período entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021:

AFERICAÇÃO DAS METAS POR MACROPROCESSO

Macroprocesso	Meta	Aferição
M1 - Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas de segurança	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M1	95,65
M2: Acompanhar os contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M2	97,58
M3: Monitorar informações sobre o setor	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M3	99,29
M4: Permitir a atuação no setor de aviação civil	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M4	92,77
M5: Gerir o arcabouço regulatório e promover o acesso a mercados internacionais	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M5	94,69
M6: Desenvolver estratégia e capacidade organizacional	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M6	95,60
M7: Gerir pessoas	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M7	96,00
M8: Gerenciar relações institucionais internas e externas	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M8	97,33
M9: Gerir informação e tecnologia	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M9	97,17
M10: Administrar orçamento, finanças e logística	Média aritmética das metas associadas ao macroprocesso M10	97,92

O Macroprocesso M3 – *Monitorar informações sobre o setor* foi o que apresentou melhor desempenho, obtendo uma média de aferição de 99,29. Este Macroprocesso compreende os processos relacionados ao monitoramento de informações para avaliação do desenvolvimento da aviação civil, seus impactos ambientais, nos níveis de segurança e na qualidade da prestação dos serviços. São associados ao M3 4 Objetivos Estratégicos e 7 metas, das quais apenas uma não atingiu nota máxima na aferição.

Em seguida podemos citar o Macroprocesso M10 – *Administrar orçamento, finanças e logística* com a média de aferição de 97,92. Embora possua apenas 2 Objetivos Estratégicos e 3 metas associadas, o M10 reflete processos de logística, de gestão do patrimônio, materiais, financeira, contábil e de custos que proveem os recursos e mecanismos necessários ao funcionamento dos demais processos da organização, sendo, portanto, de grande importância para a atuação da Agência.

Outro Macroprocesso que teve desempenho de destaque foi o M2 – *Acompanhar os contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária*. Com 4 Objetivos Estratégicos e 12 metas, este Macroprocesso obteve média de 97,58, refletindo os esforços da Agência para manutenção da viabilidade dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, através de atividades como o acompanhamento do adimplemento, revisão de cláusulas contratuais, e manutenção do equilíbrio do contrato

Com desempenho aferido acima de 97, tem-se ainda dois macroprocessos. O primeiro, com 97,33, é o M8 – *Gerenciar relações institucionais internas e externas*, que conta com 21 metas distribuídas em 6 Objetivos Estratégicos e abrange processos relacionados à comunicação, e ao relacionamento institucional com órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, organismos internacionais, regulados, sociedade e outros atores do setor de aviação, bem como os processos de comunicação interna.

O último indicador acima de 97 é o M9 – *Gerir informação e tecnologia*, que das suas 6 metas divididas em 3 Objetivos estratégicos teve somente uma com desempenho abaixo de 100. É um macroprocesso extremamente relevante por tratar de temas relacionados à tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, gestão de infraestruturas, redes de TIC, dados e bases e da segurança da informação, além de processos de gestão de conhecimento, sendo fundamental para que Agência tenha a segurança e o suporte técnico necessários para o adequado desempenho de suas atividades regulatórias e fiscalizatórias.

Com desempenho entre 97 e 95 estão 3 Macroprocessos: M7 – *Gerir pessoas*, M1 – *Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas de segurança* e M6 – *Desenvolver estratégia e capacidade organizacional*. O M7 é composto por 5 metas, todas associadas ao Objetivo Estratégico OE12 – *Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional*. Seu desempenho aferido foi de 96,00 e seus processos são relativos principalmente ao gerenciamento, recrutamento, seleção, gestão do desempenho e desenvolvimento de pessoas, direitos e benefícios, promoção da qualidade de vida e saúde no trabalho e

administração de cadastros e informações de pessoal, de forma a dar todo o suporte necessário ao corpo técnico, gerencial e administrativo da ANAC.

Ao M1 estão vinculadas 22 metas distribuídas em 5 Objetivos Estratégicos, das quais 13 apresentaram desempenho aferido igual a 100, contribuindo para seu índice de 95,65. É também o macroprocesso mais ligado às atividades finalísticas da Agência, compreendendo processos relacionados à garantia da conformidade de produtos, empresas, procedimentos, serviços ou pessoas que atuam no Sistema de Aviação Civil, em relação ao cumprimento das normas e regulamentos, e à respectiva ação da ANAC em caso de não conformidade.

Em seguida, com 95,60 está o M6, que é o macroprocesso com maior número de metas associadas: 34 dispostas em 5 Objetivos Estratégicos, das quais dois terços obtiveram desempenho máximo. Compreende os processos relacionados às atividades de planejamento institucional, monitoramento e avaliação da estratégia para aprimorar o alcance da missão, além do gerenciamento dos riscos corporativos, modelagem da estrutura organizacional, governança da gestão de projetos e processos, desenvolvimento de inteligência institucional e gestão de crise.

Ainda com números bastante significativos tem-se o Macroprocesso M5 – *Gerir o arcabouço regulatório e promover o acesso a mercados internacionais*, que apresentou média de aferição de 94,69, entre 2 Objetivos Estratégicos e 13 metas associadas e compreende os processos destinados à contínua avaliação da necessidade regulatória e à implementação da estratégia normativa identificada como ideal.

Finalmente vem o M4 – *Permitir a atuação no setor de aviação civil*, com desempenho de 92,77, ainda considerado um excelente resultado, contando também com 13 metas e 2 Objetivos Estratégicos, que tratam de temas relacionados à verificação do atendimento a requisitos estabelecidos em atos normativos para que produtos, empresas, processos, serviços ou pessoas possam prestar serviços, executar atividades ou serem operadores no Sistema de Aviação Civil.

Com o objetivo de proporcionar outra perspectiva para o desempenho da Agência no ano de 2021, foi contabilizada a média de desempenho das metas agrupadas por Objetivo Estratégico, conforme tabela a seguir.

AFERIÇÃO DAS METAS POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico	Meta	Aferição
OE4 - Desenvolver a cultura de cooperação e a integração no setor	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE4	100
OE5: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil de forma a permitir a inovação e a competitividade	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE5	95,44
OE6: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de civil e a cultura de segurança	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE6	96,06
OE7: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE7	97,33
OE8: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento de normas e melhores práticas do setor	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE8	100
OE9: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE9	94,04
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE10	95,18
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE11	96,50
OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE12	96,00
OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva	Média aritmética das metas associadas ao objetivo estratégico OE13	98,44

Por essa perspectiva é possível observar que todos os Objetivos Estratégicos mensuráveis apresentaram desempenho acima de 94,00, sendo um resultado extremamente importante, que representa a estabilidade e excelência dos trabalhos, atividades e processos desenvolvidos pela Agência.

Destaca-se que dois Objetivos Estratégicos, OE04 – Desenvolver a cultura de cooperação e a integração do setor e OE08 – Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor apresentaram média 100 em suas 4 e 7 metas associadas, respectivamente. O OE4 está vinculado ao aprimoramento pela ANAC de seus mecanismos de incentivos voltados ao cumprimento voluntário de requisitos, promovendo uma atuação baseada na orientação e na prevenção, buscando uma fiscalização efetiva com foco em resultados e fortalecendo os canais de comunicação com todos os agentes do setor. Já o OE08 foca na capacidade de priorização e concentração dos esforços nas discussões de temas relevantes para a aviação civil brasileira, mantendo a Agência atualizada sobre as melhores práticas e influenciando as decisões internacionais por meio da participação ativa em grupos, fóruns e painéis temáticos sobre o setor.

Em seguida, com média de desempenho de suas 4 metas em 98,44, está o OE13 – Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva, que vem refletir a necessidade de um planejamento dos recursos disponíveis que considere as diretrizes e o Plano Estratégico para que a Agência possa focar o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão. Propõe ainda buscar o aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de gestão dos recursos financeiros, logísticos, humanos e tecnológicos para que esses possam suportar os projetos e processos organizacionais na entrega de produtos e serviços tempestivos e com qualidade ao setor e à sociedade.

As 18 metas associadas ao OE07 – Fortalecer a comunicação e o papel da Agência obtiveram média de 97,33 e visam retratar atividades ligadas, no aspecto externo, ao aperfeiçoamento dos canais de comunicação da Agência, desenvolvimento de iniciativas voltadas ao esclarecimento de seu papel, bem como fortalecimento da imagem institucional. Já internamente, o OE07 é focado na busca do alinhamento dos diversos níveis hierárquicos para a promoção do engajamento de todos os servidores nas prioridades e no alcance dos objetivos definidos, bem como em maior sinergia e integração entre as unidades organizacionais e entre a sede e as localidades regionais.

O Objetivo estratégico OE11 – Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão é composto por 8 metas que apresentaram média de desempenho de 96,50, voltadas para a estruturação da gestão da informação, de forma a garantir segurança, integração, tempestividade, confiabilidade e integridade dos dados gerados pelo Sistema de Aviação Civil, sendo fundamental para o apoio à governança e o suporte à decisão da Agência, bem como para o exercício de suas atividades e alcance dos resultados almejados.

O OE06 – Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança vem logo em seguida com desempenho médio de 96,06

de suas 13 metas associadas. Este Objetivo Estratégico tem como principal missão fortalecer a capacidade da Agência de supervisão da segurança do setor aéreo, em consonância com o porte e a complexidade do Sistema de Aviação Civil, visando aplicar, em todo o ambiente regulatório, uma abordagem fundamentada em dados e orientada à gestão de riscos, à garantia e à promoção da segurança.

Com média de 96,00 para suas 5 metas, o OE12 – Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional visa capacitar, motivar e gerir as pessoas efetivamente, de modo a identificar, mensurar e desenvolver os conhecimentos, as habilidades e as atitudes, promover o reconhecimento, aumentar o comprometimento e estimular a sensação de pertencimento e orgulho dos servidores da Agência.

Com o maior número de metas associadas, o Objetivo Estratégico OE05 – Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor, apresentou desempenho de 95,44. Suas 26 metas têm o objetivo de promover um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento e à inovação tecnológica do setor, alinhado à garantia da segurança da aviação civil, valendo-se de uma regulação efetiva, capaz de responder tempestivamente às mudanças e inovações do mercado, isto é, um modelo de regulação responsiva e inteligente, de forma a fortalecer e ampliar a participação social e mensurar o impacto de suas regulações.

O último Objetivo Estratégico com média de desempenho acima de 95 é OE10 – Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade. Contando com 25 metas e desempenho de 95,18, tem foco no fortalecimento dos mecanismos que assegurem a aderência e a coerência dos objetivos e ações da Agência frente aos desafios crescentes, concentrando esforços no aperfeiçoamento das atividades de avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação da gestão, com aprimoramento de processos referentes à integridade, gestão de riscos, transparência e accountability.

Por fim, tem-se o Objetivo Estratégico OE09 – Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços, que obteve média de aferição de 94,04 de suas 25 metas, e é relacionado ao aprimoramento contínuo da prestação de serviços internos e externos, por meio da integração, desburocratização, simplificação, inovação e automatização de processos organizacionais, de forma a orientar a qualidade dos seus serviços de acordo com as expectativas dos usuários, bem como aperfeiçoar a disponibilidade das informações sobre os serviços e sua rastreabilidade ao regulado e à sociedade.

Destaca-se que as médias ficaram sempre acima de 90, indicando um excelente e consistente desempenho da Agência perante os objetivos propostos em seu Plano Estratégico.

Programa de Gestão do Desempenho

A fim de melhor viabilizar a execução da estratégia, a ANAC implementou o Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual (PGDII), instrumento responsável pelo estabelecimento de metas anuais para todas as unidades e servidores da Agência, balizadas pelos programas institucionais, como o Plano Estratégico, Projetos e Iniciativas Estratégicos entre outros.

O PGDII instituído pela Instrução Normativa ANAC nº 142, de 15 de agosto de 2019, consistiu no monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades organizacionais e dos servidores, por meio da definição de metas e das competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e individuais ao longo do ano de 2021.

Dessa forma, o PGDII teve como objetivo aprimorar a gestão administrativa, por meio do desdobramento estratégico das metas institucionais, alinhadas aos três níveis (estratégico, tático e operacional), e do acompanhamento dos resultados alcançados.

Ainda em 2021, a ANAC aprimorou o PGDII, e o substituiu pelo novo Programa de Gestão por Desempenho da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC+). Estabelecido pela Instrução Normativa nº 176, de 13 de dezembro de 2021, o ANAC+ consiste no monitoramento sistemático e contínuo da performance das unidades organizacionais e dos servidores, tendo como referência metas setoriais, gerenciais e individuais, bem como as competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e individuais. Trata-se, portanto, de um mecanismo de gestão dos resultados da Agência a partir das entregas realizadas pelas unidades.

A elaboração do normativo considerou os avanços tecnológicos e a constante necessidade de aperfeiçoamento interno dos princípios básicos da Administração Pública (como a Eficiência, por exemplo), além do aprimoramento contínuo de aspectos relacionados à gestão de pessoas e à melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida das equipes da Agência.

Principais Programas, Projetos e Iniciativas

Para fins de desdobramento do Plano Estratégico, instituiu-se o modelo de desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas, cuja execução está diretamente vinculada ao atendimento dos objetivos e prioridades institucionais. O Portfólio atual de Iniciativas Estratégicas foi instituído pela Portaria ANAC nº 3.049, de 28 de outubro de 2020, e é composto por quatro categorias de projetos: projetos prioritários, patrocinados por um Diretor; projetos setoriais, patrocinados por um Titular de Unidade; Agenda Regulatória; e o Programa Voo Simples.



SAIBA MAIS:

O Portfólio de Iniciativas Estratégicas completo pode ser acessado por meio do link:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2020/44/bps-pa2020-3049.pdf>

Projetos Prioritários

Os Projetos Prioritários, instituídos pela Instrução Normativa nº 77/2014, são considerados como projetos de grande relevância para a consecução de objetivos considerados como estratégicos para a ANAC. Devido à sua natureza diferenciada, cada Projeto Prioritário possui patrocínio de um membro da Diretoria Colegiada, gerente de projeto formalmente designado e uma equipe que colabora diretamente para o desenvolvimento do projeto até sua conclusão.

Para o atual ciclo de Plano Estratégico 2020-2026 foram aprovados 5 (cinco) projetos prioritários, dos quais 4 (quatro) estão em andamento e 1 (um) já foi concluído.

- Implantação do Novo Modelo de Certificação (concluído);
- Matriz de Certificação do Transporte Aéreo;
- Programa PSOE;
- ANAC Integrada; e
- Regulação Responsiva

Projetos Setoriais

Os Projetos Setoriais, instituídos a partir da Portaria nº 3.049/2020, são desenvolvidos e liderados no âmbito das unidades internas da ANAC e são patrocinados pelos seus respectivos titulares. Cabe ressaltar que tais projetos possuem temas variados, afetos a diversas áreas de atuação da Agência, estabelecidos em um portfólio de 58 (cinquenta e oito) Projetos Setoriais, dos

quais 32 (trinta e dois) estão em plena execução e 17 (dezessete) já foram concluídos.

Destaca-se que a adoção de uma metodologia simplificada de gerenciamento de projetos foi fundamental para viabilizar a implementação deste tipo de portfólio, o qual proporciona um olhar sistêmico e maior visibilidade para importantes ações desenvolvidas no âmbito de atuação de cada unidade interna.

Agenda Regulatória

Com o objetivo de direcionar o desenvolvimento e a atualização das normas do setor de aviação civil de forma transparente, e garantindo a participação da sociedade, a ANAC elabora a cada dois anos sua Agenda Regulatória, que contém os temas prioritários para a atuação da Agência.

A Agenda é um documento construído de forma colaborativa e indica formalmente os temas que demandarão uma atuação prioritária no processo de normatização da ANAC, considerando os impactos a serem gerados à sociedade.

Pode-se citar como principais objetivos da Agenda Regulatória:

- Proporcionar maior transparência, com a definição prévia dos temas de atuação prioritária que estarão na pauta da ANAC e acompanhamento do desenvolvimento das atividades durante sua vigência, o que dá à sociedade maior previsibilidade da atuação regulatória da Agência;
- Proporcionar maior e melhor participação social, com a inserção da sociedade no processo de sua elaboração por meio da coleta de contribuições e indicações de temas e, por dar maior previsibilidade, permitir que a sociedade contribua de forma mais efetiva;
- Proporcionar maior eficiência da atividade normativa, por ser um instrumento de planejamento da atuação regulatória da ANAC;
- Promover a constante melhoria das regulamentações produzidas, como consequência dos objetivos citados acima.

A Agenda Regulatória 2021 – 2022 foi instituída pela Portaria ANAC nº 3.829, de 23 de dezembro de 2020, e conta com diversos temas alinhados com o Programa Voo Simples. A agenda com seus 16 (dezesseis) temas, que vão desde aeronaves não tripuladas (drones) de uso civil até acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial (PNAE) ao transporte aéreo.



SAIBA MAIS:

A Agenda encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico a seguir:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2020/44/bps-pa2020-3049.pdf>

Voo Simples

O Voo Simples, programa instituído pela Portaria nº 2.626, de 7 de outubro de 2020, tem como principal objetivo modernizar e desburocratizar o setor da aviação civil brasileiro, com foco na aviação geral, a fim de tornar a aviação brasileira cada vez mais dinâmica e competitiva. De início, o programa contava com 50 (cinquenta) ações no seu portfólio e, em dezembro de 2021, elas já somavam 69 (sessenta e nove).

Visando atingir seus objetivos, o Voo Simples é norteado pelas seguintes diretrizes:

- Buscar continuamente a simplificação e a desburocratização da atuação da ANAC, visando reduzir os custos administrativos;
- Promover ações relacionadas à melhoria da efetividade e da eficiência dos serviços públicos prestados pela ANAC;
- Promover a melhoria da interação da ANAC com os regulados;
- Ampliar a transparência e divulgação das ações e dos resultados obtidos; e
- Garantir o tratamento adequado às contribuições de melhorias e simplificação de processos encaminhadas à ANAC.



SAIBA MAIS:

Mais informações sobre o programa Voo Simples estão disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/voo-simples>

Gestão de Riscos e Controles Internos

A gestão de riscos na Agência teve sua implantação prevista no Plano Estratégico 2015 – 2019 e sua efetiva execução e monitoramento previstos no Plano Estratégico 2020 – 2026.

Assim, com o intuito de concretização das iniciativas estratégicas e atendimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a Diretoria Colegiada da ANAC publicou a Política de Gestão de Integridade e Riscos Corporativos da ANAC e instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle, por meio Instrução Normativa Nº 114, de 09 de maio de 2017, bem como o Subcomitê de Integridade vinculado ao Comitê.

Cabe destacar que a citada Instrução Normativa estabelece que os riscos corporativos da ANAC possuem as seguintes dimensões, apresentadas na Figura a seguir.



Dimensões de riscos

- Riscos estratégicos: podem afetar o alcance aos objetivos estratégicos da Agência, podendo envolver os projetos estratégicos e aspectos dos ambientes interno e externo que impactam sua atuação.
- Riscos dos processos organizacionais: podem afetar o alcance aos objetivos dos processos da Agência, podendo impactar na missão institucional da Agência.
- Riscos à segurança do setor de aviação civil: inerentes e sistêmicos do setor de aviação civil e da atuação dos entes regulados que afetem a segurança do transporte, sendo tratados e gerenciados no âmbito das competências regulatórias e fiscalizatórias da Agência.

Outro marco importante na implantação da gestão de riscos na ANAC, foi a publicação da Portaria nº 2.352, de 02 de agosto de 2019, que estabeleceu o apetite de risco da ANAC, bem como os limites de alçada para comunicação e tratamento dos riscos.

No que tange à dimensão dos riscos estratégicos, a ANAC incluiu a identificação desses riscos em seu novo ciclo de elaboração do Plano Estratégico 2020 – 2026, reconhecendo a importância desses fatores para o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

No que concerne à gestão dos riscos relacionados aos processos organizacionais da ANAC, desenvolveu-se metodologia apropriada, que considera as particularidades da Agência.

Dessa maneira, o processo de gestão de riscos dos processos organizacionais da ANAC pode ser segregado, para fins didáticos, em duas grandes etapas:

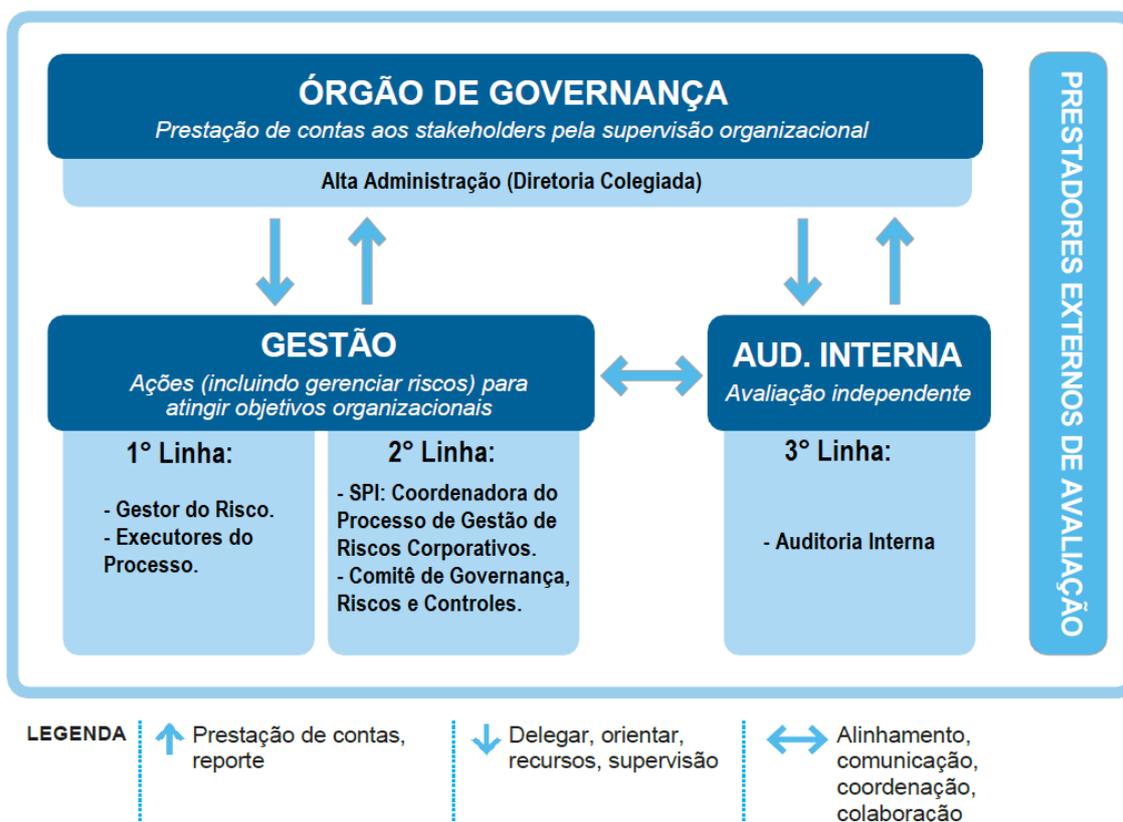
- Definição do perfil dos processos organizacionais: a primeira etapa diz respeito à classificação e priorização dos processos organizacionais, conforme sua criticidade, para o gerenciamento de riscos e respectivos prazos;
- Processo de Gerenciamento de Riscos: a segunda etapa diz respeito ao processo de gerenciamento de risco propriamente dito, envolvendo as etapas de levantamento preliminar, entendimento do contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento dos riscos, comunicação, monitoramento e análise crítica.

Ainda no plano estratégico 2020-2026, o aprimoramento da gestão risco dos processos organizacionais surge por meio do Objetivo Estratégico 10 – Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade. No plano atual, já foi possível definir metas anuais de implementação da gestão de riscos nos processos organizacionais. O que demonstra o ganho de maturidade da ANAC no desenvolvimento da gestão de riscos.

No ano de 2021, a ANAC cumpriu a sua meta estratégica de realizar a gestão de riscos de 33% dos processos organizacionais da Agência, identificando um total de 488 riscos, sendo 425 avaliados no nível baixo, 61 no nível médio e apenas 2 no nível alto.

Além disso, no que tange a abordagem de gestão dos riscos da ANAC, estabeleceu-se uma estrutura adaptada do modelo de três linhas de defesa (Instituto dos Auditores Internos – IIA), conforme figura abaixo:

Linhas de defesa



Programa de Integridade

Em 2021, a ANAC aprovou o novo Plano de Integridade por meio da Portaria nº 4.034, de 19 de janeiro de 2021, o qual é válido para o biênio de 2021 e 2022. A nova publicação traz como principal proposta a promoção da cultura de integridade na Agência, com incentivo a adoção de boas práticas, atenção ao uso de recursos públicos, à prestação de contas, e às interações dos servidores com a sociedade, considerando que a integridade deve pautar toda tomada de decisão no âmbito da ANAC.

A Unidade Gestora da Integridade (UGI) coordenou, em conjunto com as áreas responsáveis, o processo de execução das 15 ações de tratamento para os riscos de integridade identificados.

Importantes ações foram concluídas no ano de 2021, tais como a elaboração de peças de comunicação para divulgação de orientações referentes a conflito de interesses e a implementação de rotina de análise de denúncias que tenham como objeto a conduta de agentes públicos.



SAIBA MAIS:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-de-integridade-da-anac>

Principais ações de supervisão, controle e de correição

No âmbito da Corregedoria da ANAC, no ano de 2021, foram alcançados, do ponto de vista quantitativo, os seguintes resultados:

- 107 processos atuados;
- 107 processos concluídos, sendo: i) 96 (ou 89,72%) arquivamentos; ii) 08 (ou 7,48%) instaurações de PAD; e iii) 03 (ou 2,80%) remessas para outra Unidade/Órgão;
- 01 (uma) Investigação Correcional Preliminar concluída com proposta de instauração de PAD decorrente de descumprimento de TAC firmado em anos anteriores - processo de investigação concluído em ano anterior;
- 04 (quatro) arquivamentos de TAC em virtude de cumprimento pelos signatários de acordos firmados em anos anteriores – processos de investigação concluídos em ano anterior;
- Manutenção do acervo de procedimentos correcionais preliminares em andamento na CPPR, com 28 procedimentos correcionais preliminares em andamento ao fim de 2021;
- Resultado de 100% no que se refere ao Índice de Atendimento à Demanda (indicador de acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos concluídos em relação aos atuados durante o ano), ou seja, o número de processos concluídos foi igual ao número de processos atuados;
- 22 Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados;
- 24 PADs relatados pelas Comissões de Inquérito, sendo: i) 10 PADs com proposta de aplicação de penalidade; ii) 11 PADs sem proposta de aplicação de penalidade; iii) 01 PAR com proposta de aplicação de penalidade; iv) 02 (dois) Processos de Revisão de PAD com proposta de reintegração de servidor.
- Em 31 de dezembro de 2021, encontravam-se em andamento com as Comissões de PADs: 17 PADs e 01 PAR;
- Redução no Índice de Congestionamento (IC) de processos disciplinares em -10%.

Adicionalmente, a ANAC, na aplicação dos recursos públicos, utiliza os sistemas estruturantes do Governo Federal e tem como fundamento todas as normas a eles inerentes. Dentre as iniciativas desenvolvidas para garantir a conformidade legal e o atendimento aos princípios da Administração pública, destacam-se:

- Centralização de todas as contratações decorrentes de licitações - pregões e demais modalidades - na unidade central de contratação, na sede da Agência;
- Assessoria jurídica nos processos de contratação realizada pela Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, o que garante a conformidade das contratações com o arcabouço legal e normativo vigente;

- Adoção de alçadas decisórias nas contratações decorrentes de processos licitatórios, conforme Instrução Normativa ANAC 29/2009, e necessidade de apresentação mensalmente à Diretoria do relatório das contratações realizadas; além disso, as contratações com valor acima de R\$ 1 milhão são previamente submetidas à aprovação da Diretoria Colegiada;
- Declaração de conformidade legal alinhadas com os termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Decreto-lei nº 200/67, Instrução Normativa nº 205/88, Decreto nº 9.373/2018 e demais instrumentos legais que regem a gestão patrimonial na Administração Pública;
- Mapeamento de riscos nos processos organizacionais e nas contratações;
- Disponibilização no Portal da ANAC de todas as licitações realizadas e contratos firmados, informações sobre receitas, despesas e execução financeira, as demonstrações contábeis e notas explicativas e os repasses e transferência de recursos financeiros efetuados;
- Elaboração e publicação do Plano Anual de Contratações (PAC), documento que consolida todas as contratações que a ANAC pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão. A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propicia a maximização dos resultados institucionais, a melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos;
- Publicação do Plano de Gestão Anual, mecanismo de transparência e gestão dos recursos orçamentários;
- Publicação do Plano de Logística Sustentável, documento que evidencia indicadores e sugestões de boas práticas de sustentabilidade e racionalização de materiais na Agência;
- Disponibilização online de processos e documentos da ANAC, inclusive aqueles referentes a contratações, a todo cidadão por meio da pesquisa pública;
- Monitoramento do desempenho dos principais processos por meio do Painel de Gestão;
- Aplicação de medidas administrativas para apuração e minimização de ocorrências de ilícitos no âmbito das unidades organizacionais responsáveis pela execução do serviço, de acordo com suas competências regimentais, cabendo-lhes a análise e notificação ao ordenador de despesas de eventuais ilícitos verificados;

RESULTADOS DA REGULAÇÃO

Resultado da Regulação

A aviação civil é diretamente influenciada por fatores econômicos, políticos e sociais. Dessa forma, os resultados do setor em 2021 refletem o período de retomada diante da crise provocada pela Covid-19.

A seguir, apresenta-se o desempenho da ANAC, organizado por Macroprocessos.

MACROPROCESSO: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS E NORMAS DE SEGURANÇA

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico
OE4 - Desenvolver a cultura de cooperação e a integração no setor
OE5: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil de forma a permitir a inovação e a competitividade
OE6: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de civil e a cultura de segurança
OE8: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento de normas e melhores práticas do setor
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão

Resultados alcançados

A fiscalização da ANAC possui duas vertentes com âmbitos de atuação distintos: a Vigilância Continuada e a Ação Fiscal.

Vigilância Continuada

A vigilância continuada trata do conjunto de atividades de fiscalização voltadas ao acompanhamento do desempenho de profissional, produto, empresa, processo ou serviço certificado ou outorgado pela ANAC, objetivando verificar a manutenção do cumprimento aos requisitos e aos parâmetros previstos nos processos de certificação e outorga.

Nesse sentido, a ANAC fiscaliza, dentre outros, os requisitos de segurança operacional (aeronavegabilidade, padrões operacionais e infraestrutura aeroportuária), de segurança contra atos de interferência ilícita, o envio de indicadores de acompanhamento do mercado pelas empresas aéreas, a prestação de serviço aos passageiros e o cumprimento das cláusulas contidas nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária.

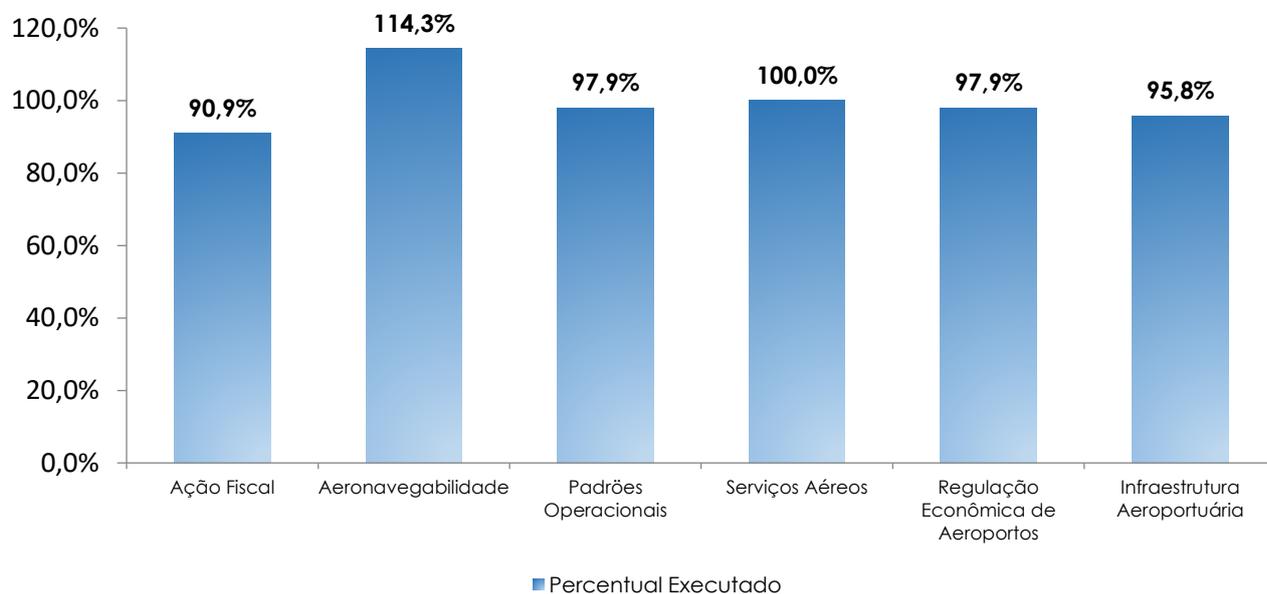
Em 2021, a ANAC realizou 22.102 atividades de vigilância continuada e ação fiscal, de um total de 23.041 planejadas, o que representa a execução de 95,9% de seu plano de trabalho, conforme apresenta a figura a seguir:

Cumprimento do plano de fiscalização consolidado



O gráfico a seguir apresenta o cumprimento do Plano de Fiscalização da Agência separado por área de atuação:

Cumprimento do plano de fiscalização



Cumpra ressaltar que as atividades de fiscalização em 2021 ainda sofreram os impactos da pandemia causada pelo COVID-19 e a consequente redução das operações da aviação civil.

Ação Fiscal

As atividades de fiscalização caracterizadas como sendo **Ação Fiscal** têm como foco entes não certificados, autorizados ou outorgados, os quais irregularmente exerçam atividades reguladas pela ANAC. Tais fiscalizações têm como propósito coibir ilícitos na aviação civil, tais como o Transporte Clandestino de Passageiros (TACA) e a Manutenção Aeronáutica Clandestina (MACA). Em 2021, a ANAC realizou 37 ações fiscais, dentre as quais destaca-se:

- **Operação Yanomami:** realizada na cidade de Boa Vista-RR em conjunto com diversos órgãos públicos, a operação foi dividida em três ciclos entre os meses de agosto e setembro de 2021, e resultou na aplicação de 11 medidas cautelatórias em aeronaves que apresentavam irregularidades
- **Operação realizada em Caldas Novas-GO:** realizada no mês de dezembro de 2021, constatou aeronave a respeito da qual vigorava decisão administrativa de suspensão punitiva imposta pela Diretoria Colegiada da ANAC efetuando voos em descumprimento da sanção.
- **Operação realizada em Januária-MG:** realizada em conjunto com a Polícia Civil de Minas Gerais, que resultou na aplicação de nove medidas cautelatórias em aeronaves que supostamente operavam em pista interdita.

Já a tabela a seguir detalha as medidas decorrentes das atividades de ação fiscal realizadas em 2021:

Medidas decorrentes das ações fiscais em 2021

Medidas	Quantidade
Aeronaves Interditadas cautelarmente	165
Mecânicos suspensos cautelarmente	1
Número de operações em campo	545
Pilotos suspensos cautelarmente	7

Processo Administrativo Sancionador

O processo administrativo sancionador da ANAC inicia-se com a lavratura de Auto de Infração mediante a constatação de indícios de violação às normas e aos regulamentos de aviação civil. Após o prazo de defesa, cabe às Superintendências da ANAC, observadas suas respectivas áreas de competência, a decisão em primeira instância.

De acordo com a decisão proferida pela Superintendência competente pela aplicação da multa, é realizado o lançamento no Sistema de Gestão de Créditos da ANAC – SIGEC e caberá recurso administrativo a ser apreciado pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, segunda instância administrativa da ANAC. A Segunda Instância, por sua vez, poderá se manifestar pelo cancelamento ou manutenção da multa. Da decisão de segunda instância caberá ainda, em certos casos, recurso à Diretoria Colegiada.

A ANAC também é responsável pela fiscalização dos contratos de concessão de aeroportos. Neste caso, a Superintendência competente faz a lavratura do Auto de Infração mediante a verificação de descumprimento de uma cláusula do contrato e, após a decisão em primeira instância, a área realiza o lançamento do débito no SIGEC. Dessa decisão, caberá ainda recurso à Diretoria.

Em 2021 foram lavrados 2.772 autos de infração. Destaca-se que os detalhamentos acerca da composição do estoque de multas aplicadas no ano de 2021, bem como da gestão da arrecadação de valores será tratada na Parte III – Gestão Interna deste relatório.

MACROPROCESSO: ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico
OE4 - Desenvolver a cultura de cooperação e a integração no setor
OE5: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil de forma a permitir a inovação e a competitividade
OE9: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão

Resultados alcançados

As atividades de fiscalização dos aeroportos concedidos envolvem o acompanhamento da realização dos serviços, adequações e obras, a implantação e a operacionalização de equipamentos na área de movimento e nos terminais de passageiros, o envio de informações e dados pelas concessionárias, dentre outras obrigações contratuais.

Novas Concessões

- **Sétima rodada**

Em 2021, foram submetidos à Consulta Pública os documentos jurídicos e os estudos técnicos relativos aos aeroportos da sétima rodada de concessões aeroportuárias, a qual promove a desestatização dos aeroportos Campo de Marte - São Paulo/SP e Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, formando o Bloco Aviação Geral; aeroportos de Belém/PA e Macapá/AP, formando o Bloco Norte II; e aeroportos de Congonhas - São Paulo/SP, Campo Grande/MS, Corumbá/MS, Ponta Porã/MS, Santarém/PA, Marabá/PA, Parauapebas/PA, Altamira/PA, Uberlândia/MG, Montes Claros/MG e Uberaba/MG, formando o Bloco SP/MS/PA/MG

- **Sexta rodada**

No dia 07 de abril de 2021, foi realizado, na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Leilão da 6ª rodada de concessões aeroportuárias, por meio do qual se ofertou à iniciativa privada a outorga da exploração dos aeroportos de Curitiba/PR, Foz do Iguaçu/PR, Navegantes/SC, Londrina/PR, Joinville/SC, Bacacheri/PR, Pelotas/RS, Uruguaiana/RS e Bagé/RS, formando o Bloco Sul; dos aeroportos de Goiânia/GO, São Luís/MA, Teresina/PI, Palmas/TO, Petrolina/PE e Imperatriz/MA, formando o Bloco Central; e dos aeroportos de Manaus/AM, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Tabatinga/AM, Tefé/AM e Boa Vista/RR,

formando o Bloco Norte. Juntos esses aeroportos representam cerca de 11% do total do tráfego de passageiros.

Na ocasião, a Companhia de Participações em Concessões sagrou-se vencedora no leilão dos Blocos Sul e Central, com os lances de R\$2.128.000.000,00 e R\$754.000.000,00, respectivamente. O Bloco Norte foi vencido pela Vinci Aiports SAS com lance de R\$420.000.000,00.

A homologação desses resultados e adjudicação do objeto às vencedoras foi feita mediante publicação de Decisão da Diretoria Colegiada da Agência, no Diário Oficial da União a Decisão nº 349, de 1º de junho de 2021.

Entre novembro e dezembro de 2021, foram recebidos os Planos de Transferência Operacional (PTOs) dos aeroportos da 6ª rodada de concessão, marcando o início da transição dos aeroportos para as concessionárias. Os planos visam garantir a troca das operações entre Infraero e operador privado de forma segura e sem interrupções dos serviços. Também foram implantados comitês de transição para todos os 22 aeroportos.

A ANAC vem analisando os planos de transição e acompanhando as reuniões dos comitês. Todas as transições operacionais estavam em conformidade com o planejado até o fim do ano de 2021.

Aeroportos concedidos - acompanhamento dos investimentos

- **Quinta rodada**

Durante o ano de 2021 foi realizada a análise de adequação dos anteprojetos de investimentos de todos os Aeroportos da 5ª rodada de concessões: os Aeroportos de Recife (SBRF), Maceió (SBMO), João Pessoa (SBJP), Aracaju (SBAR), Campinha Grande (SBKG), Juazeiro do Norte (SBJU), Vitória (SBVT), Macaé (SBME), Cuiabá (SBCY), Sinop (SBSI), Alta Floresta (SBAT) e Rondonópolis (SBRD).

Considerando o prazo contratual diferenciado para os investimentos do aeroporto de Vitória, foi realizada visita técnica de recebimento da infraestrutura em dezembro de 2021. Está em andamento o processo de análise dos dados e verificação do adimplemento contratual dos investimentos relacionados a este aeroporto.

Em relação aos demais aeroportos da 5ª rodada de concessões, cujo prazo se encerra em junho de 2023, o cronograma de obras para implantação dos investimentos está sendo acompanhado por meio de sistema específico, a partir das informações cadastradas pelas concessionárias.

- **Quarta rodada**

Considerando-se a ampliação do prazo para conclusão da ampliação da pista de pouso e decolagem do aeroporto de Fortaleza, até agosto de 2021, foi realizada a análise e concluiu-se pelo cumprimento da obrigação contratual relacionada a este investimento.

Em relação à ampliação da pista de pouso e decolagem do aeroporto de Porto Alegre, foi realizada visita técnica de acompanhamento do investimento. Ainda, está sendo realizado o acompanhamento das informações sobre o cronograma físico financeiro do empreendimento. A data contratual para conclusão se encerra em agosto de 2022, também considerando a ampliação do prazo decorrente dos impactos da pandemia.

Relicitações

Durante o ano de 2021, a Agência Nacional de Aviação Civil deu prosseguimento aos processos de relicitação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e do Aeroporto Internacional de Viracopos, iniciados em 2020.

Rememora-se que o pedido de qualificação desses dois Contratos para fins de relicitação foi feito pelas Concessionárias outorgadas, em março de 2020, nos termos da Lei nº 13.448/2017 e do Decreto Federal nº 9.957/2019. A partir da documentação protocolada, as Concessionárias manifestaram a sua intenção de aderir formalmente, de maneira irrevogável e irretroatável, ao processo consensual de devolução do ativo ao Poder Público, para nova outorga.

Ainda em 2020, após a análise de qualificação dos Aeroportos pela ANAC, foram publicados os Decreto n. 10.427, de 16 de julho de 2020, e 10.472, de 24 de agosto de 2020, por meio dos quais Presidente da República qualificou, com fulcro no art. 4º, caput, inciso II, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e na Resolução nº 123, de 10 de junho de 2020, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, os contratos de concessão para exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos e o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, respectivamente.

Assim, desde então e ao longo de 2021, a Agência volta seus esforços para o processo licitatório de concessão dos respectivos Aeroportos, nos termos do que estabelece o art. 13 da Lei nº 13.448/2017. Tanto o processo relacionado a São Gonçalo do Amarante quanto o de Viracopos tiveram suas minutas de edital, contrato e os correspondentes EVTEAs submetidos pela ANAC à consulta pública no ano de 2021.

Quanto à São Gonçalo do Amarante, ao longo do ano de 2021, os documentos foram também submetidos à análise de legalidade pela Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC e enviados ao Tribunal de Contas da União (TCU) para que a Corte de Contas exerça o controle que a ela compete, estando o processo, no presente momento, ainda sob os cuidados do TCU.

Já no que tange ao processo de Viracopos, considerando a apresentação de complementação e ajustes às diretrizes de política pública e de nova versão dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, decorrentes das contribuições trazidas pela sociedade ao processo de relicitação no âmbito da Consulta

Pública ANAC nº 12/2021. Destaca-se que o processo em comento foi enviado ao TCU em fevereiro de 2022.

Cumprir destacar que o artigo 20, § 1º, da Lei nº 13.448/2017 estabeleceu o prazo de vinte e quatro meses, contado da qualificação dos empreendimentos, para o recebimento de propostas para o processo licitatório do potencial novo concessionário, ressalvada a possibilidade de prorrogação deste prazo mediante deliberação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI), caso persista o desinteresse de potenciais licitantes ou não seja concluído o processo de relicitação, segundo o § 2º do referido dispositivo legal.

Finalmente, acrescenta-se que existe a expectativa de que os Editais de Leilão de Viracopos e São Gonçalo do Amarante possam ser publicados ainda no primeiro semestre de 2022.

Gestão dos contratos de Concessão – aspectos/fatos relevantes

- **Termo Aditivo 008/2021 – Contrato de Concessão GRU**

Após negociações, foi celebrado o Termo Aditivo 008/2021 ao Contrato de Concessão de Aeroporto n. 002/ANAC/2012-SBGR, de forma a viabilizar o cumprimento da decisão ministerial, proferida na forma do Ofício n. 271/2020/GM/Minfra e anexos, determinando a inclusão do Projeto APM (sistema de conexão rápida de passageiros, no formato People Mover, ligando a estação Aeroporto da CPTM aos terminais de passageiros) no rol de obrigações da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos.

Contudo, o Tribunal de Contas da União, determinou por meio medida cautelar no âmbito do Processo TCU 011.655/2020-8 posteriormente referendada pelo ACÓRDÃO 2321/2021 suspender cautelarmente os efeitos do Termo Aditivo 008/2021 ao Contrato de Concessão de Aeroporto 002/ANAC/2012-SBGR, assinado pela Concessionária e pela ANAC em 6/9/2021, até que o Tribunal se manifeste sobre o mérito do processo.

A medida cautelar determinada pelo TCU foi revogada pelo ACÓRDÃO 226/2022 e conseqüentemente houve o reestabelecimento dos efeitos do Termo Aditivo 008/2021, com nova eficácia a partir de 18/02/2022.

- **Aditivos contratuais de ampliação de prazo para investimentos (impactos COVID)**

Considerando os efeitos da pandemia, foram realizados aditivos contratuais para os aeroportos da 4ª e 5ª rodadas de concessão visando ampliar o prazo para entrega das obrigações relacionadas a obras e investimentos. Os investimentos de melhoria da infraestrutura (Fase I-B, Fase I-C e ampliação de pistas de pouso e decolagem dos Aeroportos de Fortaleza e de Porto Alegre) sofreram acréscimo de 8 meses para conclusão. Destaca-se que não foram alterados os prazos de vigência dos contratos.

- **Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS) – cálculo de reajuste tarifário**

Após a suspensão temporária das obrigações relacionadas à qualidade de serviços nos aeroportos concedidos durante o ano de 2020, em especial, a aferição dos Indicadores de Qualidade de Serviços (IQS), em virtude das incertezas e dos impactos da pandemia do COVID-19, as obrigações foram retomadas a partir de janeiro de 2021.

Em que pese ainda existissem medidas relativas ao combate da COVID-19 durante o ano de 2021, a aferição dos IQS se mostrou viável, inclusive a aplicação da Pesquisa de Satisfação de Passageiros (PSP). Além disso, com exceção de IQS relacionados à variedade, preço e qualidade de serviços de alimentação e lojas de varejo, que foram impactados diretamente pela redução da demanda e, conseqüentemente, à saúde financeira das concessões comerciais, não foram identificados impactos significativos em razão dos efeitos da pandemia no desempenho dos demais IQS associados à prestação dos serviços, tais como: tempo na fila de inspeção de segurança, disponibilidade de elevadores, escadas rolantes e equipamentos do sistema de processamento de bagagens, disponibilidade e limpeza de banheiros, conforto nas áreas de embarque, conforto térmico e acústico, disponibilidade de informações de voo etc. De forma geral, verificou-se uma melhora no desempenho dos IQS e na percepção dos passageiros, o que pode ser explicado possivelmente pela redução de demanda de passageiros pela infraestrutura aeroportuária.

No que se refere ao Fator Q do ano de 2021, relativo ao desempenho da qualidade dos serviços prestados no ano de 2020, período no qual não houve aferição dos IQS de março a dezembro, após ampla discussão com os regulados e avaliação das alternativas, a Agência considerou para os aeroportos que tiveram desempenho negativo no Fator Q no ano de 2020 (referente ao desempenho dos IQS em 2019), Fator Q 2021 igual zero e, para os aeroportos que tiveram desempenho positivo no Fator Q de 2020, o valor do Fator Q de 2021 igual ao Fator Q de 2020.

Para os aeroportos que apresentavam um histórico recente de bons resultados na qualidade de serviço, buscou-se com a repetição em 2021 dos resultados do Fator Q aplicado em 2020 a manutenção do valor econômico das tarifas (preços relativos unitários), que pode ser entendida como uma solução de "neutralidade do reajuste tarifário". Enquanto a decisão de aplicação do Fator igual zero para os aeroportos que apresentaram histórico recente de desempenho negativo de qualidade de serviços foi ponderada a inexistência de informação sobre o real desempenho dos IQS, de forma que não seria razoável considerar que a qualidade de serviço desses aeroportos em 2020 teria sido não satisfatória.

Importante pontuar que a avaliação descrita nos parágrafos anteriores não foi aplicada ao Aeroporto Internacional de Recife/PE (SBRF) em razão do ciclo de aferição dos IQS do aeroporto da 5ª rodada ser diferente em relação aos demais aeroportos (1ª a 4ª rodadas). Enquanto os demais aeroportos concedidos não aferiram os IQS por pelo menos 9 meses de um ciclo de 12 meses, devido à suspensão da aferição durante 2020, o Aeroporto de Recife pôde apurar os IQS por 7 meses (janeiro a julho de 2021) e, por isso, aferiu-se o resultado do Fator Q com base nesse período, considerado relevante.

Na tabela abaixo, apresenta-se o resultado do Fator Q considerado no reajuste tarifário ocorrido em 2021:

Resultado do Fator Q em 2021

Aeroporto	Fator Q aplicado no reajuste de 2021	Observação
SBBR	0,02	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBCF	0,02	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBFL	0,02	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBFZ	0,01	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBGL	0,02	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBGR	0,00	Fator Q igual a zero
SBKP	0,01	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBPA	0,00	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBSG	0,01	Repetir Fator Q aplicado no reajuste de 2020
SBSV	0,00	Fator Q igual a zero
SBRF	-0,01	Com base na aferição dos IQS realizada entre janeiro e julho de 2021.

Reequilíbrios Econômico-Financeiros

- **Reequilíbrios em decorrência da pandemia de COVID-19**

Em razão do reconhecimento de que as restrições e prejuízos decorrentes da pandemia de COVID-19 perduraram ao longo de 2021, foram protocolados e analisados pela ANAC os seguintes pleitos de reequilíbrio referentes aos efeitos da pandemia nesse ano:

Pleitos de reequilíbrio referentes aos efeitos da pandemia em 2021

Aeroporto	Processo	Valor total requerido (R\$) - Constante na petição inicial	Valor aferido pela área técnica (R\$)	Decisão final - Diretoria da ANAC	
Fortaleza	00058.029758/2021	109.042.000,00	90.173.949,89	DECISÃO Nº 497, de 17 de dezembro de 2021	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2021/decisao-no-497-17-12-2021
Porto Alegre	00058.029735/2021	131.395.000,00	108.885.613,35	DECISÃO Nº 496, de 17 de dezembro de 2021	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2021/decisao-no-496-17-12-2021
Guarulhos	00058.026935/2021	1.076.414.000,00	799.675.372,34	DECISÃO Nº 477, de 06 de dezembro de 2021	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2021/decisao-no-477-06-12-2021
Salvador	00058.038618/2021	161.099.571,53	102.118.629,45	DECISÃO Nº 492, de 16 de dezembro de 2021	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2021/decisao-no-492-16-12-2021
Brasília	00058.027573/2021	174.570.575,08	136.814.886,52	DECISÃO Nº 507, de 19 de janeiro de 2022	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2022/decisao-507
São Gonçalo do Amarante	00058.053737/2021	22.333.409,42	Em análise	-	-
Confins	00058.026599/2021	74.350.108,22	Em análise	-	-
Galeão	00058.024590/2021	422.274.479,83	Em análise	-	-

Com efeito, dentre os 08 novos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteados em 2021 pelas Concessionárias (que integralizaram cerca de 2,171 bilhões de reais, conforme valores constantes das petições iniciais dos pedidos de revisão extraordinária protocolados pelas Concessionárias), conforme se observa da tabela acima, três pleitos encontram-se em análise.

Cabe destacar que foram, ainda, protocolados por algumas das Concessionárias pleitos de reequilíbrio em razão de alegados efeitos de longo prazo decorrentes da pandemia (isto é, até o final do termo contratual), os quais foram indeferidos em 1ª instância:

Pleitos de reequilíbrio referentes aos efeitos da pandemia indeferidos em 2021

Aeroporto	Processo	Valor do Pleito (R\$)	Data Base	Data Protocolo	Situação 1ª instância
Brasília	00058.027573/2021-58	2.045.453.446,28	44.531,00	44336	Pedido indeferido
Guarulhos	00058.026935/2021-93	7.130.675.000,00	44.531,00	44333	Pedido indeferido
Confins	00058.026599/2021-89	832.300.000,00	44.166,00	44330	Pedido indeferido
Galeão	00058.024590/2021-33	7.489.644.512,58	44.197,00	44320	Pedido indeferido

Além dos pleitos acima, foram ainda analisados os pleitos de reequilíbrio referentes aos prejuízos causados pela pandemia em 2020 aos contratos da 5ª rodada de concessão, a saber:

Pleitos de reequilíbrio referentes aos efeitos da pandemia em 2020

Aeroporto	Processo	Valor total requerido (R\$) - Constante na petição inicial	Valor aferido pela área técnica (R\$)	Decisão final - Diretoria da ANAC	
Bloco Nordeste - Efeitos da Covid 19 no orçamento de 2020	00058.013084/2020-38	134.265.368,00	68.584.243,81	DECISÃO N° 495, de 17 de dezembro de 2021	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2021/decisao-no-495-16-12-2021
Bloco Sudeste - Efeitos da Covid 19 no orçamento de 2020	00058.025583/2021-59	40.830.867,55	39686289,29	a ser deliberado	
Bloco Centro-Oeste - Efeitos da Covid 19 no orçamento de 2020	00058.029834/2021-74	24.524.135,55	16505807,89	DECISÃO N° 494, de 16 de dezembro de 2021	https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/decisoes/2021/decisao-no-494-16-12-2021

- **Pleitos de reequilíbrios por motivos diversos**

Adicionalmente, foram analisados no decorrer de 2021 os seguintes pleitos de reequilíbrio:

Pleitos de reequilíbrio diversos

Aeroporto	Processo	Valor total requerido (R\$) - Constante na petição inicial	Valor aferido pela área técnica (R\$)	Decisão final - Diretoria da ANAC
Fortaleza - Passivo ambiental - Contaminação do Solo	00058.039068/2020-75	3.622.535,00	4.197.743,66	a ser deliberado
Galeão - Reajuste das tarifas mínimas das tabelas 8, 9, 10 e 12 do Anexo 4 do Contrato de Concessão	00058.029540/2021-42	1.513.094,00	849078,68	a ser deliberado
Galeão - Atualização dos parâmetros que fixam o enquadramento de cargas nas faixas da Tabela 11, a qual estabelece as tarifas de armazenagem e capatazia para as cargas importadas de Alto Valor Especifico (R\$/kg)	00058.057254/2021-77	15.403.070,57	Indeferido em 1ª instância	Análise recursal

Valor arrecadado com as outorgas

Em 2021 foram arrecadados R\$ 3.971.892.795,78 com Contribuições ao Sistema, sendo R\$ 3.404.844.693,98 correspondentes às Contribuições Iniciais da 6ª Rodada de Concessões e R\$ 567.048.101,80 correspondentes aos contratos anteriores.

Cabe ressaltar que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deferidos em 2020 em razão da pandemia de COVID-19 reduziram substancialmente os valores a pagar em 2021.

MACROPROCESSO: MONITORAR INFORMAÇÕES SOBRE O SETOR

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico
OE4 - Desenvolver a cultura de cooperação e a integração no setor
OE5: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil de forma a permitir a inovação e a competitividade
OE6: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de civil e a cultura de segurança
OE7: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência
OE9: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão

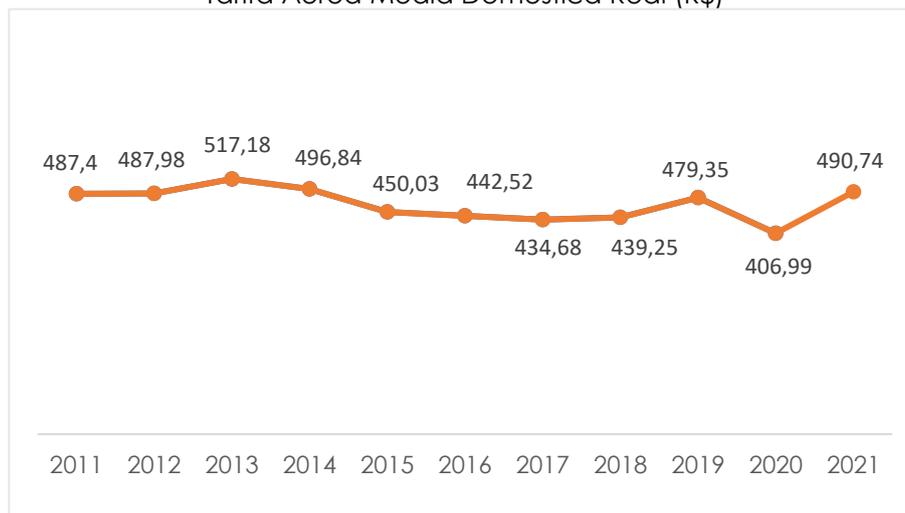
Resultados alcançados

Mercado de aviação civil

A Tarifa Aérea Média Doméstica é um indicador que representa o valor médio pago pelo passageiro em um sentido da viagem, ida ou volta, em razão da prestação dos serviços de transporte aéreo. Este indicador é calculado por meio da média ponderada das tarifas aéreas domésticas comercializadas e as correspondentes quantidades de assentos comercializados.

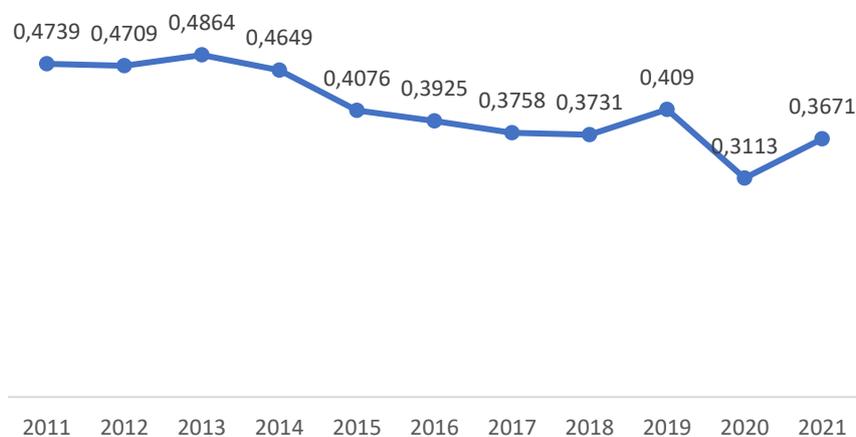
Em 2021, a Tarifa Aérea Média Doméstica Real, com atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de R\$490,74 um acréscimo de 20,58% em relação a 2020. Isso é reflexo da pandemia de COVID-19 e a consequente queda da demanda por voos. A figura a seguir apresenta os valores da tarifa aérea média doméstica real dos últimos 10 anos.

Tarifa Aérea Média Doméstica Real (R\$)



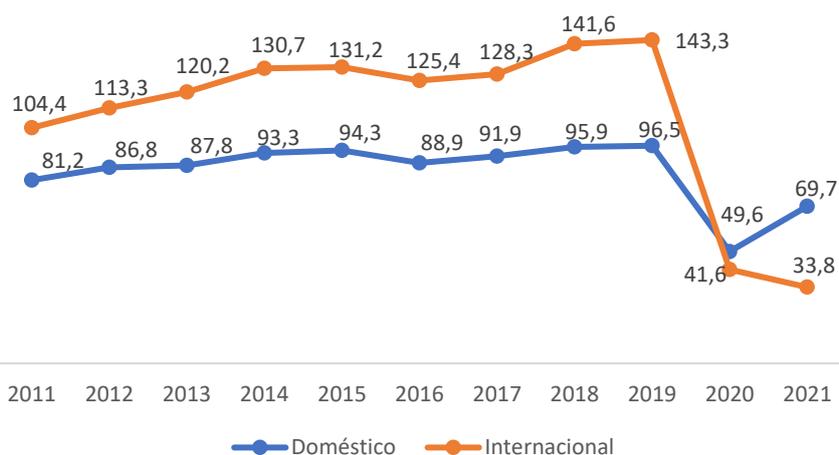
O *Yield* Tarifa Aérea Médio Doméstico é um indicador que representa o valor médio pago pelo passageiro por quilômetro voado. Tal indicador é o resultado da divisão da Tarifa Aérea Média Doméstica pela distância média direta entre a origem e o destino do passageiro. Ele é muito útil para comparar os preços entre linhas aéreas com diferentes distâncias. O valor do *Yield* Tarifa aérea Médio Doméstico Real, em 2021, aumentou 17,92%, fechando o ano com média de R\$ 0,3671, conforme a figura a seguir:

Yield Tarifa Aerea Medio Doméstico Real (R\$/km).



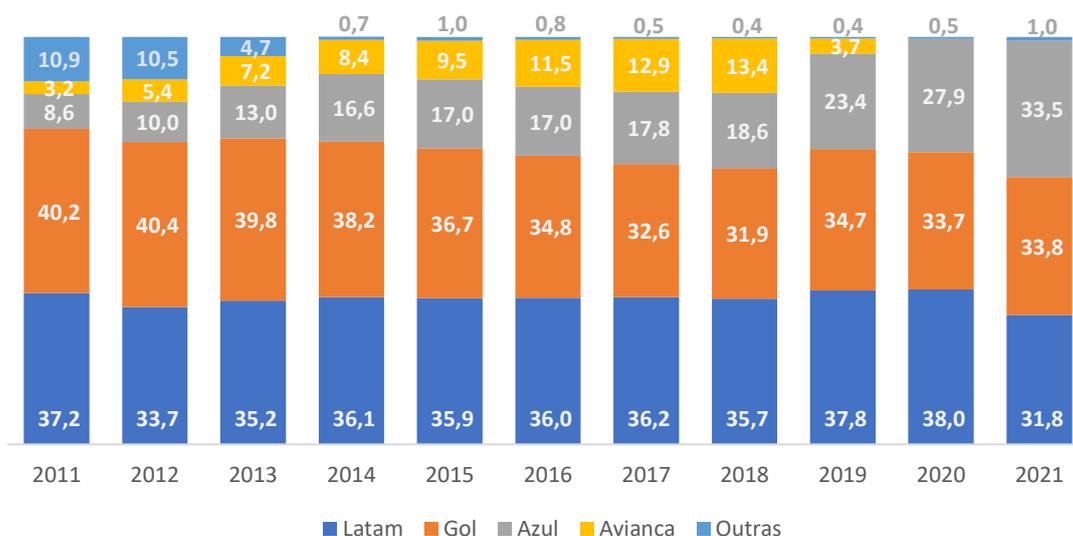
O RPK refere-se ao volume de passageiros quilômetros transportados, ou seja, a soma do produto entre o número de passageiros pagos e a distâncias de cada etapa. É considerado doméstico caso as etapas tenham o pouso e a decolagem realizados no Brasil e sejam operadas por empresas brasileiras (internacional caso contrário). Esse indicador é computado a partir dos dados estatísticos enviados pelas empresas brasileiras e estrangeiras de transporte aéreo público regular, exceto táxi aéreo, contemplando voos regulares e não regulares. A figura a seguir apresenta o RPK doméstico e internacional dos últimos 10 anos.

RPK doméstico e internacional



Por fim, apresenta-se a participação das empresas aéreas no mercado doméstico, indicador calculado a partir dos dados estatísticos enviados pelas empresas de transporte aéreo público regular, exceto táxi aéreo, contemplando voos regulares e não regulares.

Percentual (%) de participação de empresas no mercado doméstico



Segurança Operacional da Aviação Civil

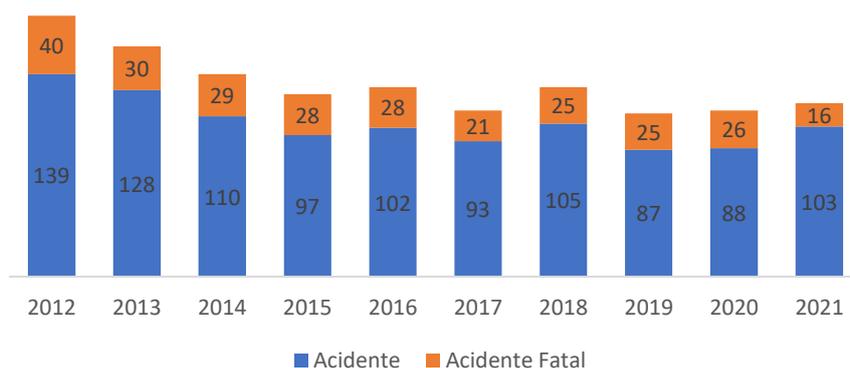
A complexidade do setor de aviação civil proporciona inúmeros desafios relacionados à segurança operacional. Tendo em vista essa conjuntura e a preocupação da ANAC em garantir uma aviação segura a todos os brasileiros, a Agência desempenha seus processos de normatização, certificação e fiscalização estruturados de forma a criar um ambiente de segurança no setor que possibilite a redução dos índices de acidentes aéreos.

Com o intuito de monitorar o desempenho da aviação civil brasileira a Agência utiliza diversas informações, entre elas, aquelas relacionadas aos acidentes aeronáuticos provenientes do Centro de Investigação e Prevenção

de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA). De posse desses dados e visando a ter uma percepção da evolução dos acidentes nos últimos anos foi elaborada a figura abaixo, na qual se nota que o ano de 2021 manteve um número de acidentes levemente superior ao de 2020 (119 contra 114). Adicionalmente, 2021 marcou o melhor ano em número de acidentes com fatalidades da última década, tendo registrado 16 ocorrências desta natureza.

Histórico de acidentes com e sem fatalidades. Fonte: CENIPA e ANAC.

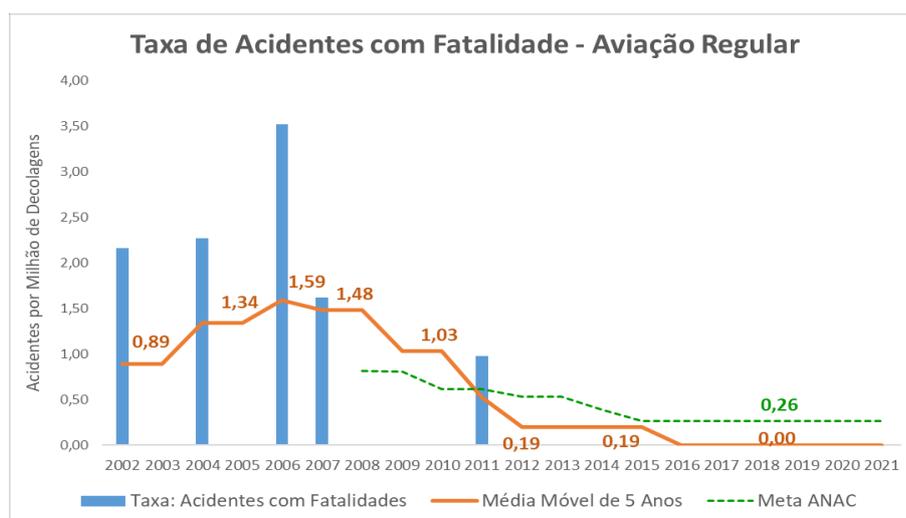
Histórico de Acidentes - Últimos 10 Anos



Outro indicador utilizado pela ANAC é o índice de acidentes aeronáuticos com fatalidades na aviação regular, que é a média móvel (de cinco anos) da taxa de acidentes fatais por milhão de decolagens envolvendo operadores da aviação comercial regular brasileira. Em 2016 tal índice atingiu a marca de nenhum acidente fatal por milhão de decolagens e vem mantendo-se neste patamar desde então. Vale lembrar que o último acidente com fatalidades da aviação regular foi em 2011, ou seja, a aviação civil brasileira completou o 100 ano consecutivo de sem fatalidades em suas operações da aviação regular.

Taxa de acidentes com fatalidades na aviação regular brasileira.

Fonte: CENIPA e ANAC

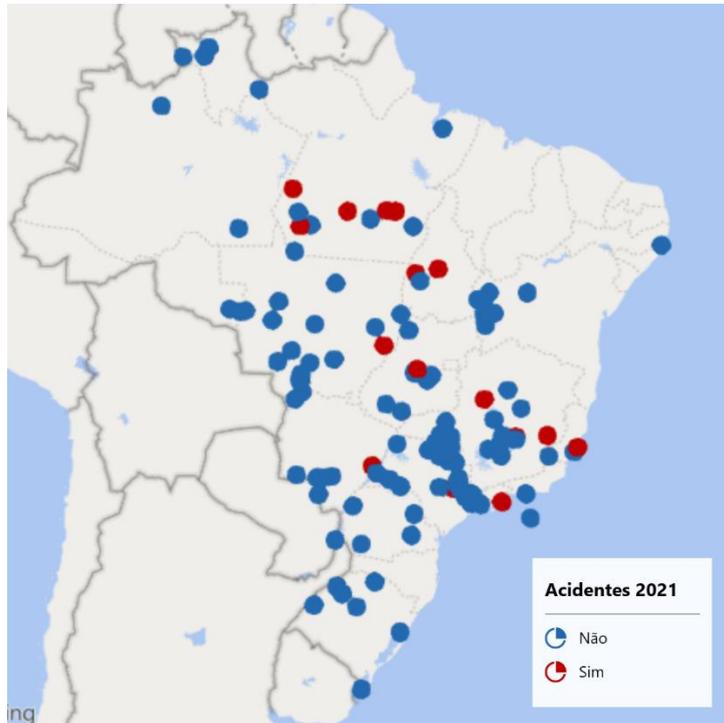


Levando em consideração as dimensões continentais de nosso país e as vocações aeronáuticas de cada região, o local onde ocorrem os acidentes mostra-se um fator relevante para a análise do desempenho da segurança operacional, assim como para o direcionamento e priorização de iniciativas de

melhoria da segurança por parte da Agência. Diante dessa situação, convém verificar a distribuição geográfica dos acidentes ocorridos em 2021, conforme apresentado na figura abaixo, que faz a distinção entre os acidentes com e sem fatalidades

Distribuição dos acidentes, com fatalidades ("SIM") e sem fatalidades ("NÃO"), registrados no Brasil em 2021.

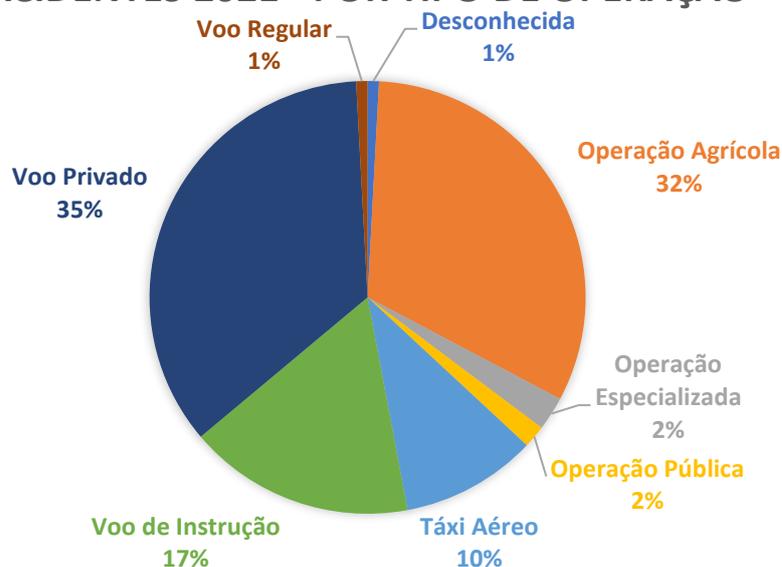
Fonte: CENIPA e ANAC.



De forma complementar, a Agência monitora ainda quais os segmentos da aviação que mais registram acidentes, conforme pode ser observado na figura a seguir para o ano de 2021.

Distribuição dos acidentes, por segmento da Aviação.
Fonte: CENIPA e ANAC

ACIDENTES 2021 - POR TIPO DE OPERAÇÃO



Com o intuito de fornecer informações mais detalhadas a respeito do desempenho da segurança operacional brasileira, a ANAC produz o Relatório Anual de Segurança Operacional (RASO), que é considerado um dos principais instrumentos para reunir e comunicar informações de relevância sobre o tema.

SAIBA MAIS:



Análises mais aprofundadas e informações complementares podem ser consultadas nos RASO já publicados pela Agência e que se encontram disponíveis em:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2021/anac-divulga-o-relatorio-anual-de-seguranca-operacional-2020>

Meio Ambiente no âmbito da aviação civil

Em 2021, a ANAC atuou significativamente nos temas ambientais tanto nas discussões da OACI quanto nos grupos de trabalho instituídos nacionalmente.

Na agenda internacional, a Agência participa intensamente de diversos subgrupos do Comitê de Proteção Ambiental da Aviação (Committee on Aviation and Environmental Protection - CAEP) da OACI para a discussão das questões ambientais que envolvem ruído, emissões de poluentes, mitigação de emissões de gases causadores do efeito estufa e adaptação à mudança climática. Ressalte-se o trabalho da Agência para as atividades ligadas ao mecanismo de compensação de emissões da aviação internacional (Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation – CORSIA) e aos estudos sobre a viabilidade de uma meta aspiracional de longo prazo para redução de emissões de CO₂ da aviação internacional. Na agenda doméstica, a Agência é parte integrante do Comitê de Gestão Ambiental (COGEA) do

Ministério de Infraestrutura e do Comitê Técnico Combustíveis do Futuro do Ministério de Minas e Energia.

Entre os trabalhos relativos aos temas de meio ambiente, no ano de 2021, destacam-se as seguintes ações:

- Divulgação dos resultados da Edição 2020 do programa Aeroportos Sustentáveis, cujo objetivo é o incentivo de boas práticas ambientais nos aeródromos brasileiros nos moldes da regulação responsável. Os aeródromos participantes foram classificados de acordo com os seus níveis de maturidade da gestão ambiental segundo os critérios do projeto.
- Instituição de grupo de trabalho conjunto com a Secretaria de Aviação Civil – SAC, para a elaboração da quarta edição do Plano de Ação para Redução das Emissões de CO₂ da Aviação Civil Brasileira. O documento apresentará as medidas de mitigação de emissões adotadas pelo setor, a projeção futura do volume de emissões de CO₂ da aviação brasileira, levando em conta o histórico de emissões desde 2000, e a estimativa de emissões evitadas com base nas medidas quantificadas.

Adicionalmente, em 2021, foi feito o envio pelos operadores, e a consequente verificação pela ANAC, do relatório anual de emissões de CO₂ da aviação internacional no escopo do CORSIA. O CORSIA é o esquema que introduz a medida de mercado acordada no âmbito da OACI que complementa a cesta de medidas que buscam alcançar a meta de limitar as emissões da aviação civil internacional ao patamar de 2020.

MACROPROCESSO: PERMITIR ATUAÇÃO NO SETOR DE AVIAÇÃO CIVIL

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico
OE5: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil de forma a permitir a inovação e a competitividade
OE9: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços

Resultados alcançados

Certificação de produtos aeronáuticos

Por produto aeronáutico entende-se aeronave, motor ou hélice, assim como seus componentes e partes, incluindo qualquer instrumento, mecanismo, peça, aparelho, pertence, acessório e equipamento de comunicação, desde que sejam usados (ou se pretenda usar) na operação e no controle de uma aeronave em voo e que sejam instalados ou fixados à aeronave. Abrange, ainda, materiais e processos usados na fabricação de todos os itens acima.

A certificação de produto compreende a avaliação e aprovação de dados de um projeto da aeronave, à luz das normas de aeronavegabilidade e ambientais estabelecidas. Além de garantir o cumprimento dos requisitos de segurança nacional impostos aos produtos aeronáuticos civis, as certificações empreendidas pela ANAC, alinhadas com os processos realizados pelas principais autoridades aeronáuticas certificadoras no mundo, viabilizam acordos de segurança entre países, e favorecem a indústria, que acessa mais facilmente mercados internacionais pela redução de barreiras de natureza técnica.

Certificações de produtos aeronáuticos pela ANAC

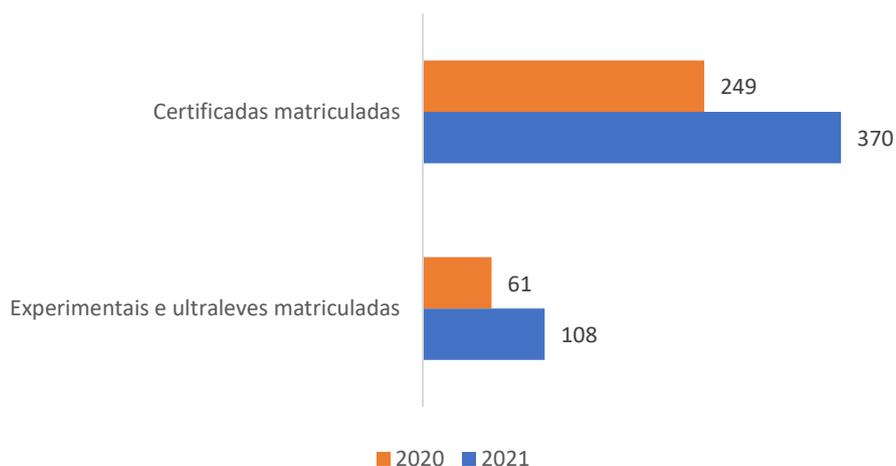
Certificações de produtos aeronáuticos	Concluídos em 2021	Concluídos em 2020
Certificados de Tipo (CT) para <u>aeronaves</u> nacionais	0	0
Certificados de Tipo (CT) para <u>aeronaves</u> estrangeiras – Validações	12	12
Certificados de Tipo (CT) para <u>motores</u> estrangeiros	2	2
Autorizações de Projeto de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems)	1	0
Modificações de projeto autorizado de RPAS	2	2

DCA (Design Change Approval) – Aprovações de Modificações ao CT pelo detentor para produtos nacionais	182	117
MOD – (Modifications of Design) – Aprovações de Modificações ao CT pelo detentor para produtos estrangeiros	35	52
Certificados Suplementar de Tipo (CST) – projetos nacionais	81	17
Certificados Suplementar de Tipo (CST) – validações de projetos estrangeiros aprovados através de STC (Supplemental Type Certificate ou similar).	135	80
Grandes Alterações através do formulário SEGV00 001	8	13

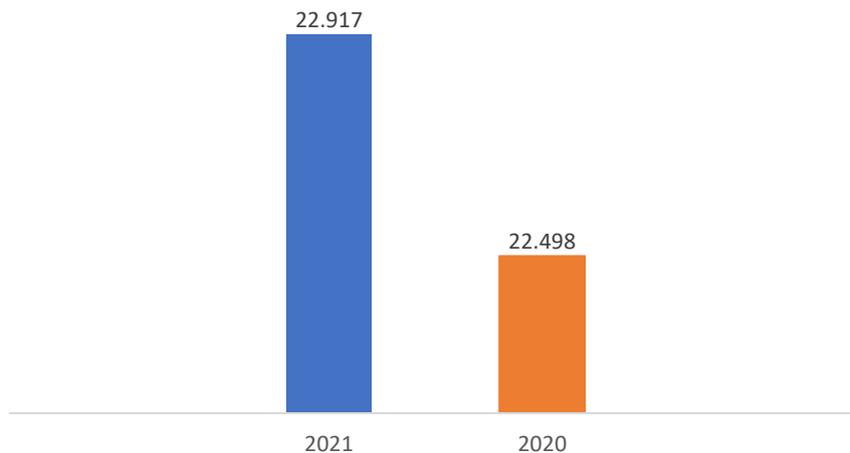
Registro de Aeronaves

O Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) é importante fonte de dados sobre o setor de aviação civil do país, o qual centraliza o registro de todas as matrículas de aeronaves, bem como aquisição e transferência de domínios. Abaixo, apresenta-se os números referentes aos registros de aeronaves em 2021, em comparação com o ano anterior.

Novas aeronaves matriculadas pela ANAC – Comparativo Anos 2021 e 2020



Total de aeronaves matriculadas no RAB – Comparativo Anos 2021 e 2020

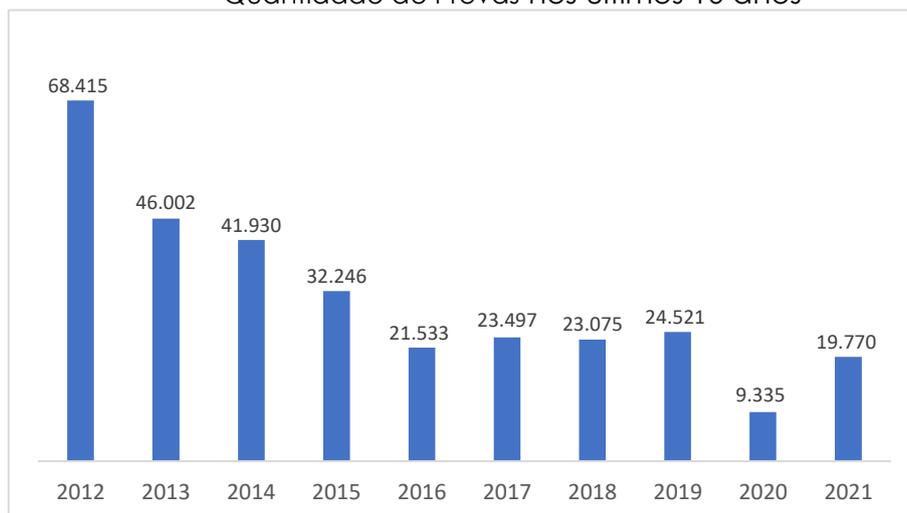


Certificação de Pessoal da aviação civil, Escolas e Centros de Treinamento

O processo de certificação de pessoas realizado pela ANAC tem o objetivo de assegurar a qualidade da formação dos pilotos, mecânicos de manutenção aeronáutica, despachantes operacionais de voo e comissários de voo. Os candidatos às licenças e habilitações nestas áreas devem se submeter aos exames de saúde e de conhecimentos teórico e prático (cheques), além de possuir a experiência compatível com a função que desejam exercer.

O conhecimento teórico para obtenção de uma licença é demonstrado por meio da aprovação em prova aplicada pela ANAC.

Quantidade de Provas nos últimos 10 anos



Outro processo de certificação relativo ao pessoal de aviação civil refere-se à proficiência linguística, que avalia a pronúncia, estrutura, vocabulário, fluência, compreensão e interações do candidato, de acordo

com os critérios estabelecidos pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

Para aferir sua capacidade de falar e compreender a língua inglesa, os pilotos se submetem ao exame de proficiência linguística elaborado pela ANAC, o *Santos Dumont English Assessment*.

Quantidade de processos de certificação em Proficiência Linguística nos 4 anos

Processos de Certificação em Proficiência Linguística	
2017	4.319
2018	3.928
2019	4.045
2020	2.627
2021	3.761

Destaca-se que, em operações envolvendo aeronave civil brasileira em voos internacionais, é requerido, da tripulação técnica, um nível mínimo de proficiência linguística. O Nível Operacional (Nível 4) é o nível mínimo de proficiência requerido para comunicações radiotelefônicas. Os Níveis 1, 2 e 3 descrevem os níveis de proficiência linguística Pré-elementar, Elementar e Pré-operacional, respectivamente, os quais correspondem a um nível de proficiência abaixo do requisito mínimo de proficiência linguística da OACI. No geral, a escala serve como padrão de referência para treinamentos e testes, auxiliando os candidatos a atingirem o Nível Operacional (Nível 4) da OACI.

Relação entre certificações emitidas e níveis de proficiência alcançados nos exames em 2021

Nível	Quantidade
1	8
2	27
3	905
4	2168
5	652
6	1

SAIBA MAIS:

A Agência disponibiliza em sua página na internet informações sobre os processos de certificação em Proficiência Linguística, que podem ser consultadas no endereço

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-proficiencia-linguistica>

Os Centros de Instrução de Aviação Civil ministram treinamentos para a formação de pilotos, mecânicos de manutenção aeronáutica, mecânicos de voo, comissários de voo e despachantes operacionais de voo. Em 2021, foram certificados 90 Centros de Instrução de Aviação Civil (CIAC).

Já os Centros de Treinamento de Aviação Civil (CTAC) fornecem treinamento, conduzem exames teóricos e verificação de proficiência prática de pilotos, diferenciando-se dos CIAC por oferecerem tais serviços com a finalidade de qualificar pessoal da aviação civil já formado. O treinamento em CTAC é requerido pela ANAC para obtenção inicial ou revalidação de habilitações de pilotos para aeronaves que requerem habilitação específica, conhecidas como “habilitação de tipo”.

Em 2021, foram autorizados 19 CTAC estrangeiros através de processos de validação ou revalidação de certificados de CTAC emitidos por Autoridade de Aviação Civil estrangeira.

Os OE-SESCINC são Organizações de Ensino Especializadas na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis também certificadas pela ANAC.

Ano	OE-SESCINC certificadas	Turmas itinerantes (fora da sede) autorizadas
2021	6	79

SAIBA MAIS:

A Agência disponibiliza em sua página na internet informações sobre os processos de certificação de OE-SESCINC, que podem ser consultadas no endereço

<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/organizacoes-de-instrucao/certificacao-de-oe-sescinc>

A **Licença** é o documento emitido pela ANAC que formaliza a certificação de uma pessoa para atuar em operações aéreas civis, a partir do cumprimento de requisitos como idade, grau de instrução, aptidão psicofísica, conhecimentos teóricos, instrução de voo, experiência e proficiência, verificados de acordo com as funções, limitações e prerrogativas pertinentes à referida licença.

A **Habilitação**, por sua vez, é uma autorização associada a uma licença, na qual são especificadas as qualificações e respectivas validades, condições especiais de operação e as atribuições e restrições relativas ao exercício das prerrogativas da licença. Só pode atuar como piloto em comando ou segundo em comando a bordo de aeronaves civis registradas no Brasil quem seja titular e esteja portando uma licença de piloto com suas habilitações válidas e

apropriadas à aeronave, à operação realizada e à função desempenhada a bordo.

Licenças emitidas, por categoria, em 2021. Fonte: Relatório SACI, acessível via INFO->Licenças emitidas

Licença	Quantidade
COM - Comissário	85
CPA – Piloto Aerodesportivo	242
DOV – Despachante operacional de voo	2
MMA – Mecânico de Manutenção Aeronáutica	481
PCH – Piloto Comercial - Helicóptero	103
PCM – Piloto Comercial - Avião	941
PLA – Piloto de linha aérea - Avião	208
PLH - Piloto de linha aérea - Helicóptero	36
PPB – Piloto de balão livre	54
PPH - Piloto privado - Helicóptero	178
PPL – Piloto de planador	72
PPR – Piloto privado - Avião	1.517
TOTAL	3.919

Quantidade de licenças de pessoal emitidas nos últimos 5 anos

Ano	Quantidade de Licenças
2021	3.919
2020	3.663
2019	5.605
2018	4.878
2017	4.825



SAIBA MAIS:

A Agência disponibiliza em sua página na internet a lista dos certificados operacionais de aeroportos já emitidos, além do rol dos aeródromos com processo de certificação operacional em andamento. Essas e outras informações acerca do processo de certificação operacional podem ser consultadas no endereço:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-operacional-de-operador-aeroportuario>

Certificação operacional de aeroportos

O processo de certificação de aeroportos é regido pelo RBAC 139 - Certificação operacional de aeroportos, que une em si a avaliação da infraestrutura e da capacidade do operador de aeródromo de cumprir os regulamentos técnicos da ANAC. Assim, quando um operador de aeródromo recebe um certificado da ANAC, significa que há: (i) compatibilidade entre as operações de aeronaves e a infraestrutura disponível e (ii) capacidade do operador de aeródromo de cumprir os regulamentos técnicos da ANAC relativos à segurança operacional, comprovada por meio do Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) aprovado pela ANAC.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de portarias de certificação e de certificados operacionais de aeroportos emitidos nos últimos 3 anos. Faz-se necessário esclarecer que o item "Portarias de certificação emitidas" contabilizam os processos em que foram emitidas novas portarias de certificação e as atualizações de portarias já existentes. Já o item "Novos aeroportos certificados" contabilizam apenas as portarias de aeroportos que ainda não tinham nenhuma portaria publicada.

Certificações Operacionais de Aeroportos

Certificações Operacionais de Aeroportos	2019	2020	2021
Portarias de certificação emitidas	17	15	12
Novos aeroportos certificados	10	7	10

Certificação em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC

As organizações que atuam no transporte aéreo internacional enfrentam o permanente desafio de garantir a proteção de suas operações contra grupos terroristas ou criminosos que buscam explorar as vulnerabilidades do sistema de aviação civil para perpetrar ataques e crimes diversos.

A certificação AVSEC visa a atestar que os regulados, dentro de sua área de atuação, possuem a capacidade adequada para atuar na aviação civil. No contexto AVSEC, o processo de certificação é aplicável aos operadores de aeródromo, operadores aéreos e centros de instrução, sendo conduzida por meio de processos de aprovação do Programa de Segurança Aeroportuária

(PSA) e manuais de procedimentos. As tabelas a seguir apresentam alguns dados das atividades de certificação AVSEC realizadas nos últimos 5 anos.

Certificações AVSEC de Aeroportos

Certificações AVSEC de Aeroportos	2019	2020	2021
Aeroportos com PSA aprovados	35	30	17

Certificações AVSEC

Certificações AVSEC	2017	2018	2019	2020	2021
Profissionais AVSEC certificados	43.352	46.980	53.807	33.619	55.039
Instrutores AVSEC certificados	41	45	26	22	53
Centros de Instrução certificados	15	6	7	1	5

Os Centros de Instrução AVSEC (CI-AVSEC) são organizações que possuem autorização emitida pela ANAC para fornecer treinamento de cursos AVSEC e conduzir a certificação de profissionais que desempenharão atividades de AVSEC. Mais detalhes sobre a certificação dos CI estão neste relatório no título "Certificação em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC"

SAIBA MAIS:

A Agência disponibiliza em sua página na internet informações sobre os processos de certificação AVSEC, que podem ser consultadas no endereço

<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec>

Outorgas para prestação de serviços aéreos

Sempre que uma empresa pretenda explorar comercialmente serviços aéreos públicos – transporte aéreo regular ou serviços aéreos públicos – é necessária a obtenção, dentre outros requisitos, de uma outorga aprovada pela Diretoria da ANAC.

Em 2021, foram processadas 4 autorizações de funcionamento para empresas estrangeiras regulares, 2 autorizações para operar para empresa aérea estrangeira regular, e 196 habilitações para empresas estrangeiras não regulares.

Alocação de Frequências Internacionais

Desde a edição da Resolução ANAC nº. 491, de 4 de setembro de 2018, não é mais necessária a alocação para países em que não há limite de frequências, o que representa uma simplificação de processos. Dessa forma, as

alocações desde tal data se referem apenas aos países para os quais existe quantidade predeterminada de frequência.

Em 2021, como reflexo da pandemia do COVID 19, não foram alocadas frequências internacionais.

MACROPROCESSO: GERIR O ARCABOUÇO REGULATÓRIO E PROMOVER O ACESSO A MERCADOS INTERNACIONAIS

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico
OE5: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil de forma a permitir a inovação e a competitividade
OE8: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento de normas e melhores práticas do setor

Resultados alcançados

Compete à ANAC regular o setor de aviação, à exceção das atividades de controle do espaço aéreo e de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos. As normas da ANAC – Resoluções e Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC) – estabelecem conceitos, práticas e procedimentos relacionados a diversas áreas da aviação civil e são elaborados em consonância com padrões internacionais. Na busca pela melhoria contínua e pela excelência no desempenho de suas atividades, a ANAC vem atualizando periodicamente seus regulamentos e normas.

Em 2021, o esforço empreendido pela ANAC no sentido de aprimorar o arcabouço normativo e, conseqüentemente, promover a melhoria na qualidade regulatória, resultou em:

- Edição de 9 novas resoluções de cunho normativo;
- Alteração de 54 normativos, sendo 18 resoluções de cunho normativo, 36 RBACs;
- Revogação de 284 normativos, sendo 3 resoluções de cunho normativo, 6 Instruções de Aviação Civil - IACs, 273 portarias normativas expedidas pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, 1 RBAC, e 1 Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA).

O detalhamento das resoluções publicadas em 2021 encontra-se no Anexo I deste relatório.

Negociação de Acordos sobre Serviços Aéreos

À ANAC compete negociar o estabelecimento de acordos aéreos, os quais têm por objetivo ampliar rotas e frequências internacionais, fomentando o turismo e as relações comerciais, elementos importantes para integração do país ao contexto internacional.

Em 2021, foram negociados os entendimentos que permitiram a exploração de serviços aéreos de 7ª liberdade para voos exclusivamente cargueiros com os seguintes países: El Salvador, República Dominicana, Cabo Verde, Finlândia, República Tcheca, Omã e Qatar. Além destes entendimentos, também foram negociados Acordos de Serviços Aéreos entre o Brasil e a Eslovênia, o Senegal e a República Democrática do Congo.

Foram também negociados entendimentos para remoção de restrições entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos, e Qatar.

A assinatura de Acordos de Serviços Aéreos (ASA) se viu prejudicada ao longo do ano de 2021 em decorrência dos impactos negativos da pandemia do COVID-19.

MACROPROCESSO: GERENCIAR RELAÇÕES INSTITUCIONAIS INTERNAS E EXTERNAS

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico

OE4 - Desenvolver a cultura de cooperação e a integração no setor

OE7: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência

OE8: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento de normas e melhores práticas do setor

OE9: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços

OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade

OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão

Resultados alcançados

Atuação Internacional

A ANAC tem como atribuição legal representar, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, a aviação civil brasileira em convenções, tratados e atos de transporte aéreo internacional, bem como junto a organismos internacionais do setor, o que exige da Agência uma intensa participação internacional.

No âmbito da OACI, o Brasil é membro do Conselho da OACI e situa-se entre os Estados mais importantes da aviação civil internacional. Nesse contexto, o País desempenha papel estratégico na definição das normas e padrões técnicos que regem o sistema de aviação civil internacional, garantindo representação nos grupos técnicos e decisórios mais relevantes da OACI. Além disso, o nível de desenvolvimento do setor de aviação civil nacional coloca o Brasil em posição de referência para os Estados da América Latina e Caribe, nos quais existe a expectativa de que o País assumira papel de liderança construtiva e cooperativa na região. Em virtude da pandemia de COVID-19, a participação da ANAC nos principais grupos e fóruns da OACI ocorreu eminentemente de maneira virtual, conforme planejamento previsto no Plano de Atuação Internacional da ANAC.

Durante o ano de 2021, a ANAC teve uma participação robusta no cenário internacional, principalmente nas ações relacionadas ao combate à pandemia de COVID-19 e à retomada da aviação. Foram coordenadas ações junto a outras autoridades de aviação civil para viabilizar voos humanitários de transporte de insumos para produção de vacina e de lotes de vacinas da COVID-19. Em coordenação com o Ministério de Relações Exteriores, foram

feitas articulações com outros países para flexibilização das restrições de fronteira para permitir a entrada de brasileiros, de modo a viabilizar a retomada dos voos internacionais.

Considerando o contexto de restrição das operações provocado pelas medidas sanitárias de controle da pandemia, a ANAC atuou ativamente no grupo de trabalho instituído pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), chamado, em inglês, de Council's Aviation Recovery Task Force (CART), com o objetivo de adotar recomendações para a aplicação de medidas de flexibilização que viabilizassem as operações sem diminuir o nível de segurança do sistema. Com base nas recomendações do CART, a ANAC atuou junto à Embaixada dos Estados Unidos no Brasil para a flexibilização dos requisitos de entrada de pilotos brasileiros para treinamento nos Centros de Treinamento de Aviação Civil (CTACs) localizados em território americano.

A ANAC chefiou a Delegação Brasileira que participou, de maneira virtual, da Conferência de Alto Nível da OACI sobre o COVID-19. Como principal resultado, a Conferência adotou a Declaração Ministerial de Alto Nível – “One Vision for Aviation Recovery, Resilience and Sustainability beyond the Global Pandemics”, a qual reforçou o compromisso dos Estados com a retomada segura, eficiente e sustentável das operações aéreas internacionais. O documento reconheceu a importância da adoção de medidas para o controle da pandemia pelo setor aéreo, e instou os Estados a definirem medidas de controle sanitário a partir de análises baseadas em risco, com base em dados científicos e orientadas pelo princípio da não discriminação. A Conferência aprovou também as recomendações constantes dos relatórios dos Foros Técnicos (Technical Streams) de Segurança Operacional e Facilitação.

A Agência também trabalhou em diferentes atividades de cooperação técnica, sendo as principais delas:

- no âmbito da Parceria em Aviação Brasil-EUA, a ANAC participou dos seminários virtuais “U.S.-Brazil Aviation Partnership: Airport Planning, Design and Master Planning” e “Airport Sustainability”;
- troca de melhores práticas e experiências entre a ANAC e a European Aviation Safety Agency (EASA) sobre diversos temas relacionados à aviação civil, como, por exemplo, workshops relacionados a processo de elaboração de normas, regulamentos de operações aéreas (CAT Fixed Wing Parte I e II) e gerenciamento de fadiga;
- reuniões técnicas virtuais com a Autoridade de Aviação Civil de Cabo Verde para compartilhamento de melhores práticas relacionadas ao processo de concessão de aeroportos;
- reuniões virtuais de prospecção de oportunidades de cooperação entre ANAC e as autoridades de aviação civil de Moçambique e Angola com apoio da Agência Brasileira de Cooperação – ABC do Ministério de Relações Exteriores.

Além das atividades internacionais relacionadas à OACI, o Brasil também participou ativamente de grupos regionais, sendo os principais deles o Sistema Regional de Cooperação para Vigilância da Segurança Operacional (SRVSOP). O SRVSOP é uma iniciativa coordenada pelo Escritório Regional da OACI em

Lima, cujo objetivo é prover material, recursos e capacidade técnica para promover melhor capacidade de resposta dos países participantes perante o programa de auditoria em segurança operacional da OACI (USOAP).

Um dos objetivos do SRVSOP é estabelecer uma harmonização normativa regional que cumpra com as Normas e Métodos Recomendados (SARPs) da OACI. Isso contribui para a padronização de processos regionalmente, como as certificações e fiscalizações realizadas pelos Estados. A ANAC tem feito o trabalho de análise de equivalência dos regulamentos nacionais com as LARs. A Agência entende que essa harmonização também poderá contribuir para recuperação regional frente aos efeitos negativos da pandemia.

Atuação junto ao Congresso Nacional

A pandemia continuou no foco da atividade parlamentar no ano de 2021. Vários projetos de lei sobre o setor da aviação civil foram retomados e outros tantos apresentados, na medida em que os trabalhos legislativos se adaptaram às alterações promovidas pela nova sistemática de votações à distância.

Foram apresentados 26 projetos de leis de interesse da ANAC na Câmara dos Deputados, e 9 projetos novos no Senado Federal.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS EM 2021		
Proposição	Ementa	Casa Legislativa
PL 66/2021	Altera a Lei nº 7.565, de 1986, para atribuir direitos, no transporte aéreo, a pessoas com até doze anos de idade incompletos.	Câmara
PL 207/2021	Dispõe sobre o transporte de animais domésticos de pequeno porte em veículos, embarcações e aeronaves, concessionárias de transporte públicos municipais, estaduais e federais e dá outras providências.	Câmara
PL 366/2021	Obriga as Empresas Aéreas a estabelecer medidas de prevenção e o distanciamento nos assentos entre os passageiros.	Câmara
PL 602/2021	Dispõe sobre o exercício da profissão de Aviador.	Câmara
PL 1266/2021	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica", para enquadrar os dirigíveis e os balões de ar quente como aeronaves.	Câmara
PL 1468/2021	Altera a Lei nº 6.259, de 1975, para dispor sobre o Atestado Internacional de Vacinação.	Câmara

PL 1158/2021	Cria o Passaporte Sanitário de Covid-19 em território nacional	Câmara
PL 1996/2021	Regulamenta a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC, e dá outras providências.	Câmara
PL 2026/2021	Autoriza a União a realizar contratação de parceria público-privada, para concessão patrocinada, precedida de licitação, dos seguintes empreendimentos públicos federais do setor aeroportuário, localizados no Estado do Amazonas	Câmara
PL 2057/2021	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para autorizar o Tribunal Superior Eleitoral a requisitar das companhias aéreas que veiculem em seus voos comerciais domésticos propaganda institucional, comunicados, boletins e instruções ao eleitorado com o fim de incentivar a participação feminina, dos jovens e da comunidade negra na política, bem como de esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.	Câmara
PL 2166/2021	Dispõe sobre criação e regulamentação do Transporte Aéreo Remunerado Individual de Passageiros, TARP.	Câmara
PL 2343/2021	Dá a denominação de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Presidente Afonso Pena, ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná.	Câmara
PL 2579/2021	Altera a Lei nº 14.034, de 2020, para tornar obrigatório o uso de máscara de proteção facial em terminal aeroportuário de passageiros e a bordo de aeronave.	Câmara
PL 4257/2021	Torna obrigatória a inspeção das bagagens despachadas em voos domésticos.	Câmara
PL 4306/2021	Todos os meios de transporte de passageiros ficam obrigados a afixar placas e fazer publicidade do combate à violência contra a mulher e dá outras providências	Câmara

PL 4333/2021	Dispõe sobre o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhada de cão-terapeuta de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.	Câmara
PL 494/2021	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para vedar ao fornecedor de produtos ou serviços a adoção de ferramentas de precificação dinâmica	Câmara
PL 3165/2021	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir a transferência de bilhete de passagem aérea até vinte e quatro horas antes do horário de embarque.	Câmara
PL 3296/2021	Dispõe sobre a obrigação do acompanhamento dos animais domésticos transportados por via aérea, por Médico Veterinário, em todas as fases dos trâmites do transporte aéreo nacional.	Câmara
PL 3314/2021	Dispõe sobre medidas de incentivo à produção e utilização de biocombustíveis avançados renováveis no Brasil, entre os quais se incluem o Bioquerosene de Aviação e o Diesel Verde.	Câmara
PL 3782/2021	Altera a Lei nº 14.034, de 05 de agosto de 2020 que "Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19; e altera as Leis nos 7.565/1986, 6.009/1973, 12.462/2011, 13.319/2016, 13.499/2017, e 9.825/1999." para assegurar o direito dos consumidores à aquisição de voo para o mesmo trecho cancelado"	Câmara
PL 3892/2021	Regulamenta o exercício da profissão de instrutor de voo livre.	Câmara
PL 3920/2021	Estabelece a obrigatoriedade de autorização para a implantação de linhas de transmissão de rede elétrica em áreas próximas aos aeródromos e helipontos.	Câmara

PL 3962/2021	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para obrigar as concessionárias e permissionárias de distribuição e de transmissão de energia elétrica a instalar sinalização destinada à proteção da navegação aérea em trechos de linhas de distribuição e de transmissão situados em um raio de até 25 km de aeroportos. (PL Marília Mendonça)	Câmara
PL 4018/2021	Dispõe sobre o transporte de animais domésticos em avião.	Câmara
PL 4092/2021	Dispõe sobre a transferência de bilhete aéreo e sobre o reembolso em caso de cancelamento, desistência ou não comparecimento.	Câmara
PL 885/2021	Altera a Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, para estabelecer novos prazos de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19.	Senado
PL 1594/2021	Destina para ações de combate à covid-19 pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos como contrapartida à União em razão das outorgas da infraestrutura aeroportuária e altera o art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, para determinar que somente parte desses valores será destinada ao Fundo Nacional de Aviação Civil.	Senado
PL 1674/2021	Cria o Passaporte Nacional de Imunização e Segurança Sanitária (PSS).	Senado
PL 2695/2021	Denomina “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul	Senado
PL 3999/2021	Denomina “Aeroporto Internacional Íris Rezende Machado” o Aeroporto Internacional de Goiânia- Santa Genoveva.	Senado
PL 4009/2021	Estabelece critérios para sinalização de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica.	Senado
PL 4198/2021	Estabelece condições para a entrada no País de viajantes de procedência internacional, com a exigência de apresentação de certificado de vacinação contra a Covid-19 ou cumprimento de quarentena.	Senado

PL 4102/2021	Altera a Lei nº 3.795, de 2 de agosto de 1960, para denominar “Governador José Maranhão” o aeroporto localizado no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba.	Senado
PL 4577/2021	Altera a Lei nº 7.565, 19 de dezembro de 1986, para estabelecer direitos de passageiros em caso de cancelamento ou alteração da passagem aérea.	Senado

No âmbito do Executivo Federal foi encaminhada mensagem ao Senado com a indicação do Senhor LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO para a diretoria da ANAC. Ademais, foram editadas 3 Medidas Provisórias de interesse da Agência, das quais uma foi transformada em Lei. Outra MP, cuja tramitação teve início em 2020, foi convertida em Lei em 2021.

MEDIDAS PROVISÓRIAS E MENSAGEM DO EXECUTIVO FEDERAL - 2021		
MPV 1024/2020	Altera a Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da covid-19.	
MPV 1029/2021	Altera a Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta	
MPV 1089/2021	Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica e demais leis que disciplinam o transporte aéreo, com vistas à simplificação e atualização de processos e procedimentos relativos ao setor aéreo e à atuação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, buscando aumentar a eficiência do sistema e fomentar o desenvolvimento da aviação civil.	
MPV 1094/2021	Reduz a alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre as operações de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou de motores destinados a aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou cargas.	
MSF 28/2021	Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou.	

A ANAC participou de 12 audiências públicas na Câmara e 4 no Senado Federal.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		
Tema	Data	Casa Legislativa
Concessões do Aeroporto Santos Dumont (RJ)	15/04/2021	Câmara
Impactos da pandemia no modal de transporte aéreo.	23/04/2021	Câmara
Impactos da pandemia no transporte aéreo e soluções para a crise.	10/05/2021	Câmara
PL 1158/2021, que cria o Passaporte Sanitário de COVID	14/05/2021	Câmara
Resoluções da ANAC relativas a outorgas de concessões aeroviárias.	21/06/2021	Câmara
Protocolos das Companhias Aéreas em voos comerciais durante a pandemia.	29/06/2021	Câmara
Apreciação do PL nº 3274/2015. Acessibilidade na locação de veículos em aeroportos.	30/06/2021	Câmara
Compra da LATAM pela AZUL e seus efeitos no transporte aéreo do País.	20/08/2021	Câmara
Debate sobre a diminuição da malha aérea.	25/08/2021	Câmara
Agenda de combustível do setor aéreo.	08/12/2021	Câmara
Infraestrutura aeronáutica e a segurança do setor aéreo.	08/12/2021	Câmara
Comercialização vedada de voos de veículos desportivos.	16/12/2021	Câmara
Obter esclarecimentos acerca do Edital de Concessão do Bloco Sul de Aeroportos, notadamente do Aeroporto de Navegantes/SC, que levou o Estado de Santa Catarina a solicitar administrativamente a impugnação do leilão.	05/04/2021	Senado

Ciclo de Audiências Públicas sobre Desenvolvimento Regional. 3ª Mesa do Ciclo de Debates sobre Desenvolvimento Regional, para discutir o tema: "Aviação regional e seu papel no desenvolvimento regional".	05/07/2021	Senado
Realização de sessão de debates temáticos para debater os projetos de concessão de aeroportos do Governo Federal e seus impactos na operação e otimização dos atuais aeroportos situados nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.	22/10/2021	Senado
Contrato de concessão aeroportuária, em especial o Bloco Sul, abrangendo nove aeroportos, dentre os quais o de Navegantes/SC.	07/12/2021	Senado

Ações de comunicação

No ano de 2021, os assuntos que mais afetaram o setor aéreo continuaram sendo os ligados à pandemia do coronavírus. Ao longo do ano, a variação do número de casos, a descoberta de novas variantes e a gradual abertura das fronteiras internacionais demandaram uma atenção especial por parte da comunicação. A princípio, buscou-se esclarecer os direitos e deveres dos passageiros quanto às regras do transporte aéreo e sobre a cooperação entre Anvisa e ANAC no controle e nas orientações sanitárias nos aeroportos. Além disso, destacou-se a aplicação de medidas para agilizar o transporte e distribuição das vacinas de imunização.

Ademais, durante 2021, a imprensa dedicou atenção especial para alguns acidentes aéreos ocorridos no país. Algumas ocorrências foram destaque, em especial a que vitimou a cantora Marília Mendonça. As matérias veiculadas nas mídias levantaram questões sobre a segurança do setor e principalmente sobre as ações da Agência para melhorar a fiscalização da manutenção na aviação executiva. As situações descritas geraram uma movimentação forte nas redes sociais. No mês do acidente da cantora, foram registradas mais de 1.906 menções à ANAC (sendo 615 negativas), contra 996 no mês anterior.

No campo institucional, o lançamento do novo portal da ANAC é considerado um marco na integração governamental, além de ter proporcionado oportunidades de revisão e melhorias de conteúdo, facilitando a navegação dos usuários.

A publicidade dos cursos gratuitos de inglês e de libras ofertados pela Agência foi bem recepcionada pelos usuários. As notícias publicadas sobre novas vagas estão entre as matérias mais acessadas no portal e nas mídias sociais.

As ações do Programa Voo Simples tiveram um importante destaque na parte de comunicação. Em 2021, foram divulgadas 40 notícias sobre ações finalizadas do programa, como a simplificação dos registros de drones, a revogação de 279 normas defasadas, alterações normativas para operações aeroagrícolas e o início das discussões para a implementação de regras para operações anfíbias no Brasil. Foi um ano também de preparação para diversas alterações que devem ser implementadas ao longo de 2022, com a publicação, pelo Governo Federal, da Medida Provisória do Voo Simples que visa possibilitar uma adequação das regras, trazendo modernidade e menos burocracia para o setor.

Ao longo do ano foram divulgados 356 releases e atendidas 1.067 demandas de veículos de comunicação. Dos veículos que publicaram os posicionamentos divulgados pela ANAC, 77% apresentaram uma visão neutra sobre a imagem da Agência. Já 15% das matérias foram consideradas positivas e 8% negativas para a imagem da autarquia. Ainda em 2021, a ANAC promoveu treinamento de media training para 12 porta-vozes.

Síntese das atividades de comunicação

Tipo	2021	2020	2019
Notas e Press releases	356	296	175
Atendimento a demandas de Imprensa	1.067	1.348	1.888
Coletivas de Imprensa / Entrevistas concedidas	41	52	56
Eventos institucionais realizados	57	67	78
Produtos gráficos e eletrônicos	1.704	1.489	1.483
Publicações na internet	*	1.603	1.609

*Dado não repassado pelo Serpro até a data de entrega deste documento

Campanhas de comunicação, publicações e pesquisas

- **CHT Digital**

A campanha de lançamento do novo modelo do CHT Digital foi elaborada principalmente para atender aos profissionais da aviação civil, por isso, contou com ações exclusivas e direcionadas para esse público, com envio direto de e-mail marketing informativo, ações de relacionamentos com os sindicatos, além dos meios tradicionais de comunicação utilizados pela ANAC, como publicação de notícia no portal e redes sociais. A campanha foi planejada para

ocorrer nos meses que antecederam a obrigatoriedade do porte do documento. Ao todo, a série contou com a publicação de quatro textos, envio de e-mails marketing e quatro postagens nas redes sociais, que incluiu um vídeo tutorial de como acessar o documento, somando mais de 41 mil visualizações nas mídias sociais.



- **Passageiro Responsável**

A campanha Passageiro Responsável, realizada em parceria com o Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (BASet), foi pensada para as redes sociais com o intuito de esclarecer os passageiros sobre suas responsabilidades e de inibir o mau comportamento dos viajantes dentro do sítio aeroportuário. A série contou com a publicação de dois vídeos, um infográfico e sete cards nas redes sociais. A campanha contou ainda com a republicação das peças pelos Ministério do Turismo e pela Secretaria de Aviação Civil, dando maior alcance ao projeto. Apenas nas redes da ANAC foram contabilizados mais de 80 mil usuários alcançados.



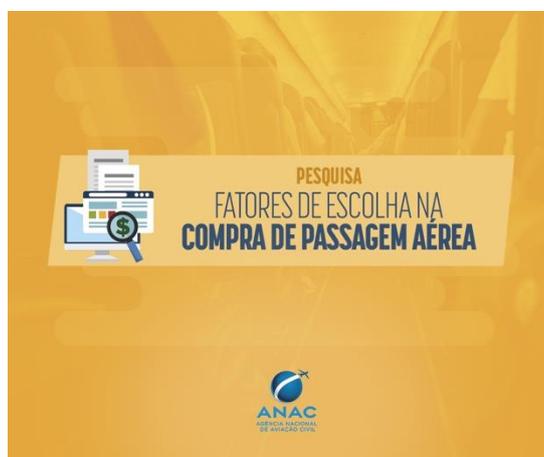
- **Dia do Comissário de voo**

Em uma ação inédita, a ANAC preparou uma campanha para valorizar e parabenizar o comissário de voo, além de esclarecer o grande público sobre a formação e a rotina de trabalho desse profissional. No dia 31 de maio, foi lançado nas redes sociais e no portal da ANAC um vídeo comemorativo, realizado em parceria com a Latam e a Inframerica, operadora do Aeroporto

de Brasília. Nas redes sociais, o vídeo foi bem recebido pelo público somando mais de 26 mil usuários alcançados nas três plataformas mantidas pela Agência.

- **Pesquisa Fatores de Escolha na Compra da Passagem Aérea**

Criada a partir de uma necessidade apontada pela Gerência de Relações com o Consumidor (GCOM), da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), em identificar quais as informações os passageiros levam em conta antes de comprar uma passagem aérea, a campanha para a pesquisa foi pensada para alcançar o maior número de respondentes possível. Para isso, o projeto foi lançado com ações voltadas para o usuário e para imprensa. De julho a novembro, *cards* foram lançados mensalmente nas redes sociais. Durante o mesmo período, foram realizadas entrevistas com veículos de comunicação de nível nacional, para explicar os objetivos da pesquisa. A imprensa repercutiu de forma satisfatória, com matérias publicadas em *sites* como Agência Brasil, Panrotas e CNN Brasil.



- **Dia de Santos Dumont**

Em ação especial para o dia do patrono da aviação, a ANAC publicou ao longo do dia 7 de novembro, uma série de cinco *cards* nas redes sociais com curiosidades sobre a vida e a obra de Santos Dumont. A recepção foi extremamente positiva, somando mais de 70 mil visualizações entre os usuários das redes.



- **Passageiro Informado**

Para orientar os passageiros sobre os canais corretos de reclamação, seus direitos e deveres, a ANAC elaborou a campanha Passageiro Informado, tendo como objetivo ressaltar a plataforma Consumidor.gov.br como canal de assistência aos problemas enfrentados pelos usuários que utilizam o modal aéreo. O projeto contou com peças multimídia como vídeos, cards, infográfico orientativo e quiz para reforçar as informações. Foram produzidas seis peças de divulgação para as redes sociais. Lançada no período pós férias, em agosto, a campanha alcançou pouco mais de 20 mil usuários nas redes sociais da Agência.



- **Por Dentro da Aviação**

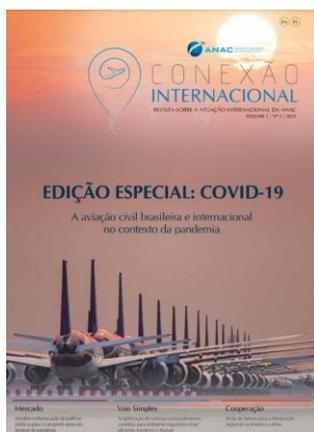
Em agosto de 2021, a Agência deu início ao projeto Por Dentro da Aviação. Pensada para instruir os públicos regulados e usuários do sistema aéreo sobre as principais curiosidades e características do modal aéreo, a série vai exibir conceitos e curiosidades de como o setor funciona. Na primeira etapa foram apresentados os conceitos como “lado terra” e “lado ar”, as diferenças entre aeródromo e aeroportos, os equipamentos obrigatórios, entre outras curiosidades. O destaque nessa primeira fase do projeto foi a cartilha voltada para gestores aeroportuários. Todo o conteúdo foi reunido em uma página especial no portal da ANAC, que recebeu, ao longo do ano, mais de 2 mil acessos. Nas redes sociais o conteúdo soma mais de 25 mil visualizações.



- **Conexão Internacional Especial Covid-19**

Em setembro de 2021, foi lançada a 8ª edição da revista Conexão Internacional. Com o tema "Covid-19: A aviação brasileira e internacional no contexto da pandemia", esta foi a primeira edição da revista lançada em três idiomas – português, inglês e espanhol.

A Conexão Internacional, que é uma iniciativa da Assessoria Internacional e de Meio Ambiente (ASINT), conta com apoio da ASCOM para sua concretização, com atividades que envolvem a revisão e edição finais do conteúdo e sua diagramação.



- **Pesquisa de Opinião Pública sobre a ANAC**

No segundo semestre de 2021 foram concluídas as etapas de aplicação e apuração dos resultados das consultas quantitativas referentes à 1ª Pesquisa de Opinião Pública promovida pela ANAC. Tendo como público-alvo os regulados e os usuários do transporte aéreo nacional o projeto, gerido pela ASCOM, conta com os serviços da empresa GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA EPP, especializada em coleta e análise de dados estatísticos.

A fase quantitativa, dividida em duas frentes, teve como público-alvo os regulados e os usuários do transporte aéreo nacional.

A consulta voltada aos regulados foi aplicada entre os dias 27 de maio e 28 de junho de 2021, em que 1.332 pessoas responderam a perguntas objetivas voltadas aos serviços e atuação institucional da ANAC, às funções regulatória e fiscalizatória da ANAC e aos canais corporativos de comunicação da Agência.

A pesquisa feita com passageiros teve 390 respondentes. As coletas de dados foram realizadas entre os dias 27 de maio e 8 de agosto 2021. O questionário abordou temas como a percepção geral do usuário quanto às atividades desempenhadas pela ANAC e o seu papel no sistema de aviação civil brasileiro, as principais dificuldades enfrentadas pelos passageiros em um contexto de viagem aérea e os desencadeamentos atrelados.

Em 2022 será dado prosseguimento à etapa qualitativa da pesquisa, que consistirá na aplicação de entrevistas em profundidade e na realização de grupos focais com o público regulado. A etapa qualitativa tem como objetivo complementar e aprofundar os temas inicialmente abordados na fase quantitativa.



Relacionamento com a sociedade e as partes interessadas

A ANAC cumpre uma função pública, para isso ouvir a sociedade é fundamental, como forma de aumentar a eficiência dos serviços prestados e a transparência das suas atividades.

Nesse sentido, o Plano Estratégico da ANAC 2020 - 2026 traduz em diversos valores a preocupação da Agência em fortalecer o relacionamento com os cidadãos e regulados.

“Atuamos com foco no resultado e no interesse público.”

“Agimos com integridade, comprometimento e transparência.”

“Valorizamos as pessoas e suas competências.”

“Incentivamos a inovação e a cooperação no setor de aviação civil.”

Mais do que uma declaração de princípios, esses valores se revelam pelas atitudes e comportamentos que a instituição adota diante dos desafios.

A Agência disponibiliza diversos canais de relacionamento com a sociedade e suas partes interessadas, para que o diálogo entre o cidadão e a Agência Nacional de Aviação Civil ocorra de modo célere. Dessa forma, as manifestações decorrentes do exercício da cidadania têm o condão de provocar a contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

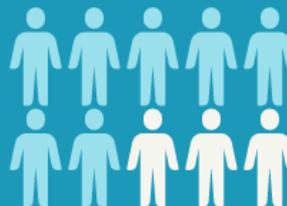
PRINCIPAIS CANAIS DE ATENDIMENTO

Fale com a ANAC

LAI

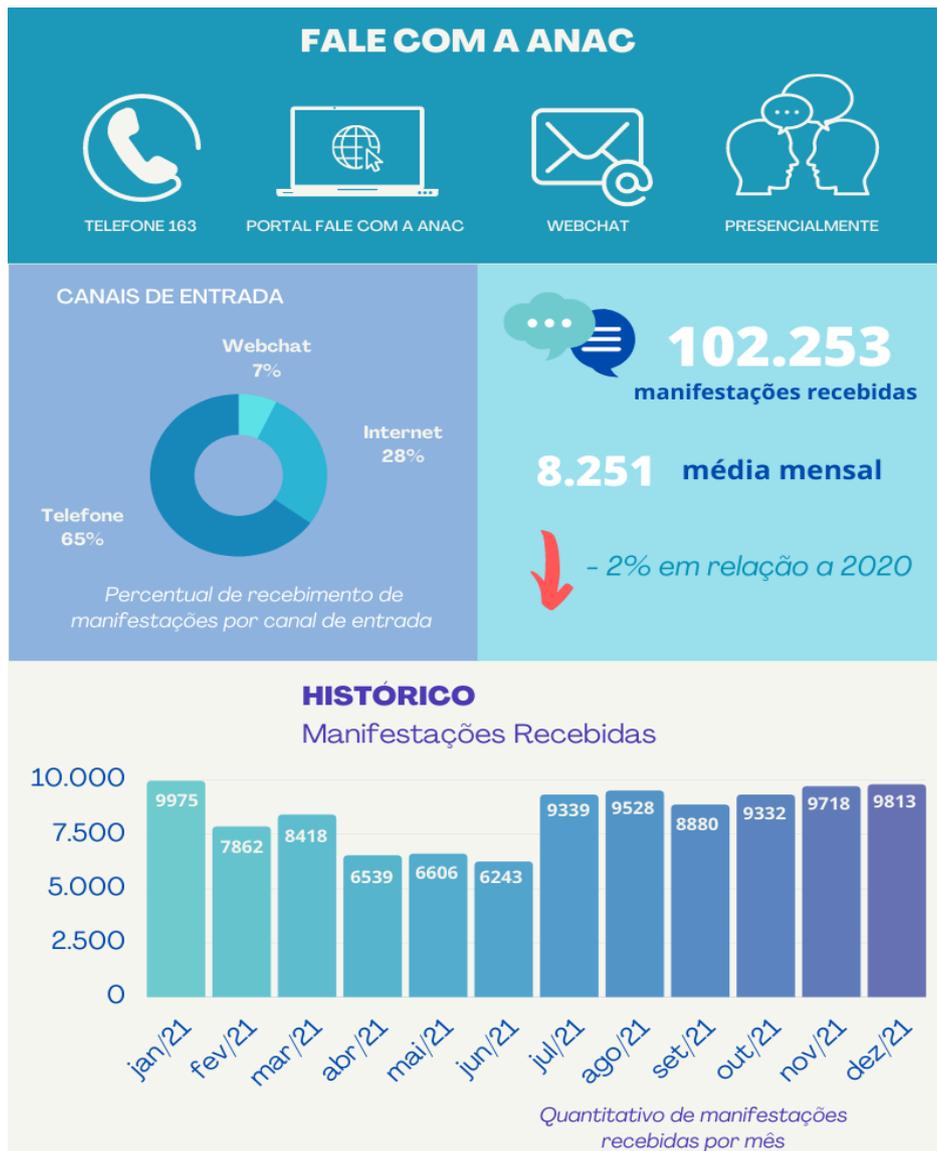
Reuniões Técnicas Virtuais

Ouvidoria



- **Fale com a ANAC**

Pelo “Fale com a ANAC”, o usuário pode solicitar informações, tirar dúvidas, fazer elogios, reclamações, sugestões e denúncias contra regulados, sendo facultado, ainda, acesso à Ouvidoria, para recepção de denúncias contra agentes públicos e manifestações de 2ª instância.



- **Pedido de Acesso à Informação – LAI**

A plataforma Fala.BR permite qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar solicitações de acesso à informação, assim como apresentar manifestações do tipo solicitação, reclamação, denúncia, sugestão e elogio para órgãos e entidades do Poder Público Federal.



- **Reuniões Técnicas Virtuais**

Desde julho de 2021, a Agência passou a oferecer um canal para solicitação de reuniões, acessível no endereço: https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/reuniao-virtual.

A Reunião Técnica Virtual disponibilizada pela ANAC é um instrumento com o objetivo de esclarecer assuntos e situações que, por sua complexidade, não possam ser solucionados adequadamente pelos canais do Fale com a ANAC.



Em 2021, as áreas disponíveis para esse tipo de atendimento foram a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil – SPL, Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, e o Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR.

REUNIÕES TÉCNICAS VIRTUAIS

As reuniões são destinadas a regulados da ANAC ou pessoas em geral que tenham assuntos técnicos complexos para tratamento junto às áreas técnicas.

Desde julho de 2021:

75 reuniões realizadas

1 reunião a cada 2,5 dias



Dos usuários entenderam que a demanda foi solucionada durante a reunião



Das reuniões foram avaliadas como "boa" ou "muito boa"

- **Demandas de Ouvidoria**

No Sistema de Atendimento da ANAC, implementado pela Instrução Normativa nº 121/2018, a Ouvidoria tem como principais funções a supervisão da tempestividade e da qualidade das respostas aos usuários, além de tratar diretamente demandas de segunda instância relacionadas à demora ou à qualidade das respostas emitidas pelas unidades responsáveis pelo tratamento. As denúncias contra agentes públicos e regulados são processadas exclusivamente pela Ouvidoria, antes de serem enviadas às unidades de apuração.

Em 2021, a Ouvidoria tratou 2.633 manifestações. Desse quantitativo, 38,6% foram denúncias contra regulados e agentes públicos, 7,48% foram enviadas à outra ouvidoria e os demais foram demandas de segunda instância.

O aumento no quantitativo de manifestações respondidas diretamente pela Ouvidoria se deu principalmente pela centralização do processamento de todas denúncias e comunicações de irregularidades a fim de atender ao Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que estabelece que a Ouvidoria deve preservar quaisquer elementos de identificação dos denunciantes, por meio da pseudonimização.

Iniciou-se, também, no fim de maio de 2021, uma nova atividade de leitura dedicada das avaliações do atendimento das manifestações pelos usuários, no caso consideradas como não atendidas ou parcialmente atendidas. Em várias oportunidades, abre-se uma nova manifestação de segunda instância, para que a unidade respondente revise a resposta com as complementações necessárias à satisfação da demanda. Somente essa atividade representou 8,65% do total de manifestações tratadas pela Ouvidoria em 2021.

A Agência foi, em 2021, o 4º órgão público federal com maior volume de manifestações recebidas na plataforma Fala.BR, respondendo 34.379 manifestações, e obteve o 2º melhor tempo de resposta, dentre os dez órgãos mais demandados, com o tempo médio de resposta em 2,83 dias corridos.

Grau de satisfação dos cidadãos – usuários

A ANAC realiza três tipos de pesquisa de satisfação com os cidadãos-usuários, de modo a captar insumos importantes para a alta gestão na busca da melhoria dos serviços prestados. Duas delas voltadas à aferição do atendimento de manifestações e uma referente aos serviços prestados aos seus usuários.

- **Satisfação do usuário – 163 e webchat**

A central de atendimento telefônico da Agência realiza pesquisa de satisfação junto aos usuários ao final do contato telefônico para avaliação da qualidade do atendimento. Os resultados dessa pesquisa, em 2021, demonstram que a maioria dos usuários entende resolvida sua dúvida ou solicitação e demonstra satisfação com o atendimento realizado pelo profissional da central.



- **Satisfação do usuário – atendimento da ANAC**

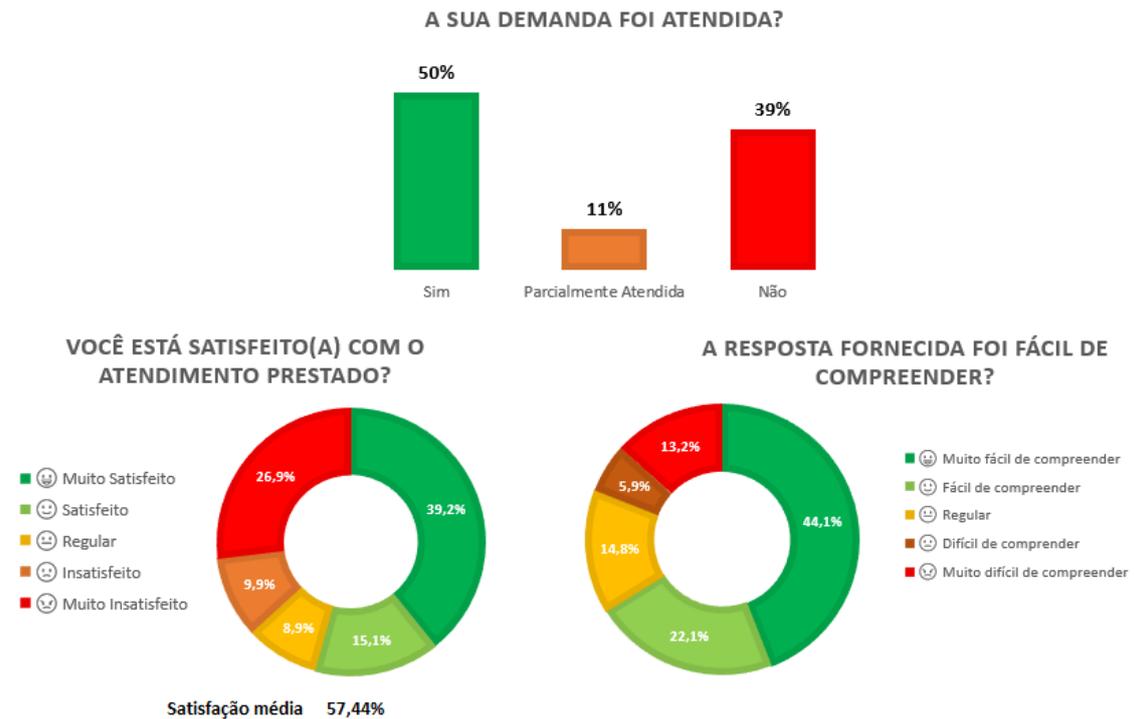
A partir de 2021, a avaliação do atendimento prestado pela ANAC referente às manifestações dos usuários de serviços públicos passou a considerar os dados coletados pela ferramenta de pesquisa disponibilizado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, cujos resultados ficam disponíveis no “Painel Resolveu?”, administrado pela Controladoria-Geral da União.

Painel Resolveu?
<http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>

Para a avaliação é solicitado ao usuário que responda a três perguntas e faça comentários em um campo livre.

Os gráficos abaixo apresentam os resultados obtidos pela Agência no ano de 2021. Para a geração do percentual da satisfação média, na pergunta “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?”.

Resultados da pesquisa de satisfação sobre o atendimento prestado pela Agência, no ano de 2021 (Fonte: Painel Resolveu?)



• **Satisfação do usuário – serviços da ANAC**

A Pesquisa de Satisfação sobre os Serviços tem como objetivo avaliar os serviços prestados pela Agência e propiciar insumos para ações de melhoria.

Os usuários dos serviços são convidados, por correio eletrônico, a participar da pesquisa com periodicidade trimestral.

Os quesitos avaliados são a facilidade para localização do serviço no site, a disponibilidade das informações para solicitação do serviço, a facilidade para solicitação do serviço, o tempo para conclusão do serviço, a qualidade do serviço prestado, a cortesia e profissionalismo na prestação do serviço e o nível geral de satisfação com a prestação do serviço.

Para avaliação dos quesitos e mensuração do índice de satisfação, a metodologia utilizada é a Escala Likert, com notas de 1 a 5, na qual a nota mínima significa “totalmente insatisfeito” e a nota máxima representa “totalmente satisfeito”.

Os dados a seguir refletem as notas médias, em uma escala de 1 a 5, e os percentuais de satisfação, considerando a média 1 como 0% e a 5 como 100%. Destacando-se que os resultados referentes ao último trimestre de 2021 são parciais, visto que a pesquisa desse período ficará disponível aos usuários pelo menos até o final do mês de fevereiro de 2022.

Quesitos avaliados	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Média geral e percentual de satisfação
Facilidade para localização do serviço no site da ANAC	4,02	4,02	4,00	4,12	4,03 (75,8%)
Facilidade para solicitação do serviço	3,96	4,01	4,06	4,14	4,02 (75,6%)
Suficiência das informações disponibilizadas para solicitação do serviço	4	3,95	4,05	4,11	4,02 (75,5%)
Adequação do tempo para execução do serviço	3,94	4	4,08	4,15	4,02 (75,5%)
Qualidade do serviço prestado	4,13	4,14	4,22	4,24	4,17 (79,3%)
Cortesia e Profissionalismo na Prestação do Serviço	4,21	4,15	4,23	4,28	4,21 (80,3%)
Nível geral de satisfação com o serviço prestado	4,06	4,04	4,13	4,15	4,08 (77,1%)

GESTÃO INTERNA

MACROPROCESSO: ADMINISTRAR ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico
OE9: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços
OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva

Resultados alcançados

Gestão Orçamentária e Financeira

A Lei Orçamentária do ano de 2021, Lei nº 14.144, de 22 de janeiro de 2020 - LOA 2021, reservou dotação de R\$ 648,6 milhões para a ANAC. Essa dotação divide-se em três grandes grupos:



Abaixo, descreve-se a distribuição da dotação das despesas por ação orçamentária. Destaca-se que nos últimos anos a Agência tem dedicado esforços para reduzir as despesas (e por conseguinte, a dotação) com Administração da Unidade. Como a dotação orçamentária também tem registrado quedas substanciais, como se verá mais à frente, a redução desses gastos tem viabilizado a execução das despesas para suporte às operações finalísticas e para evolução e atualização dos sistemas e infraestrutura de informática.

Dotação Orçamentária.

Dotação	Ação Orçamentária	Empenhado	Liquidado
R\$ 40,0 M	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 34,49 M	R\$ 19,63 M
R\$ 26,05 M	SISTEMAS DE TI	R\$ 28,57 M	R\$ 14,50 M
R\$ 0,30 M	TRINAIR	R\$ 0,06 M	R\$ 0,06 M
R\$ 0,45 M	SRVSOP	R\$ 0,43 M	R\$ 0,43 M

R\$ 13,20 M	DEMAIS DESPESAS	R\$ 5,43 M	R\$ 4,64 M
<u>R\$ 83,3 M</u>	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	<u>R\$ 67,92 M</u>	<u>R\$ 60,60 M</u>
R\$ 80,4 M	DEMAIS DESPESAS	R\$ 66,01 M	R\$ 58,80 M
R\$ 2,9 M	CAPACITAÇÃO	R\$ 1,91 M	R\$ 1,80 M
<u>R\$ 1,4 M</u>	AUXÍLIO MORADIA	<u>R\$ 0,32 M</u>	<u>R\$ 0,32 M</u>
<u>R\$ 124,7 M</u>	TOTAL DISCRICINÁRIAS	<u>R\$ 102,7 M</u>	<u>R\$ 80,6 M</u>
<u>394,2 M</u>	PESSOAL ATIVO E INATIVO	<u>R\$ 384,6 M</u>	<u>R\$ 384 M</u>
<u>12,9 M</u>	BENEFÍCIOS	<u>R\$ 12 M</u>	<u>R\$ 12 M</u>
<u>531,8 M</u>	TOTAL GERAL	<u>R\$ 499,3 M</u>	<u>R\$ 476,6 M</u>

Limite Orçamentário

A Lei Orçamentária de 2021 foi publicada em 23 de abril de 2021 (Lei nº 14.144/2021) com a dotação discricionária de R\$ 124,7 milhões para a ANAC. Com o cenário fiscal cada vez mais pressionado, o Projeto de Lei Orçamentária da ANAC para 2021 já previa redução de mais de R\$ 20 milhões em relação ao ano anterior. Entretanto, a pressão da despesa obrigatória resultou em veto dos investimentos em fontes do Tesouro na Administração Pública, cabendo à ANAC uma redução complementar de R\$ 3,7 milhões. Assim, no início do ano, a dotação para 2021 ficou em R\$ 121 milhões.

Nem todo o crédito estava disponível, já que cerca de 16,8 milhões foram bloqueados no âmbito do Decreto nº 10.686/2021. Desse bloqueio, 1,7 milhão foi cancelado. O desbloqueio desse saldo dependia da amenização do cenário econômico. Sendo assim, em maio de 2021, a dotação disponível era de R\$ 104,2, redução de quase R\$ 40 milhões (28%) em relação a 2020. Em junho de 2021, ocorreu o desbloqueio de R\$ 4,4 milhões, por meio da Portaria Fazenda/ME nº 6.518, e, em agosto de 2021, ocorreu o desbloqueio de R\$ 10,7 milhões, por meio do Decreto nº 10.760, de 30 de julho de 2021. Assim, em agosto de 2021 a dotação da Agência era de 119,3 milhões.

Contudo, em setembro de 2021, a SAIN/ME informou à ANAC que tinha somente o montante de R\$ 6,7 milhões para atender o pagamento da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

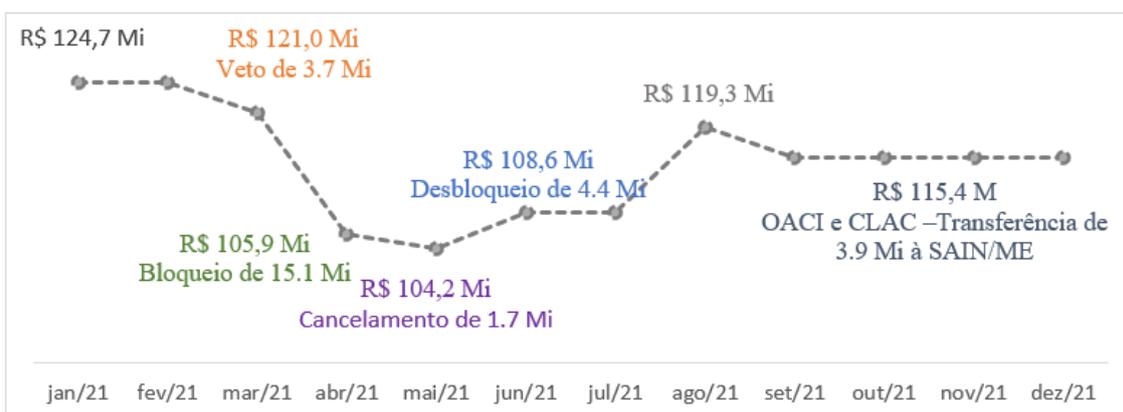
Segundo a SAIN/ME, o referencial monetário da LOA 2021 para pagamento de organismos internacionais (UO 71.101), não foi suficiente para alocar o valor total necessário. O valor que constava na LOA 2021 era de apenas R\$ 6.747.982,00, claramente insuficiente para fazer frente aos compromissos da OACI de USD 736.853,00 e CAD 1.379.865,00, equivalente em moeda nacional a BRL 9.539.000,00.

Dessa forma, considerando a relevância de se manter em dia o pagamento da referida contribuição, a ANAC ofereceu R\$ 3.887.000,00 (três

milhões e oitocentos e oitenta e sete mil de reais) de dotação orçamentária para viabilizar esse pagamento. Isso se deu por meio da Portaria SETO/ME nº 11.811, de 1º de outubro 2021. Por fim, a dotação final da Agência para despesas do tipo RP 2 ficou em 115,4 milhões.

A continuidade dos serviços da Agência tem se garantido pela racionalização de custos ao longo da última década, com destaque para a renegociação dos valores dos aluguéis de imóveis e compartilhamento de espaços. Nessa linha, a mais nova iniciativa é o compartilhamento de espaço no Rio de Janeiro junto ao Ministério da Economia, com mudança da ANAC para o edifício Palácio da Fazenda, que implica em um custo inicial de reformas de R\$ 6 milhões que será compensado por redução de gastos de cerca de R\$ 30 milhões até 2026. As reformas foram previstas no orçamento, contudo, não foi possível executar as despesas no exercício de 2021. Assim, foi possível utilizar parte do recurso disponível em projetos de TI: Aquisição de equipamentos para videoconferência (VOIP) e Modernização da infraestrutura de suporte à virtualização

Variação ao longo do ano (Resultado primário de despesas discricionárias - RP2)

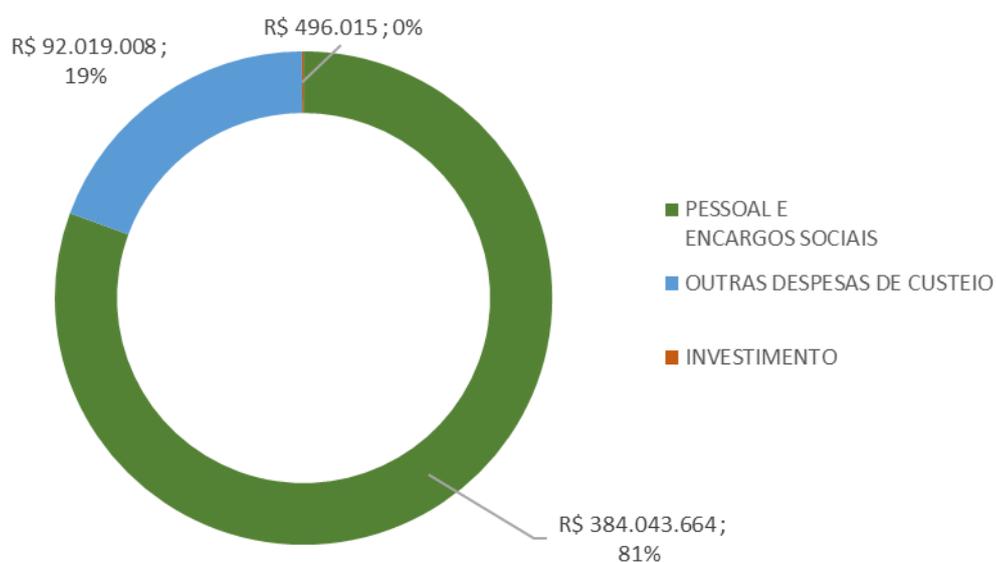




Execução por Grupo da Despesa

- Despesas liquidadas**

Além da reserva de contingência, rubrica contábil não diretamente utilizada, constam no orçamento da ANAC três grupos de despesa. As despesas com pessoal e encargos sociais, contemplam o pagamento a servidores ativos, inativos e benefícios. As demais despesas são divididas entre despesas de custeio, correntes para a atividade da Agência, e os investimentos.



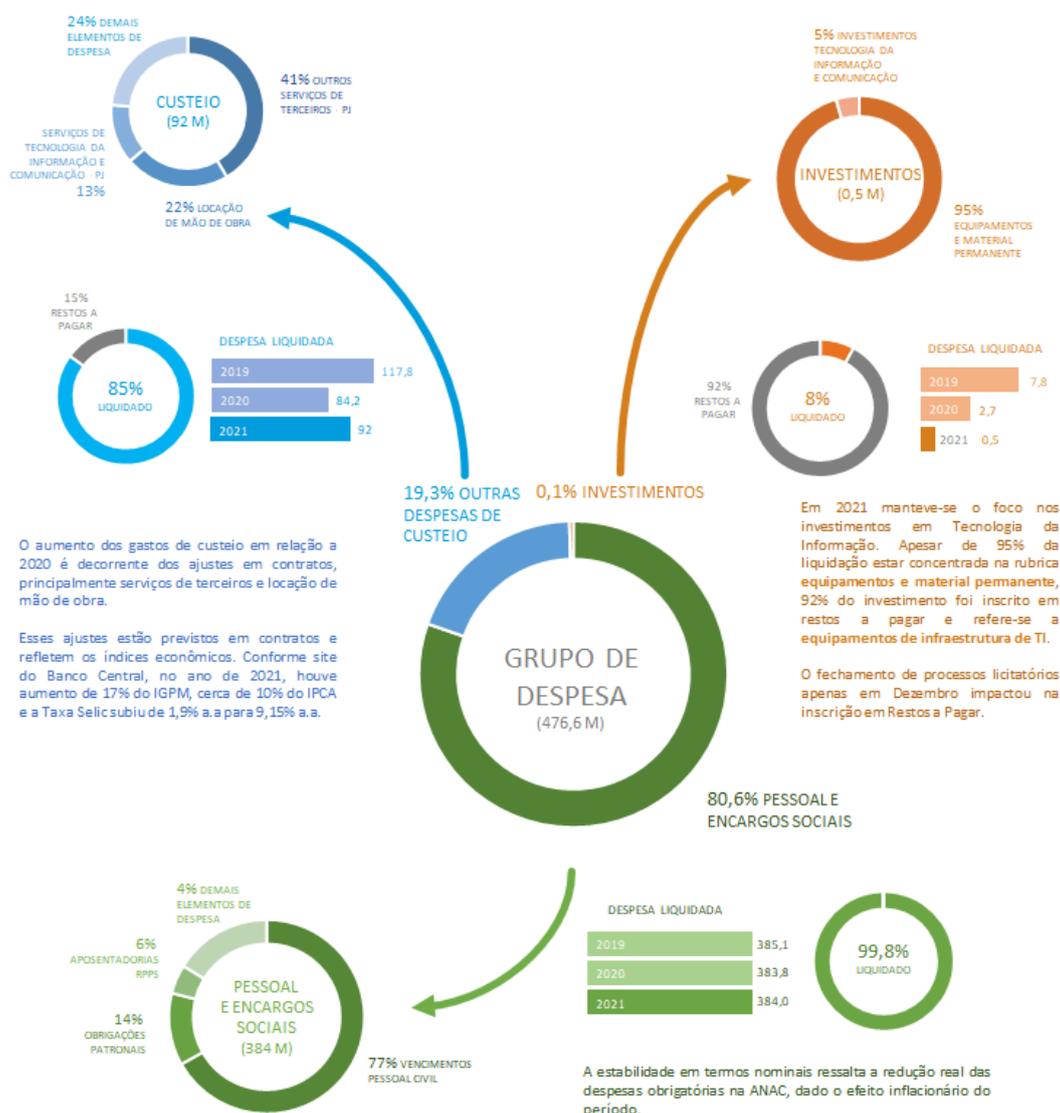
O aumento dos gastos de custeio em relação a 2020 é decorrente dos ajustes em contratos, principalmente serviços de terceiros e locação de mão de obra.

Esses ajustes estão previstos em contratos e refletem os índices econômicos. Conforme site do Banco Central, no ano de 2021, houve aumento de 17% do IGPM, cerca de 10% do IPCA e a Taxa Selic subiu de 1,9% a.a para 9,15% a.a.

Em 2021 manteve-se o foco nos investimentos em Tecnologia da Informação. Apesar de 95% da liquidação estar concentrada na rubrica equipamentos e material permanente, 92% do investimento foi inscrito em restos a pagar e refere-se a equipamentos de infraestrutura de TI. O fechamento de processos licitatórios apenas em dezembro impactou na inscrição em Restos a Pagar.

A estabilidade em termos nominais ressalta a redução real das despesas obrigatórias na ANAC, dado o efeito inflacionário do período.

Execução por grupo de despesa



Execução por Fonte de Recursos

- **Despesas Liquidadas**

As despesas com pessoal e encargos sociais estão majoritariamente alocadas em fontes de recursos do Tesouro, enquanto as despesas discricionárias estão alocadas integralmente em fontes de recursos arrecadadas diretamente pela ANAC.

Tratando-se de contribuição social sobre a folha, o arrefecimento da atividade do setor pela Pandemia trouxe impacto negativo na demanda por mão-de-obra pela Aviação Civil, o que reduziu o recolhimento da contribuição em 2020.

Em 2021, apesar da manutenção da Pandemia de COVID-19, houve recuperação da arrecadação, com montante nominal similar a 2019, período anterior à Pandemia.

Contribuição



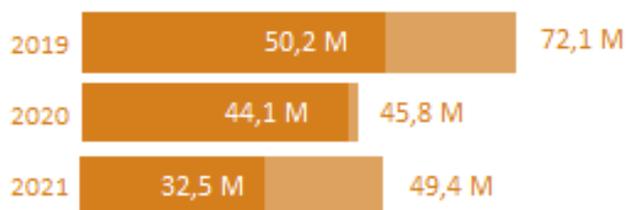
A arrecadação combinada das Taxas de Fiscalização de Aviação Civil (TFAC) e das Multas aplicadas pela Agência foi fortemente impactada pela Pandemia. Em 2020 houve suspensão dos prazos nos processos sancionadores da Agência (Medida Provisória nº 928/2020 e resoluções da ANAC) interrompendo o prazo para pagamento de multas, em caso de deferimento de arbitramento sumário, e interrupção do julgamento de processos em andamento, medidas que postergaram o recolhimento de multas. Em 2021, com o fim dessas medidas e uma melhora, a partir do segundo semestre, no cenário decorrente da pandemia, houve um pequeno aumento da arrecadação se comparado com o ano anterior. Entretanto, ainda está muito abaixo dos patamares pré-pandemia. Em 2019, por exemplo, a arrecadação foi 46% maior que em 2021.

Quanto à execução, houve redução se comparada ao ano anterior. Isso ocorreu porque em 2020 houve ampliação do uso dessa fonte de recursos para pagamento da folha. Dos R\$ 44,1 milhões liquidados em 2020, R\$ 18,9 milhões correspondem a despesas com pessoal e encargos sociais.

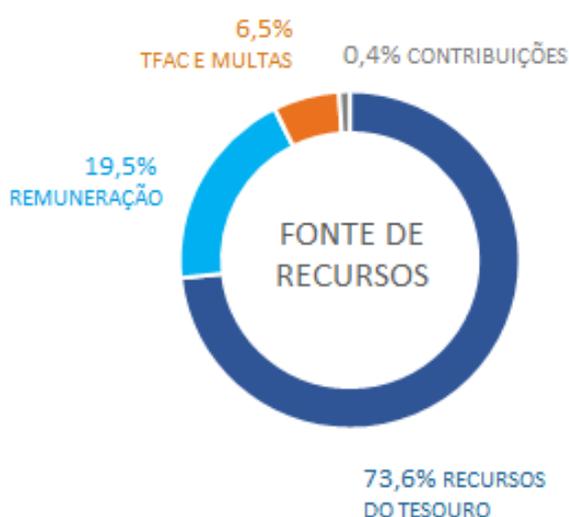
TFAC e Multas

TFAC E MULTAS (174)

EXECUTADO | ARRECADADO



Fonte de recursos



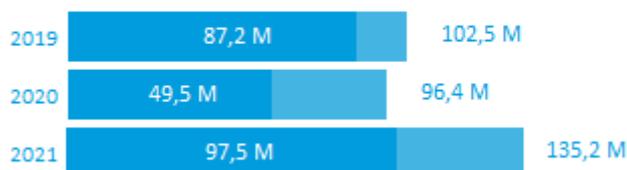
Houve aumento significativo na arrecadação oriunda da remuneração dos recursos aplicados no Fundo Aeroviário devido ao aumento dos índices econômicos ao longo do ano.

Dos R\$ 97,5 milhões executados, cerca de R\$ 32,4 milhões foram executados com despesas da folha de pagamentos. No ano anterior apenas R\$ 1,9 milhões foram executados com despesas da folha de pagamentos.

Remuneração

REMUNERAÇÃO (180)

EXECUTADO | ARRECADADO



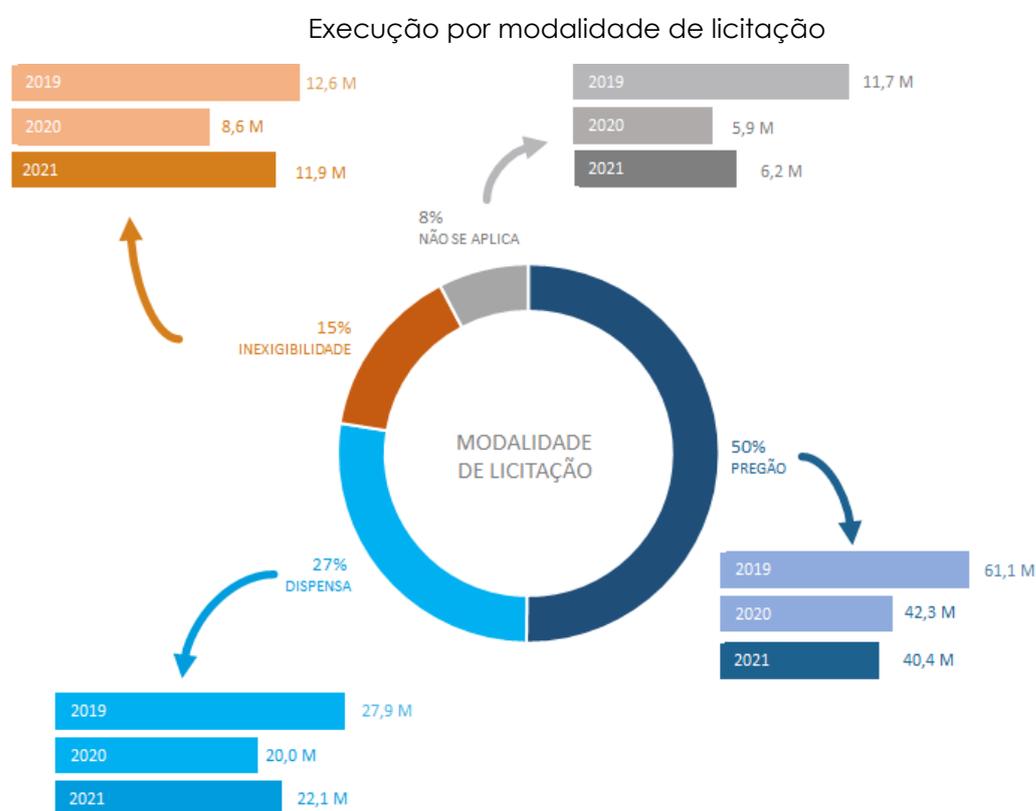
Execução por Modalidade de Licitação

- **Despesas Discricionárias (RP 2)**

Neste tópico, foram consideradas apenas as despesas discricionárias, já que as despesas com pessoal e encargos sociais prescindem de licitação.

Ao longo dos anos, a ANAC mantém um padrão de execução por modalidade. Destaca-se que as principais despesas executadas por dispensa são as locações dos imóveis. Entre as inexigibilidades estão despesas condominiais e algumas capacitações como pós-graduações.

Ressalta-se que não se aplicam licitações para as despesas com diária, pagamento de estagiários, auxílio moradia e ajuda de custo, bem como impostos, indenizações e restituições.

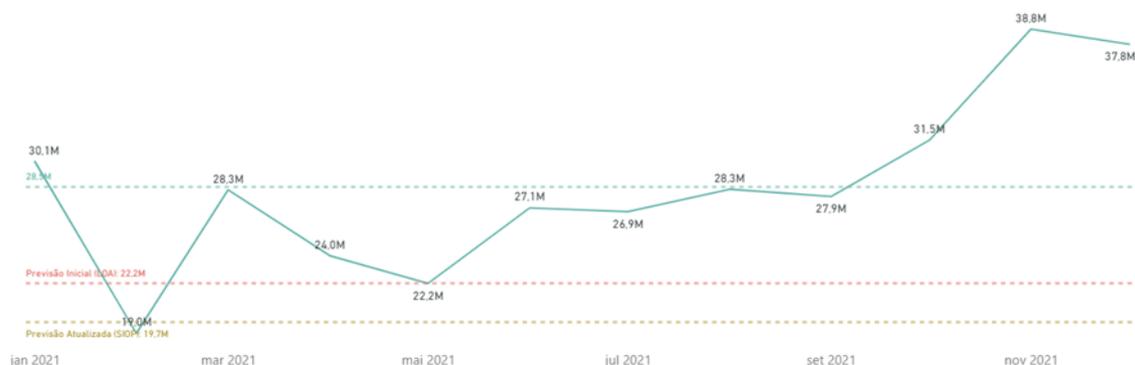


Gestão de Receita

A devida arrecadação de receitas cumpre um importante requisito de responsabilidade na gestão fiscal, conforme insculpido no §1º, art.1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

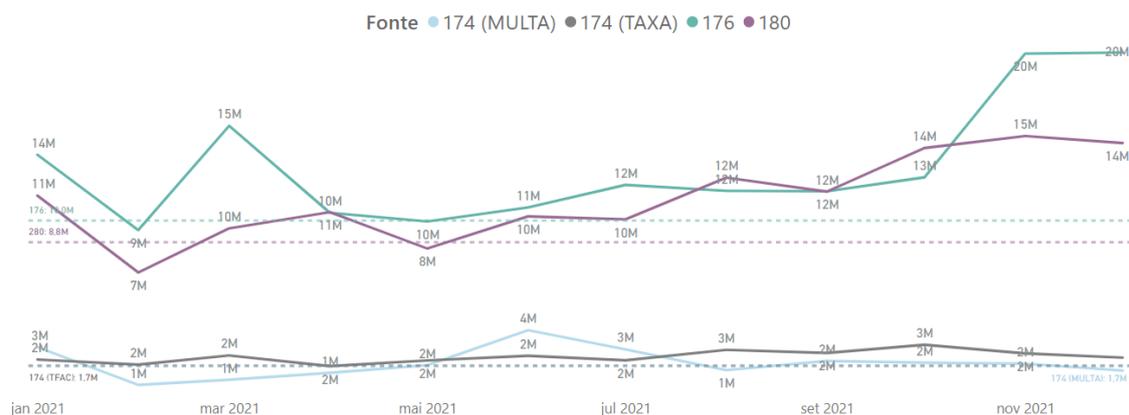
Destarte, a ANAC promove o acompanhamento detalhado de rubricas específicas de arrecadação própria, quais sejam, as Fontes de Receita 174 (multas e taxas), 176 (Contribuição para o Ensino Aeroviário) e 180/280 (remuneração do Fundo Aeroviário).

Diante desse escopo, a meta legal de arrecadação para 2021 foi prevista na LOA em 267 milhões de reais. Após o encerramento do exercício, verificou-se o resultado de 342 milhões de reais arrecadados a título de receita orçamentária líquida própria elencada no indicador, conforme gráfico abaixo:



A linha vermelha representa linearmente a arrecadação mensal esperada pela previsão da Lei Orçamentária Anual, a verde representa linearmente, de igual forma, a média de arrecadação. Esse resultado representa um atingimento de 128% da meta.

No que tange a verificação individualizada de cada uma dessas fontes de receita, no exercício de 2021, verifica-se o atingimento da meta conforme gráfico abaixo:



Em continuidade, serão analisadas de forma detalhada e comparativa cada uma dessas receitas.

Fundo Aeroviário

O Fundo Aeroviário, criado pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, e posteriormente alterado/complementado pela Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973, é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos financeiros para execução e manutenção das políticas previstas no Sistema Aeroviário Nacional, podendo ser aplicado em projetos, construção,

manutenção, operação e na administração de instalação e serviços da infraestrutura aeronáutica¹.

Com a criação da ANAC pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, foi estabelecido que os recursos do Fundo constituem receitas da Agência. O artigo 33 da mesma lei determina ainda que o Fundo Aeroviário, "incluídos seu saldo financeiro e seu patrimônio existentes nesta data, passa a ser administrado pela Agência Nacional de Aviação Civil" e no seu parágrafo único diz que "O Diretor-Presidente da ANAC passa a ser o gestor do Fundo Aeroviário".

As receitas arrecadadas pelo Fundo Aeroviário são provenientes de Taxas de Fiscalização da Aviação Civil, Multas por infração aos regulamentos de aviação civil, Contribuições para o Ensino Aeroviário, Rendimentos de Aplicação Financeira e Multas de Contratos de Concessão.

Contribuição para o Ensino Aeroviário – Fonte 176

São contribuintes do Ensino Aeroviário todas as empresas privadas, públicas ou de economia mista e autarquias federais, estaduais ou municipais, de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas; de implantação, administração, operação e exploração da infraestrutura aeroportuária, e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças e acessórios, e de equipamentos aeronáuticos.

As entidades, cujas atividades estão enquadradas na listagem referenciada no parágrafo anterior, são obrigadas a recolher o percentual de 2,5% (dois e meio por cento), incidente sobre o total bruto da remuneração paga ou creditada aos empregados e trabalhadores avulsos, até o limite máximo estabelecido na legislação previdenciária.

A arrecadação, a fiscalização, a cobrança e o recolhimento da Contribuição do Ensino Aeroviário são delegados à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB por força § 6º do Art. 3º da Lei nº 11.457/2007.

Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC – Fonte 174

O fato gerador da TFAC é o exercício do poder de polícia decorrente das atividades de fiscalização, homologação e registros, nos termos do previsto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

Os valores das TFACs estão atualmente fixados no Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Entretanto, a estrutura atual de taxas passará por relevante alteração em caso de aprovação da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021, publicada em 30/12/2021. Como parte do Programa Voo Simples, o instrumento normativo institui uma nova tabela

¹ O Sistema de Infraestrutura Aeronáutica no âmbito das competências da ANAC de regulação e fiscalização compreende os seguintes artigos do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986: o Sistema Aeroportuário, art. 34, o Sistema de Segurança de Voo, artigos 66 a 71, o Sistema de Registro Aeronáutico Brasileiro, artigos 72 a 85, o Sistema de Facilitação, Segurança e Coordenação do Transporte Aéreo, artigos 94 a 96, o Sistema de Formação e Adestramento de Pessoal destinado à Infraestrutura Aeronáutica, artigos 97 a 100, Sistema da Indústria Aeronáutica, artigo 101, Sistema de Serviços Auxiliares, artigos 102 a 104 e Sistema de Coordenação da Infraestrutura Aeronáutica, artigo 105.

consolidando os serviços em apenas 25 categorias de TFAC, podendo cada uma delas estar associada a até 6 níveis de complexidade. Essa medida faz parte de um conjunto de propostas que tem por objetivo promover a desburocratização na atuação da ANAC.

Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 180

Os recursos financeiros do Fundo Aeroviário são aplicados diretamente na Conta Única do Tesouro Nacional. As taxas de remuneração são estabelecidas pelo Ministério da Economia, mediante portaria publicada no Diário Oficial da União

Multa por Infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica – Fonte 174

O Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA especifica a aplicação de multas para diversos casos de infrações. Os recursos auferidos das infrações geradas são destinados ao Fundo Aeroviário.

Multa por Descumprimento de Contrato de Concessão– Fonte 150

A Fonte de Receita 150 agrupa recursos próprios primários de livre aplicação, a exemplo das multas decorrentes de infração a cláusula específica de contrato de concessão firmado. A receita derivada dessa penalização é destinada ao Fundo Aeroviário.

A arrecadação na fonte própria é justificada pelo fato de a Agência atuar como Poder Concedente da infraestrutura aeroportuária, sendo responsável pela celebração dos respectivos contratos de concessão, consoante o art. 31, inciso II da Lei nº 11.182/2005, motivo pelo qual a receita em comento passou a ser arrecadada na fonte 150 no exercício de 2021. A arrecadação em 2021 totalizou R\$ 5.982.220,00.

O saldo acumulado do Fundo Aeroviário está indicado na tabela abaixo.

Saldo acumulado do Fundo Aeroviário

Descrição da Fonte	Saldo acumulado em 31/12/2021 (R\$)	Saldo acumulado em 31/12/2020 (R\$)	Variação (%)
0172012069 Outras Contribuições Econômicas	28,23	5.366.028,23	-99,99%
0174120069 Multas por Infrações e Taxas de Fiscalização de Aviação Civil	141.854.971,56	127.016.706,60	11,68%
0176012069 Contribuições Sociais para o Ensino Aeroviário	1.431.610.683,97	1.244.742.335,12	15,01%
0250120069/ 0150120069 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	7.748.875,73	2.120.405,46	265,44%

0250120380	Programa Federal de Auxílio a Aeroportos	1.767.226,96	1.767.226,96	0,00%
0280120069/ 0180120069	Remunerações de Aplicações Financeiras	105.576.576,64	70.596.476,75	49,55%
0376012069	Contribuições Sociais para o Ensino Aeroviário - Exercícios Anteriores	38.285,91	38.285,91	0,00%
Total		1.688.596.649,00	1.451.647.465,03	16,32%

Fonte: SIAFI. Fonte Recursos

Arrecadação do Exercício de 2021

Conforme já mencionado ao longo deste relatório, o setor aéreo foi significativamente afetado pela Pandemia causada pelo COVID-19. Assim, como consequência da redução expressiva das atividades do setor aéreo, combinada com as ações do governo e da Agência para mitigar seus efeitos, as fontes de arrecadação da Agência foram negativamente afetadas.

- **TFAC – Taxa de Fiscalização da Aviação Civil**

No gráfico abaixo é possível verificar a receita mensal de TFAC entre os anos de 2019 a 2021. Ainda que ligeiramente aquém, pode-se observar que a arrecadação de R\$ 26.901.245,00 em 2021 retoma níveis próximos aos pré-pandêmicos, apresentando uma alta de 32,05% em relação a 2020.

Fonte 174 de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil



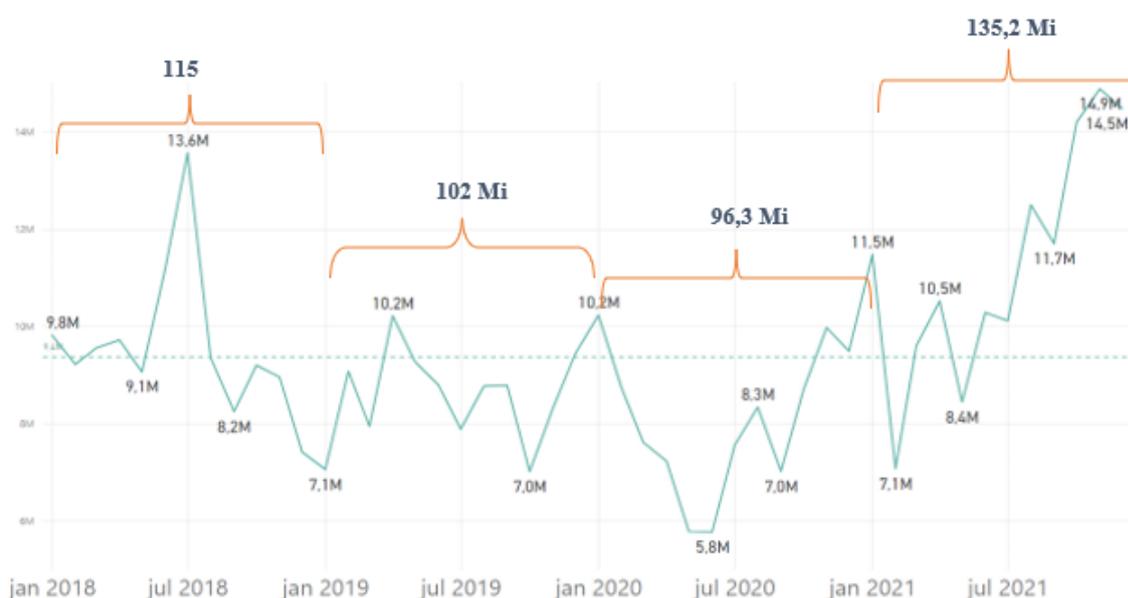
- **Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 180**

A Selic é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação. Ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros

dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras. Em 2020, houve reduções constantes da taxa Selic, o que afetou a remuneração dos depósitos bancários.

Em 2021, em resposta à escalada inflacionária, a autoridade monetária brasileira impôs uma alta 7,75 pontos percentuais à SELIC meta, afetando diretamente a remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional e, por conseguinte, do Fundo Aeroviário. Em comparação a 2020, remuneração de depósitos bancários no exercício financeiro de 2021 apresentou alta de 40,33%, totalizando R\$ 135.232.702,00. No gráfico abaixo é possível verificar a receita desta rubrica entre os anos de 2018 a 2021.

Fonte 280 de remuneração de depósitos bancários



- **Contribuição para o Ensino Aeroviário – Fonte 176**

No exercício de 2021, foram destinados R\$ 157.354.335,00 ao Fundo Aeroviário, arrecadados a título de contribuições para o ensino aeroviário, representando uma alta de 17,49% frente ao exercício anterior. No gráfico abaixo é possível verificar a receita mensal desta rubrica entre os anos de 2018 a 2021.

Esse resultado sugere a retomada do setor, assim como verificado em outros indicadores, ainda ligeiramente aquém dos níveis pré-pandêmicos/pré-pandêmicos.

Fonte 176 de contribuição para o ensino aeroviário



- **Multas referentes às normas e aos regulamentos de aviação civil**

Em De 2017 a 2021 foi arrecadado um montante total de R\$ 158.719.814,00 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais). Em 2021, essa importância se deu no valor de R\$ 22.509.179,00.

Observa-se uma queda de 11,36% no valor das multas arrecadadas no exercício de 2021, embora o setor tenha apresentado retomada em vista da alta na arrecadação da fonte 176, referente às contribuições no segmento de aviação civil.

fonte 174 - multas aos regulamentos de aviação civil

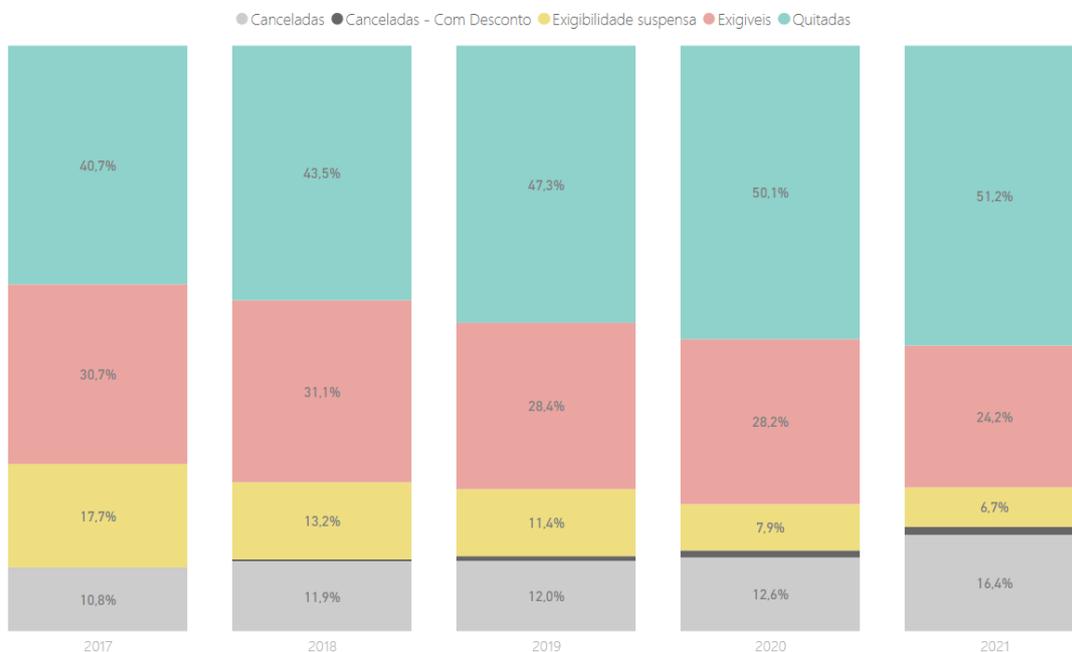


Estoque de Multas

- **Completo**

O gráfico abaixo demonstra a alteração de proporção do estoque de multas histórico frente ao critério de exigibilidade, percebendo-se gradual aumento no percentual de multas quitadas ou canceladas, em detrimento das exigíveis.

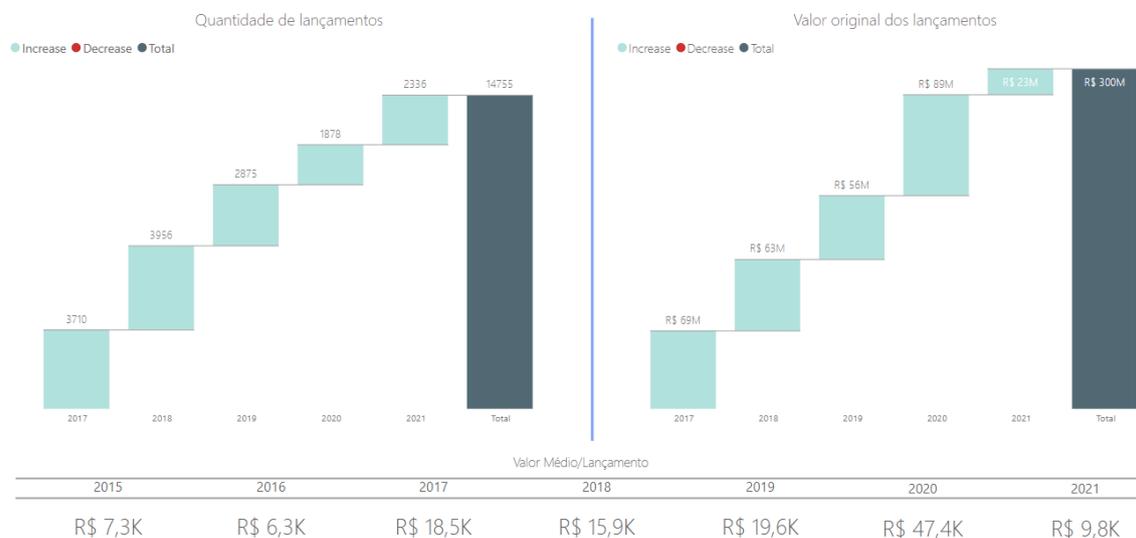
Estoque de multas (%)



No que tange a quantidade, percebe-se ligeira recuperação frente a 2020, ainda aquém de exercícios anteriores

Na parte inferior do gráfico observa-se expressiva queda do valor médio das multas por lançamento e do estoque geral do exercício, refletindo o baixo nível de atividade econômica do setor em razão do estado pandêmico predominante nos últimos dois exercícios.

Lançamentos por ano de inclusão

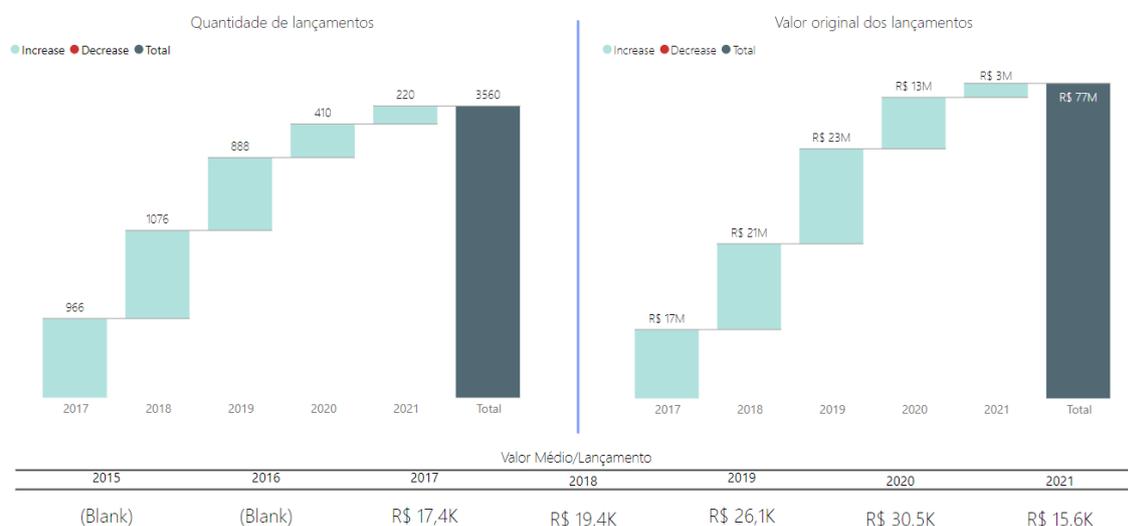


Importante ressaltar que, do valor total de multas lançadas em 2020, há um único crédito no montante de 48,7 milhões, o qual, se excluído da análise, torna o montante total de 2020 compatível com a quantidade de lançamentos.

Por conseguinte, a Resolução nº 400/2016 estabelece as condições gerais aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros, doméstico e internacional. Assim, o descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução caracteriza infração capitulada no art. 302, inciso III, alínea “u”, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Dessa forma, ao separar somente os lançamentos feitos nesta capitulação, verifica-se que, em continuidade ao movimento de 2020, em 2021 houve uma redução de lançamentos de 75,23% em relação a 2019, o que corrobora com o baixo nível de atividade do setor, tendo em vista que as multas aplicadas no exercício de 2021 são reflexo do cenário pandêmico.

Lançamentos por ano de inclusão – Resolução nº400/2016



• Arbitramento Sumário

O arbitramento sumário é um instrumento normativo previsto na Resolução nº 472/2018, art. 28, que permite ao regulado a requisição de desconto da multa no montante de 50%, ficando impedido contudo de arguir a legalidade do débito, devendo efetuar o pagamento em até 30 dias, sob pena de continuidade do processo pelo valor integral. O Gráfico abaixo demonstra a quantidade e o valor pago a este título nos últimos exercícios:

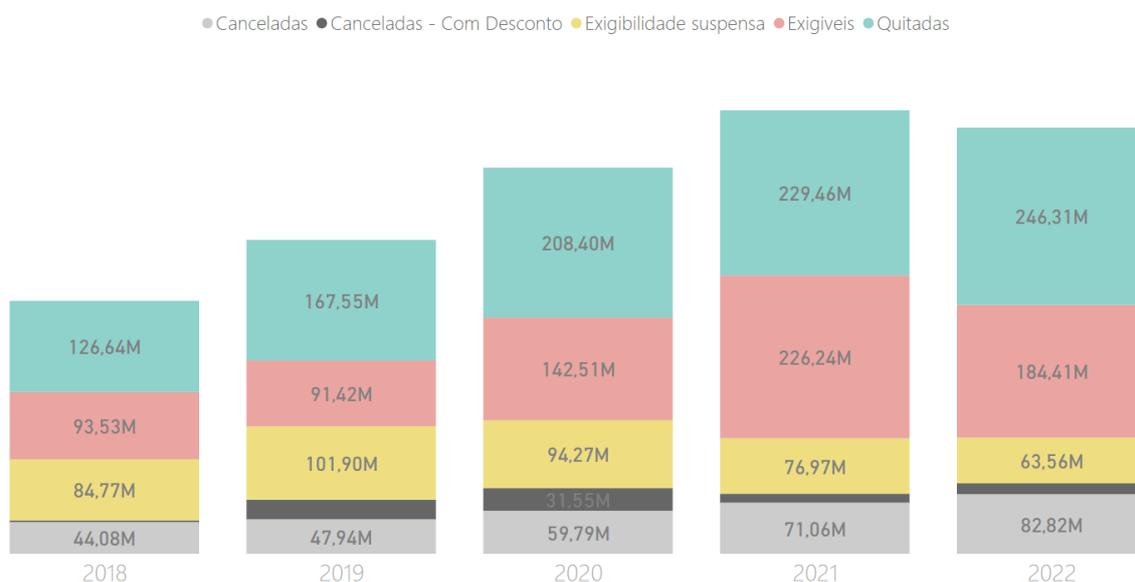
Pagamentos de multas com desconto por arbitramento sumário – Res. 472/2018, art. 28.



Percebe-se, assim, que o nível de pagamento de arbitramentos sumários requisitados ainda se encontra muito distante do observado em 2019. Esse dado pode representar um baixo índice geral de disponibilidade de caixa dos regulados do setor aéreo, uma vez que não se permite o parcelamento de multas com essa natureza de desconto concedido.

- **Exigíveis**

Em contraposição ao movimento percebido em 2020, no exercício de 2021 observou-se grande redução no estoque de multas exigíveis, passando de 226 para 184,41 milhões de reais, conforme observa-se no gráfico abaixo:



O gráfico acima representa a situação estática do estoque de multas no primeiro dia útil de cada ano. Dessa forma, a composição demonstrada no exercício de 2022 (última coluna) se refere ao resultado de 2021 e assim por diante.

Inferese, pois, a ocorrência de grande redução no estoque de multas exigíveis, a qual é explicada pela aplicação do instituto da infração continuada, incluído na Resolução 472/2018 pela Resolução nº 566, de 12.06.2020.

Em razão da dosimetria dele decorrente, um único crédito (SIGEC nº 663301183), por exemplo, teve seu valor original alterado de R\$ 20.468.000,00 para R\$ 523.117,59. Foram identificados diversos outros créditos que se enquadram na mesma situação e justificam a redução do estoque de multas exigíveis, tendo passado por redução do valor original da multa.

- **Dívida Ativa**

Verifica-se também uma tendência de aumento no valor de multas em dívida ativa. Esse aumento é esperado, uma vez que a inscrição em dívida ativa é a fase final de um crédito não pago ou não parcelado enquanto estava com status de dívida corrente. A fase final de cobrança do crédito é o processo de execução fiscal.

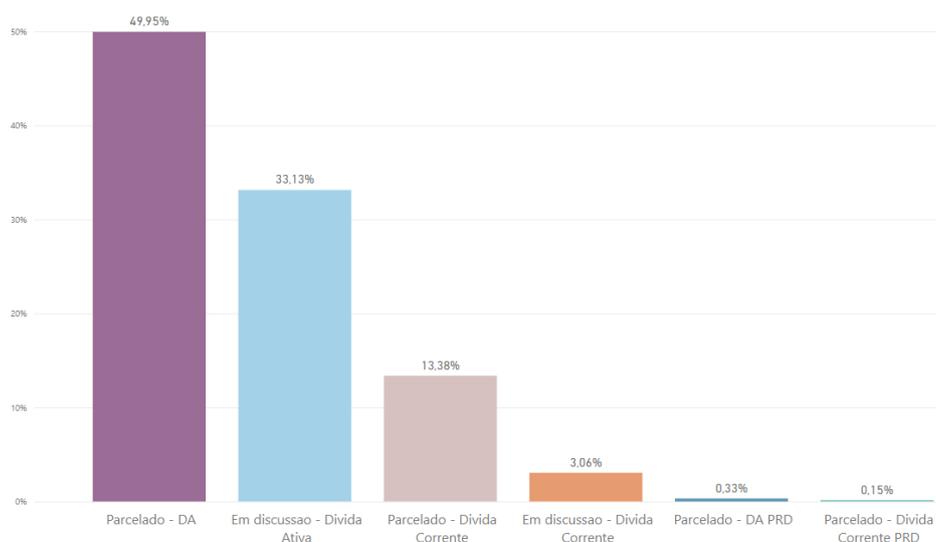
A representatividade dos processos inscritos em dívida ativa fica mais expressiva quando analisamos o gráfico com base na quantidade de créditos. Em 2021, 92,7% dos créditos exigíveis estão inscritos em dívida ativa (DA), somados aqueles apenas inscritos e os que já estão em fase de execução fiscal (EF):



- **Suspensas**

No caso das multas com exigibilidade suspensa, observa-se no gráfico abaixo que mais de 80% dos créditos com essa qualidade estão parcelados ou em discussão em dívida ativa.

Estoque de multas suspensas (quantidade de lançamentos)



- **Parcelamentos Dívida Corrente**

Ao final de 2021, entrou em vigor a Resolução nº 621/2021 passando a prever novas possibilidades de parcelamento, os quais até então, se restringiam às multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica. O novo ato normativo prevê o parcelamento para os seguintes casos:

“Art. 1º Disciplinar o processo de parcelamento administrativo de créditos, passíveis ou não de inscrição em dívida ativa, decorrentes de:

I – contratos administrativos;

II – contratos de cessão de uso;

III – sanções pecuniárias aplicadas com base na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

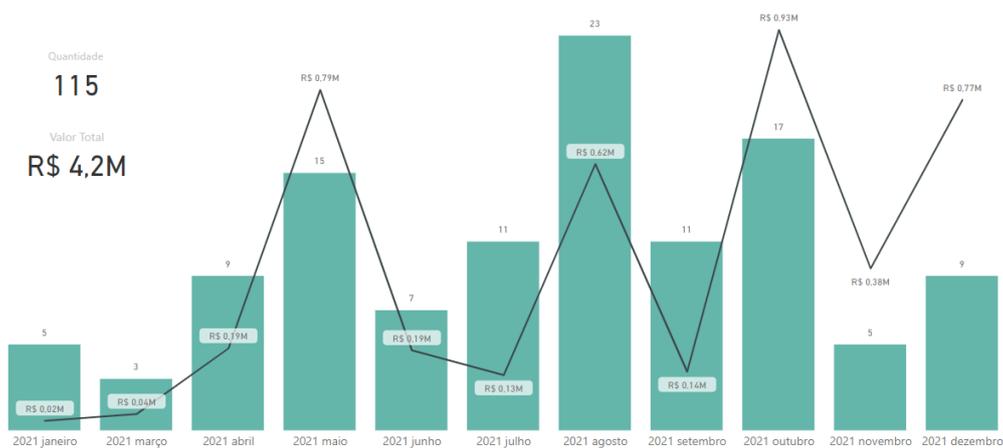
IV – sanções pecuniárias aplicadas com base nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária;

V – Taxas de Fiscalização da Aviação Civil – TFACs lançadas de ofício; e

VI – indenização de danos causados ao erário.”

Do gráfico abaixo, pode-se observar um total de 4,2 milhões de reais em créditos divididos em 115 parcelamentos concedidos no exercício de 2021. Ressalte-se que a nova resolução de parcelamento somente terá impactos mensuráveis a partir do exercício seguinte.

Parcelamentos em dívida corrente



- **Multas de contratos de concessão**

No que diz respeito às multas de contratos de concessão, em 2021 foram aplicadas 9 novas multas. Segue abaixo tabela com as multas aplicadas e a situação de cada uma delas:

Multas de contratos de concessão

NOME ENTIDADE	ANO	DATA VENCIMENTO	PROCESSO	VALOR ORIGINAL	SITUAÇÃO	DATA INCLUSÃO
AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A	2021	20/12/2021	673037210	3488160,61	RE	05/11/2021
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	2021	18/11/2021	672859216	204388,71	RE	04/10/2021
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A	2021	16/07/2021	671803215	6969,1	PG	28/05/2021
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.	2021	01/07/2021	671080218	3267273,85	SDJ	12/02/2021
AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A	2021	01/07/2021	671057213	156275,87	PG	19/01/2021
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A	2021	21/05/2021	671326212	4646,06	PG	08/04/2021
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A	2021	21/05/2021	671324216	6411,57	PG	08/04/2021
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.	2021	11/05/2021	671329217	2416,48	PG	08/04/2021
AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A	2021	07/05/2021	671115214	3416,12	PG	12/03/2021

Projetos e Adaptações de Software

O exercício de 2021 foi marcado por diversas adaptações e projetos de desenvolvimento de software. Foi necessária a promoção da integração do SIGEC e sistemas finalísticos à plataforma PagTeseuro da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a adaptação do Sistema de Parcelamentos à Resolução nº 621/2021, a adaptação de todos os sistemas à nova tabela de TFAC que passará a vigorar em 30/03/2022, em decorrência da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021, publicada em 30/12/2021.

Abaixo seguem os dados consolidados das multas oriundas das atividades de fiscalização da Agência e das decorrentes dos seus contratos de concessão, apresentados no modelo definido pelo TCU

Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)										Validação			
						Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no CADIN		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período Competência	
Período de Competência	Quantidade	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		2021	2020
		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020		
2021	2.345	851	-	364	-	9	-	17	-	0	-	633	-	650	-	471	-	2.345	-
2020	1.881	319	652	187	123	2	10	15	4	0	0	353	357	544	361	54	735	1.881	1.881
Total	4.226	1.170	652	551	123	11	10	32	4	0	0	986	357	1.194	361	525	735	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		4.226	1.881																

Fonte: SIGEC, estoque de multas em 31/12/2021

Os dados apresentados no quadro acima correspondem à quantidade por situação das multas aplicadas pela ANAC por infração às normas e aos regulamentos de aviação civil e por descumprimento de contratos de concessão de aeroportos nos anos de 2020 e 2021.

Analisando os dados, observa-se um aumento de cerca de 25% no número total de multas aplicadas entre os anos de 2020 e 2021 e de 31% no número de multas lançadas e arrecadadas no ano de 2021 em comparação com o ano anterior. Esses aumentos podem ser explicados pela retomada das atividades do setor aéreo após a sua redução brusca causada pela pandemia do COVID-19.

Acompanhamento da arrecadação de multas – montante financeiro. Fonte: SIGEC, estoque de multas em 31/12/2020

Multas Aplicadas		Pagas com Desconto		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)						Validação	
								Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações			
								Exercícios		Exercícios		Exercícios			
Período de Competência	Valores	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020		
2021	30.055.605,59	2.882.384,19	-	4.694.779,38	-	3.255.029,88	-	4.281.468,61	-	5.712.677,25	-	9.229.266,28	-	30.055.606	-
2020	89.072.105,46	1.550.150,00	3.066.700,00	3.388.079,22	5.614.568,15	5.869.922,73	2.226.451,00	3.568.000,00	1.456.046,73	12.160.026,69	8.259.604,64	51.628.207,67	68.448.734,94	89.072.105	89.072.105
Total	119.127.711	4.432.534	3.066.700	8.082.859	5.614.568	9.124.953	2.226.451	7.849.469	1.456.047	17.872.704	8.259.605	60.857.474	68.448.735	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas:				119.127.711	89.072.105										

Fonte: SIGEC, estoque de multas em 31/12/2021

Os dados apresentados no quadro acima correspondem ao montante financeiro por situação das multas aplicadas pela ANAC por infração às normas e aos regulamentos de aviação civil e por descumprimento de contrato de concessão de aeroportos nos anos de 2020 e 2021. Ressalta-se que neste cálculo foi considerado o valor original das multas aplicadas.

Ao contrário do quadro anterior, observa-se que o valor das multas aplicadas em 2021 foi muito inferior ao valor lançado em 2020. Destaca-se que o valor aplicado em 2020 foi afetado por uma única multa no valor total de R\$ 48,7 milhões.

Além disso, verifica-se que uma queda expressiva no valor das multas pagas com desconto em 2020. Essa variação decorre da interrupção do prazo para pagamento de multas com 50% de desconto concedida pela Resolução ANAC nº 565/2020.

Acompanhamento da arrecadação de multas – Arrecadação efetiva

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores efetivamente arrecadados	
	Exercícios	
	2021	2020
2021	6.476.470,47	
2020	3.978.917,23	8.258.043,84
Total	10.455.387,70	8.258.043,84

Fonte: SIGEC, estoque de multas em 31/12/2021

Os dados apresentados no quadro acima correspondem ao montante efetivamente arrecadado das multas aplicadas pela ANAC por infração às normas e aos regulamentos de aviação civil e por descumprimento de contrato de concessão de aeroportos nos anos de 2020 e 2021.

Entretanto, por construção do sistema, o montante efetivamente arrecadado não considera valores recebidos em parcelamentos em andamento. O valor recebido através das parcelas só é atribuído aos créditos respectivos, pelo sistema, após a quitação total dos parcelamentos.

Segue abaixo quadro de indicadores vinculados às informações apresentadas nos quadros anteriores.

Indicadores de multas das entidades fiscalizadoras – Acórdão 1970/2017-TCU-Plenário

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 1970/2017-TCU-Plenário					
Subitem do Acórdão	Unid.	Multas	Fórm.	2021	2020
9.1.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	32	4
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	1.194	361
	%	Físico	a/b x 100	2,68%	1,11%
9.1.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	1.194	361
	%	Físico	a/b x 100	0,00%	0,00%
9.1.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	551	123
	Qtde	Aplicadas	b	4.226	1.881
	%	Físico	a/b x 100	13,04%	6,54%
	R\$	Canceladas	c	9.124.952,61	2.226.451,00
	R\$	Aplicadas	d	119.127.711,05	89.072.105,46
	%	Financeiro	c/d x 100	7,66%	2,50%
9.1.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	11	10
	Qtde	Aplicadas	b	4.226	1.881
	%	Físico	a/b x 100	0,26%	0,53%
	R\$	Suspensas	c	7.849.468,61	1.456.046,73
	R\$	Aplicadas	d	119.127.711,05	89.072.105,46
	%	Financeiro	c/d x 100	6,59%	1,63%
9.1.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	1.170	652
	Qtde	Aplicadas	b	4.226	1.881
	%	Físico	a/b x 100	27,69%	34,66%
	R\$	Arrecadadas	c	12.515.392,79	8.681.268,15
	R\$	Aplicadas	d	119.127.711,05	89.072.105,46
	%	Financeiro	c/d x 100	10,51%	9,75%

Fonte: SIGEC, estoque de multas em 31/12/2021

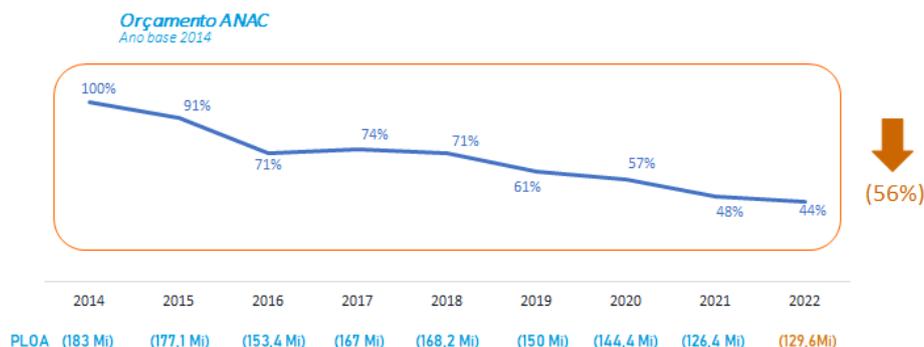
Desafios e ações futuras

Desde 2014 a ANAC teve seu limite orçamentário reduzido, em termos reais, em pouco mais de 50%. Dessa forma, em 2022 a ANAC terá à sua

disposição, se não houver contingenciamento ulterior, menos da metade do que foi disponibilizado em 2014.

As ações empreendidas pela ANAC no sentido de reduzir e, principalmente, racionalizar seus custos tem permitido a manutenção da excelência operacional com o cenário de custos reduzido. No entanto, mantida a trajetória restritiva, faz-se imperiosa uma revisão extensiva da matriz de dispêndios da Agência, no sentido de minorar o impacto à sociedade e mitigar eventuais riscos ao setor.

Evolução do orçamento



Em 2021 programou-se a mudança da sede da ANAC no Rio de Janeiro para o Palácio da Fazenda. Na época projetou-se que o compartilhamento de espaço geraria economias em torno de R\$ 6 milhões ao ano.

Os gastos decorrentes das reformas, por sua vez, seriam aproximadamente de R\$ 6,6 milhões. Devido a impossibilidade de iniciar a mudança em 2021, as despesas necessárias para as reformas serão realizadas em 2022.

O Projeto de Modernização da infraestrutura de suporte à virtualização também não foi concluído em 2021. Assim, grande parte do projeto será executado em 2022.

Gestão de Custos

No exercício 2021, a ANAC deu continuidade no projeto de implantação do seu Sistema de Informações de Custos, cuja operação se dará a partir de janeiro de 2022.

Como efeito, em abril/2021, a ANAC aprovou como objeto a mensuração dos custos dos macroprocessos e grupos de processos de negócios evidenciados no diagrama vigente da Cadeia de Valor da entidade.

SIC - ANAC

- **Mapeamento de todos os elementos de custos da ANAC, tendo por base o histórico de consumo, a fim de estabelecer e verificar a sua relação com o objeto de custos aprovado pela Diretoria Colegiada;**
- **Apresentação do SIC-ANAC ao Grupo de Desenvolvimento Institucional (GDI) e ao Grupo de Desenvolvimento Técnico (GDT), a fim de evidenciar a importância do envolvimento de toda a entidade no processo de geração de informações de custos;**
- **Elaboração e aprovação do Manual de Informações de Custos da ANAC, de aplicação obrigatória por toda a Agência;**
- **Apresentação e treinamento dos principais agentes que participam da cadeia de informação de custos.**

A partir de janeiro de 2022, o SIC-ANAC estará apto a coletar e fornecer subsídios para a apuração e mensuração dos custos da Agência, tendo em vista a sua função como instrumento de governança totalmente aderente ao que dispõe o Decreto nº 9.203/2017, no que se refere a:

- Forma de acompanhamento de resultados;
- Solução para melhoria do desempenho das atividades realizadas; e
- Fornecer informações ao processo decisório, fundamentado em evidências.

Gestão de Licitações e Contratos

Conformidade legal

Todas as contratações decorrentes de licitações - pregões e demais modalidades - estão sob responsabilidade da unidade central de contratação, na sede da Agência. Já as contratações diretas são conduzidas, de forma regionalizada, por 5 unidades contratantes (Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASGs), com a particularidade de que aquelas de âmbito nacional competem à unidade central e a contratação de cursos de capacitação, nacionais e abertos ao público, cabe à unidade administrativa da Agência no Rio de Janeiro.

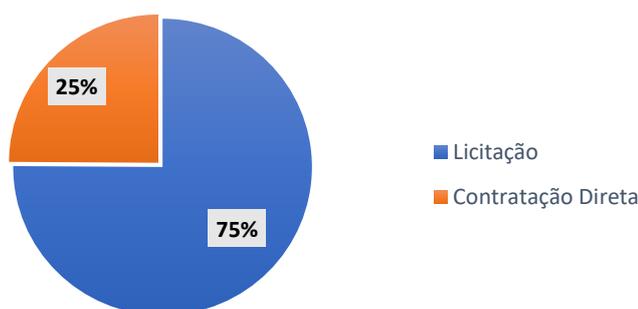
A assessoria jurídica nos processos de contratação fica a cargo da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC. Nessa linha, as unidades contratantes utilizam-se das minutas de editais e *check-lists* disponibilizados pela Advocacia Geral da União, o que contribui para uma análise jurídica mais eficiente e garante a conformidade das contratações com o arcabouço legal e normativo vigente.

Durante o exercício de 2021, foram finalizados 210 processos de contratação que representaram um montante de aproximadamente R\$29,2 milhões, sendo 75% decorrente de licitações e 25% de contratações diretas, entre dispensas e inexigibilidades de licitação. Dentre as contratações diretas, as dispensas de pequeno valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93) representaram aproximadamente 0,4% do valor total contratado.

Contratações diretas e licitações

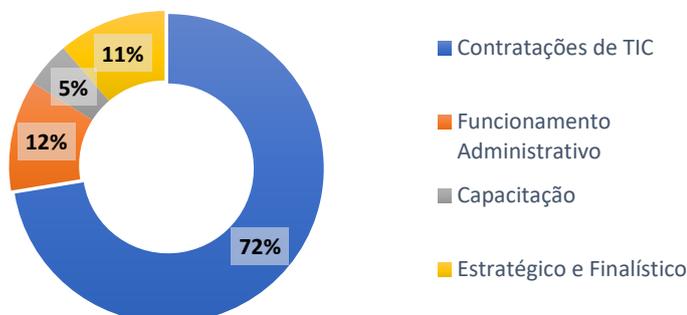
Licitação (Pregão Eletrônico)	Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)				
	Brasília- Sede UASG 113214	Brasília- Sede UASG 113214	Rio de Janeiro UASG 113216	São Paulo UASG 113217	Recife UASG 113218
22	74	99	12	3	0

Distribuição de contratações entre licitações e contratações diretas

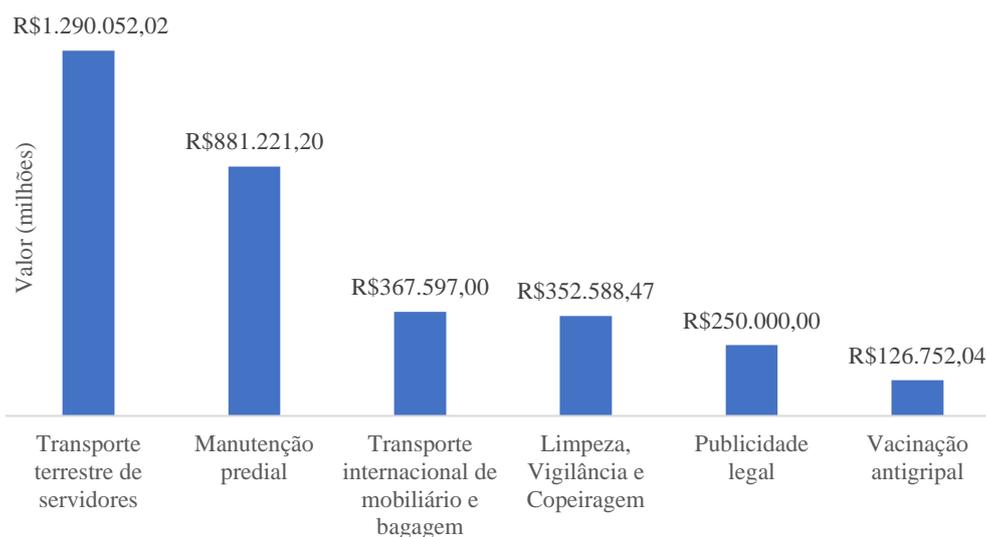


As contratações podem ser distribuídas em quatro finalidades:

Contratações por finalidade



Contratações para fins administrativos



Contratações mais relevantes

As contratações mais relevantes estão associadas ao Planejamento Estratégico 2020-2026 da ANAC, conforme correlação com os pertinentes objetivos estratégicos:

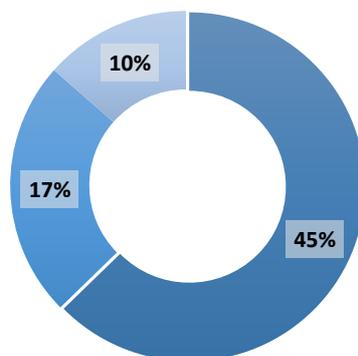
Associação entre contratações e Objetivos Estratégicos

Contratação	Objetivo Estratégico
Serviços técnicos especializados de assessoria ao leilão para concessão para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos integrantes dos blocos: i. Sul; ii. Central; e iii.	OE3: Promover um acesso amplo aos serviços aéreos

Norte; e também para a relicitação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante (SBSG)	
Aquisição de licenças perpétuas de softwares para solução de Governança, Risco e Conformidade – GRC	OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão
Serviço de locução de textos elaborados pela ANAC em inglês, simulando comunicações radiofônicas entre pilotos e controladores de tráfego aéreo de diferentes partes do mundo, a fim de comporem a prova Santos Dumont English Assessment	OE8: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor
Serviços comuns de engenharia para a elaboração de projetos técnico-executivos para adaptação das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda (Rio de Janeiro/RJ) para as necessidades da ANAC	OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva

Ainda, por representarem aproximadamente 52% do montante total contratado, verifica-se relevante destacar as 3 contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com maior representatividade – 72% do total de TIC:

Contratações de Tecnologia da informação e Comunicação



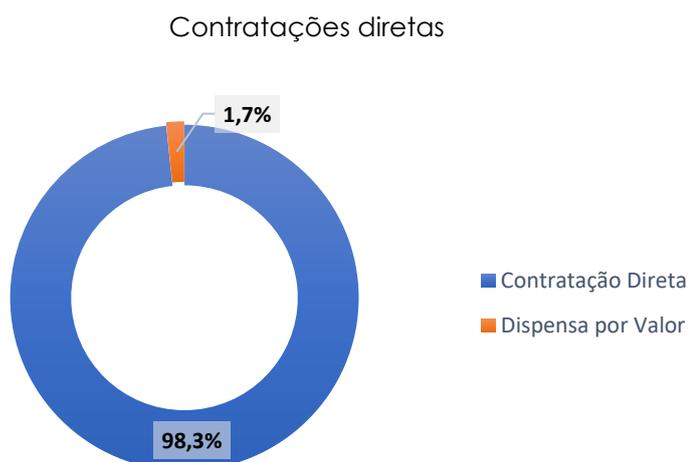
- Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Service Desk.
- Aquisição de licenças perpétuas de softwares para solução de governança, risco e conformidade - GRC.
- Licença do sistema automatizado de TI (software) para a coordenação de slots - PDC Score, a ser utilizado no processo de alocação e monitoramento dos slots alocados em aeroportos que apresentem limitações de capacidade aeroportuária.

Contratos de Publicidade e Propaganda

A Agência não firmou qualquer contrato de publicidade e propaganda em 2021 e não possui rubrica orçamentária para essa finalidade.

Contratações diretas

Em 2021, foram finalizados 188 processos de contratação direta, que representaram aproximadamente 25% do montante total contratado. As dispensas de pequeno valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93) representaram aproximadamente 0,42% do valor total contratado e, no universo das contratações diretas, em torno de 1,7%.



Dentre as contratações diretas evidenciam-se:

- aquelas relacionadas à capacitação de servidores, que totalizaram aproximadamente 19% do valor total das contratações diretas, e decorreram do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), que refletiu o planejamento de capacitação dos servidores da ANAC para o exercício;
- a licença do Sistema automatizado de TI (software) para a coordenação de slots – PDC SCORE, a ser utilizado no processo de alocação e monitoramento dos slots alocados em aeroportos que apresentem limitações de capacidade aeroportuária, que representou em torno de 28% do valor total das contratações diretas; e
- os serviços técnicos especializados de assessoria ao leilão para concessão para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos integrantes dos blocos: i. Sul; ii. Central; e iii. Norte; e também para a relicitação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante (SBSG), compreendendo 38% do valor total das contratações diretas; com a ressalva de que a remuneração da empresa contratada ocorre por pagamento realizado diretamente pelos licitantes vencedores, com cobrança feita à corretora de valores representante da proponente vencedora do Leilão.

Desafios e ações futuras

Com a gradual normatização da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC e a decorrente viabilidade de uma aplicação parcial, torna-se essencial incrementar as ações de treinamento e, como parte disso, iniciar a utilização da NLLC em casos concretos; o que tende a propiciar um ganho de eficiência nas contratações, em especial naquelas cujo valor conforma-se com os novos limites para dispensa de licitação. Em caráter exemplificativo, no ano de 2021 foram realizados cinco pregões sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, e que, em tese, poderiam se sujeitar ao rito mais célere da NLLC.

Sobressai-se também a contínua concentração de pregões de elevada complexidade e vulto no segundo semestre, o que, embora compreensível, tende a impactar negativamente no alcance dos objetivos propostos, em razão de imprevistos no decorrer dessas licitações. Veja-se que 15 dos 22 pregões eletrônicos, representando 95% do valor total licitado, ocorreram no segundo semestre de 2021, sendo que o maior volume ocorreu no último trimestre do ano. Nesse sentido buscar-se-á, dentro dos limites operacionais, antecipar algumas das licitações que ordinariamente ocorreriam no segundo semestre, com o intuito de mitigar o risco de uma eventual frustração do planejamento de contratações.

Nessa linha, com a iminente implantação do Plano de Gestão por Desempenho na ANAC, vislumbra-se uma perspectiva de perenidade do trabalho remoto, facilitando uma maior integração entre as unidades contratantes da Agência, de forma a potencializar a capacidade operacional total. Espera-se que esse esforço sinérgico mitigue o impacto da redução de pessoal na unidade central, e resulte no alcance das metas propostas.

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Conformidade legal

Como nos exercícios anteriores, identifica-se que as unidades da ANAC permaneceram alinhadas com os termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, do Decreto-lei nº 200/67, da Instrução Normativa nº 205/88, do Decreto nº 9.373/2018 e dos demais instrumentos legais que regem a gestão patrimonial na Administração Pública.

Nesse ponto, destaca-se que, além da legislação acima, há necessidade de obediência à legislação de forma geral. Sob este aspecto no ano de 2021, por não ser ano eleitoral, concentraram-se as ações de saneamento de materiais com doações a entidades que não integram a Administração Pública Federal.

Além da legislação específica de contratações, a ANAC possui o Mapa de Riscos Comuns para contratação de serviços sob o regime de execução indireta, formalizado por meio da Portaria 1.233/2019. Internamente, ainda, estão definidos Manuais de Procedimentos que regem os processos de contratações e planejamento das contratações.

Na gestão dos almoxarifados, destaca-se que a Agência expandiu o almoxarifado virtual, disponibilizado pelo Ministério da Economia, para todas as Unidades. Essa iniciativa viabilizou a eliminação dos estoques e a redução dos custos indiretos com o serviço.

Investimentos em infraestrutura e equipamentos

Em 2021, a ANAC investiu R\$ 12,87 milhões em compras de equipamentos de tecnologia da informação, ar-condicionados, mobiliário, equipamentos fotográficos, materiais bibliográficos e equipamentos diversos.

Abaixo, apresenta-se tabela com os principais investimentos realizados.

Investimentos em infraestrutura e equipamentos

Descrição	Empenhado 2021 (R\$)
Equipamentos de tic – ativos de rede	6.298.955,40
Desenvolvimento de software	2.292.653,18
Aquisição de software pronto	1.846.086,20
Equipamentos de tic – telefonia	1.468.372,00
Mobiliário em geral	883.047,00
Aparelhos e 134tensílios domésticos	25.404,40
Equipamentos para 134tens, 134tens e foto	24.725,00
Aparelhos de medição e orientação	16.964,60
Coleções e materiais bibliográficos	15.902,04
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.827,77
TOTAL	12.873.937,59

Desfazimento de Ativos:

Durante o exercício de 2021, a ANAC efetuou o saneamento de ativos mediante desfazimento de bens por doação e destinação de remanescentes, nas seguintes formas:

- **Materiais Permanentes (bens comuns):** doação de 3.132 bens inservíveis no âmbito da ANAC, no valor total de R\$ 979.292,74. Todos os bens foram doados a integrantes da Administração Pública. Destacamos que as principais causas da necessidade de saneamento foram, ainda, os reflexos da implantação do SEI, a reacomodação dos NURACs de Brasília, Guarulhos, Congonhas, Santos Dumont e Galeão, o fechamento dos NURACs de Campo Grande e Belém e, em especial, o desgaste pelo tempo de uso.
- **Destinação de Remanescentes (baixa de aeronaves sem partes aproveitáveis):** a administração dos bens da conta "aeronaves" sempre foi um dos grandes desafios da gestão patrimonial da Agência, pois estes bens foram repassados pelo DAC e a legislação impedia seu saneamento. Ultrapassadas as dificuldades legais, com a edição do Decreto 9.373/2018, o ano de 2021 foi significativo na gestão de tais bens. Na tabela abaixo demonstramos as variações ocorridas na conta 1.2.3.1.1.05.05, que abriga os equipamentos aeronáuticos:

ANO – FINAL	QUANTIDADE DE BENS	SALDO CONTÁBIL
2020	387	7.115.303,26
2021	53	763.948,27

Os resultados acima foram obtidos com a doação 239 aeronaves, doação de 48 simuladores de voo e destinação (irrecuperáveis-remanescentes) de 47 equipamentos.

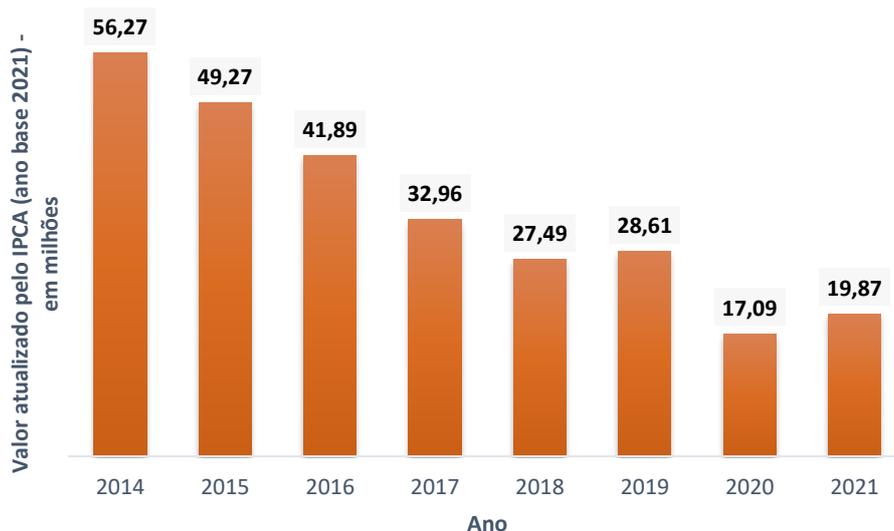
Como, por ocasião da criação da ANAC, havia aeronaves doadas com cláusula de reversão, há necessidade da gestão destes equipamentos. Para estas, com objetivo de otimizar a doação e estabelecer um marco temporal para o fim do vínculo, celebramos 244 aditivos às aeronaves doadas.

- **Materiais de Consumo:** doação de inservíveis no âmbito dos Almoxxarifados de Brasília e São Paulo, no valor total de R\$ 36.945,01. Os materiais se mostraram inservíveis principalmente devido à alteração de perfil de material, tendo ficado longo período sem requisições. Colaborou, também, a implantação do almoxarifado virtual.

Locação de Imóveis

Para o desenvolvimento de suas atividades em 2021, a Agência ocupou imóveis locados em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e em São José dos Campos. Para tanto, arcou com despesa de R\$ 19,87 milhões.

Evolução das despesas de locação



Fonte: tesouro gerencial

Na análise do gráfico, destaca-se a redução dos dispêndios com despesas de locação, resultado dos chamamentos públicos efetuados para a prospecção de contratos mais vantajosos para as unidades de São José dos Campos, São Paulo e para a Sede em Brasília. Com vistas a reduzir ainda mais a despesa com locação, está em fase de transferência a unidade do Rio de Janeiro, visando ocupação de imóvel compartilhado com a Fazenda Nacional, sendo que para tanto já foi autuado o competente Processo com aprovação da Diretoria desta Agência.

- **Mudanças e desmobilizações relevantes**

No exercício de 2021, as principais desmobilizações ocorridas foram as relacionadas ao saneamento dos bens da conta "aeronaves", que foi reduzida a próximos 10% do saldo inicial. A mudança de maior impacto é a metodologia de atendimento de material de consumo, com a implantação de almoxarifado virtual em todas as unidades, o que reduziu sobremaneira a mão-de-obra e espaços físicos dispendidos para esta atividade.

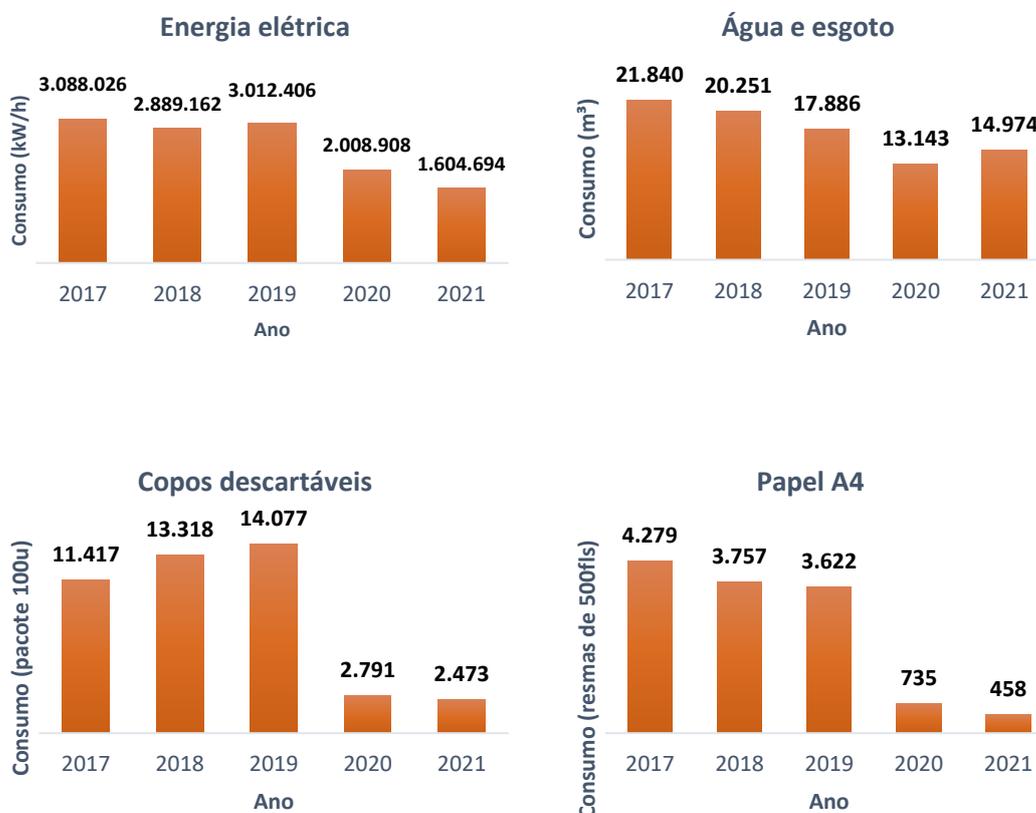
Sustentabilidade Ambiental

No âmbito da gestão interna da ANAC, são adotados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em acordo com a legislação relacionada.

Todos os editais para aquisições de bens e contratação de obras e serviços preveem os "critérios de sustentabilidade", conforme modelos disponibilizados pela AGU.

Além do mais, são adotadas práticas diárias de sustentabilidade e racionalização dos gastos em processos de aquisição de bens, na contratação de serviços ou obras, além de realização de ações com vistas à economia da manutenção e operacionalização predial, redução do consumo de energia e água, bem como utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, a ANAC instituiu o PLS (Plano de Logística Sustentável) que congrega iniciativas de sustentabilidade em sentido amplo. Abaixo alguns dos resultados obtidos:



Desafios e ações futuras

Para o exercício de 2022, identificamos vários desafios, a saber:

- a concretização da mudança da unidade do Rio de Janeiro, compartilhando imóvel com a Fazenda Nacional, com as customizações necessárias, bem como das aquisições de equipamentos e mobiliários;
- saneamento de bens móveis que se tornarão inservíveis em virtude da mudança da Unidade do Rio de Janeiro, e, principalmente devido à política de trabalho virtual em implantação na Agência;
- a efetivação do saneamento de bens de consumo remanescentes após implantação do almoxarifado virtual nas unidades da Agência;
- customização dos espaços, mobiliário e equipamentos em virtude da efetivação do trabalho remoto por parcela considerável dos servidores;
- indicação da destinação das aeronaves remanescentes na carga da Agência, bem como destinação dos remanescentes das aeronaves doadas em desuso; e
- a manutenção do nível de investimento em infraestrutura de tecnologia da informação com perspectiva de redução das dotações orçamentárias.

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico

OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.

Resultados alcançados

Conformidade legal

Para proporcionar a conformidade às normas vigentes, são adotados mecanismos de controle e gestão da folha de pagamentos. Além de utilizar o SIAPE, sistema que assegura maior transparência nas transações realizadas, a unidade pagadora recebe, periodicamente, auditorias preventivas da folha, em que são demandadas correções ou justificativas sobre o pagamento efetuado.

Ademais, é realizado o acompanhamento de diligências e apontamentos dos órgãos de controle, e, se necessário, é feita a correção da inconsistência identificada, com posterior emissão de parecer sobre as medidas adotadas para atendimento da demanda.

O controle dos pagamentos é feito, ainda, mediante prévia autorização para inclusão de valores no SIAPE, nos casos em que o próprio sistema exige o desbloqueio da rubrica.

Cabe destacar também a ostensiva utilização de planilhas automatizadas para realização de cálculos financeiros, mitigando o risco de erro na apuração dos valores lançados em folha.

Todos os atos de admissão, de concessão de pensão civil e de aposentadoria foram registrados no e-pessoal, conforme instrução Normativa TCU nº 78/2018.

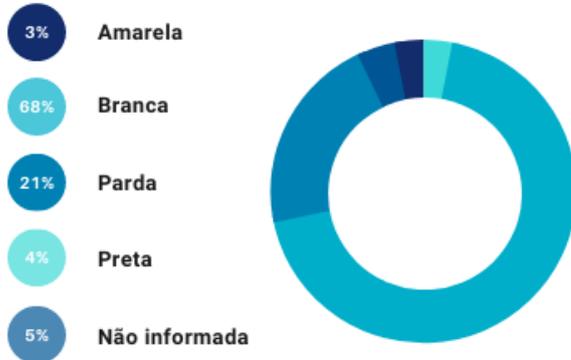
Foram instaurados processos para reposição de valores recebidos indevidamente por servidores e estagiários nos termos da Orientação Normativa SGP/MP nº 5, de 21/02/2013.

Avaliação da força de trabalho

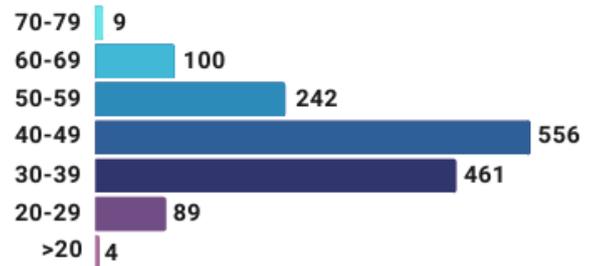
De um total de 1411 pessoas que compunham a força de trabalho efetiva da ANAC em dezembro de 2021, 70 (5%) eram estagiários e 1341 (95%) eram servidores. Há ainda 50 servidores cedidos a outros órgãos não computados nesse quantitativo.

Os gráficos a seguir apresentam o perfil dos servidores em exercício na ANAC em 31 de dezembro de 2021:

DISTRIBUIÇÃO POR COR/ORIGEM ÉTNICA



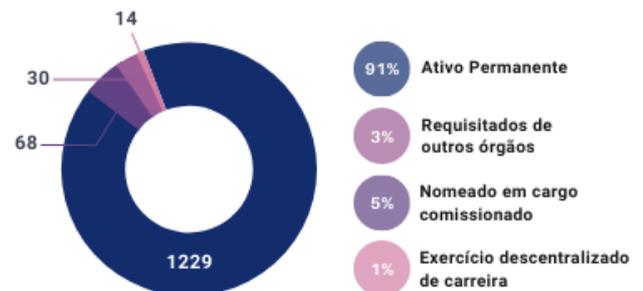
DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA



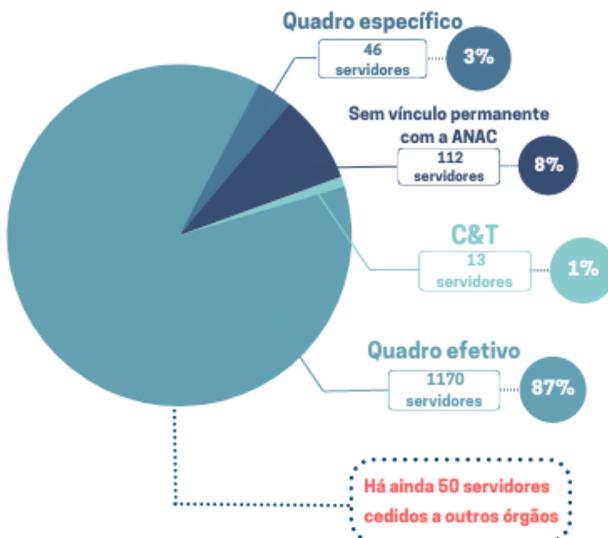
DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO



SITUAÇÃO FUNCIONAL



DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA



COMPOSIÇÃO DO QUADRO EFETIVO



DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA DE TRABALHO



O perfil etário da ANAC se concentra na faixa dos 40 a 49 anos, sendo que as faixas etárias superiores e inferiores apresentam proporção acima da média quanto à participação de mulheres. Em que pese a concentração nessa faixa etária, a média de idade da Agência é consideravelmente alta, 43 anos, influenciada pela grande quantidade de servidores nos estratos mais idosos.

A Agência possui atualmente 50 servidores que recebem o Abono de Permanência e fazem jus à aposentadoria voluntária, podendo solicitá-la a qualquer momento.

Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista)

A tabela seguinte apresenta a evolução das despesas de pessoal da ANAC nos últimos quatro anos:

Detalhamento da despesa com pessoal. Fonte: SIAFI.

Despesa	2021(R\$)	2020(R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Ativos	349.474.059,22	352.517.642,03	356.835.071,02	382.151.313,57
Aposentados	19.995.135,82	19.348.457,33	17.055.002,65	14.383.317,97
Pensionistas	3.253.267,85	2.892.692,83	2.418.574,12	2.119.605,50
Total	372.722.462,89	374.758.792,19	376.308.647,79	398.654.237,04

Observa-se uma redução de 0,5% entre os anos de 2021 e 2020. Já no período de 2018 a 2021 essa redução foi de 6,5%.

Tal fato foi auxiliado pela ocorrência de desligamentos de pessoal (12 desligamentos em 2021; 5 em 2020 e 16 em 2019), que contribuiu para a redução no gasto com pessoal.

Estratégia de valorização por desempenho, do ambiente de trabalho e da capacitação

A ANAC realiza um aprimoramento constante de suas ferramentas de gestão, buscando sempre municiar os gestores e servidores com alicerces que possibilitem a melhoria do desempenho sempre com vistas também na qualidade de vida de seus colaboradores.

Durante o ano foi realizada a evolução do Programa de Gestão da ANAC de forma a permitir que o controle de assiduidade de toda a Agência seja feito por entregas, e não mais por presença em sede. Entretanto a ANAC inovou na normatização deste Programa, denominado ANAC+, tendo em vista que a Agência uniu o Programa de Gestão com a Avaliação de Desempenho dos servidores em um só contexto. Pretende-se então que as avaliações do ANAC+ possam inicialmente direcionar as avaliações de desempenho individual dos servidores da Agência. O normativo que regulamenta o Programa ANAC+ foi publicado em dezembro de 2021 por intermédio da Instrução Normativa nº 176.

Assim, alinhado ao plano estratégico, destacam-se algumas ações direcionadas à saúde e qualidade de vida no trabalho foram executadas em 2021:

- Continuidade do Programa de Exames Médicos Periódicos da Agência iniciado em 2020;
- Campanha de vacinação contra gripe;
- Ações relativas à Saúde Mental no Trabalho realizadas em setembro, mês no qual se destaca o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio;
- Realização de eventos para comemorar o Dia do Servidor Público e promover a integração entre as equipes da Agência.

Comitê de Equidade

Em novembro de 2019, a ANAC instituiu, por meio da Portaria nº 3.690, de 28 de novembro de 2019, seu Comitê de Equidade. Em 2020, o grupo se reuniu por meio de encontros virtuais com o objetivo de estimular e promover um ambiente laboral colaborativo que favoreça a integração de servidores e colaboradores. As ações do Comitê buscam promover o respeito e a valorização das diferenças e das peculiaridades de cada grupo que compõe a ANAC: homens, mulheres, pessoas com deficiência, múltiplas etnias e orientações sexuais.

No intuito de garantir a transparência de sua atuação a servidores e colaboradores da instituição, o Comitê elabora um plano de trabalho e apresenta o relatório de atividades realizadas no respectivo período.

Ao longo de 2020, apesar do contexto de pandemia, experienciado mundialmente, o Comitê de Equidade manteve-se ativo na ANAC, tendo desenvolvido iniciativas variadas, ainda que de forma online.

Junto às reflexões trazidas, o Comitê de Equidade decidiu aplicar pesquisa no ano de 2021 que revelasse o que os servidores e colaboradores da Agência conhecem sobre o tema "equidade", bem como suas expectativas e sugestões de ações para possíveis abordagens internas. Isso possibilitou que o Plano de Trabalho para o biênio 2021-2022 fosse elaborado de forma mais ajustada às necessidades e expectativas do público interno da Agência.

Entre as ações realizadas em 2021, merecem destaque:

- Pesquisa aplicada para conhecer a opinião dos servidores e colaboradores da Agência sobre a atuação do Comitê de Equidade e para coletar sugestões sobre possíveis temas e abordagens para trabalhos futuros. A pesquisa foi aplicada entre 13 de janeiro e 28 de fevereiro de 2021, contou com a participação de 226 respondentes. Da pesquisa originou-se o Plano de Trabalho do Comitê de Equidade biênio 2021-2022, lançado no primeiro semestre de 2021;
- Evento interno com o tema "Liderança e presença feminina no setor de aviação civil", como forma de comemoração pelo Dia da Mulher 2021;
- Palestra sobre Etarismo e inclusão etária, com o objetivo de trazer para o debate interno a questão geracional e a importância de envelhecer de forma saudável, planejada e com qualidade;

- Elaboração de matérias e notícias internas sobre temas relacionados à equidade;
- Divulgação de eventos de capacitação com foco em equidade para servidores e colaboradores da Agência, via Intranet, com a marca "Comitê Indica"; e
- Reedição do relatório com o diagnóstico sobre ocupação de cargos na Agência.

Desenvolvimento do servidor e ações de capacitação

O ano de 2021 foi de desafios e superações, o que levou a combinação de esforços para o atendimento das necessidades de treinamento constantes do Plano de Desenvolvimento Pessoas (PDP) da ANAC. Tais esforços permitiram o alcance de resultados expressivos para o desenvolvimento dos servidores da Agência, conforme dados apresentados na sequência.

O Centro de Treinamento da ANAC (CT-ANAC) ofertava, majoritariamente, cursos na modalidade presencial, entretanto, devido às necessidades impostas pela pandemia de COVID-19 houve necessidade de inovar nas ações de desenvolvimento, e o CT-ANAC rapidamente se adaptou e passou a ofertar cada vez mais eventos na modalidade EAD.

Além das ações de capacitação voltadas aos servidores da Agência, a ANAC oferta treinamentos para os profissionais da aviação civil, com objetivo de elevar o nível de conscientização sobre segurança operacional e contra atos de interferência ilícita na aviação.

Outra frente utilizada para desenvolvimento de seus servidores são os investimentos realizados em Incentivos Educacionais, com bolsas de capacitação em idiomas, por meio do Programa de Capacitação em Idiomas (PCI), que permitem aos servidores cursarem os idiomas da OACI (Organização de Aviação Civil Internacional), e receberem 65% de reembolso dos valores investidos. No ano de 2021, foram investidos R\$ 142.970,21 no Programa e contemplados 72 servidores.

Bolsas de PCI ofertadas de 2017-2021

Adicionalmente, a Agência oferece bolsas vinculadas ao Programa de Incentivo Educacional (PIE), que permite o ressarcimento para cursos em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Em 2021, foram disponibilizadas 24 novas bolsas, por meio do Programa de Incentivo Educacional (PIE), que permite o reembolso parcial para cursos em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado. Ainda dentro dos incentivos ofertados para realização de pós-graduação, a Agência concedeu 4 afastamentos integrais para realização de pós-graduação.

Além disso, foram realizadas e concluídas duas turmas de pós-graduação lato sensu para os servidores da Agência, as turmas foram especialmente

desenhadas para atender as necessidades de treinamento, em nível de pós-graduação, dos nossos servidores, uma é voltada para Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional (R\$ 1.329,850,00), e a outra é direcionada para Regulamentação Econômica e Infraestrutura Aeronáutica (R\$ 1.394,850,00). Ao final dos cursos, foram formados 53 especialistas com dupla diplomação, da Embry-Riddle Aeronautical University (ERAU) e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Importante salientar que os 56 servidores alunos foram selecionados por Edital, garantindo a transparência e a isonomia para participação nos cursos.

É importante destacar que a ANAC vem trabalhando na tradução de alguns dos Anexos à Convenção de Chicago devido ao compromisso assumido com a OACI para atender necessidades urgentes de países de língua portuguesa. Os trabalhos de tradução se iniciaram em 2017 e o Projeto tem data prevista de conclusão para 2022.

No âmbito da iniciativa No Country Left Behind, a ANAC realiza traduções do inglês para o português de documentos variados, de interesse da Agência, e Anexos e outros documentos publicados pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI). De 2017 a 2020 já foram traduzidos os seguintes documentos da OACI: Anexo 7, Anexo 19, Anexo 18, Anexo 19 (Emenda-1), Anexo 14, Anexo 14 (Emenda 13-b); Revisão Anexo 14 – Volume I. Existe a programação até 2023 para traduzir os seguintes documentos da OACI: Anexo 14 Vol. I - 8ª edição; Anexo 14-Volume II; Anexo 8; Anexo 16 Volume I e II.

Ademais, a ANAC provê ao setor de aviação uma importante ferramenta – os Dicionários ANACpédia. Tais Dicionários compõem a iniciativa pioneira de oferecer dados terminológicos online e gratuitos à toda sociedade, em especial aos profissionais da aviação. A Agência conta com um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), com o objetivo primário de atualizar as informações constantemente e incluir termos relativos ao controle do espaço aéreo nos Dicionários da Agência, área de especialidade daquele Departamento. Em 2021, foram publicadas atualizações dos Dicionários ANACpédia, disponíveis em: <https://www2.anac.gov.br/anacpedia/>.

Atualmente as bases terminológicas de português, inglês, espanhol, francês e listas de siglas em português e inglês contam com os seguintes números de termos:

Base Espanhol/Português = 3635 termos

Base Inglês/Espanhol = 2658 termos

Base Francês/Inglês = 1787 termos

Base Francês/Português = 2518 termos

Base Inglês/Português = 3453 termos

Base Português/Português = 3149 termos

Base SIGLAS Inglês = 5148 termos

Além dessas iniciativas, a ANAC ofereceu o Curso Aviation English Level 3 for Civil Aviation Professionals, na Metodologia TRAINAIR Plus da OACI. Trata-se de Curso de inglês técnico na área de aviação, oferecido online, o qual é

ofertado aos demais países membros da OACI. Foram disponibilizadas 5 edições em 2021, recebendo mais de 3000 inscrições.

Outro fator de destaque são as facilidades para a realização de treinamentos que a Agência oferece, por meio do Centro de Treinamento da ANAC, que possui certificação internacional, e compõe a rede TRAINAR PLUS, certificada pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

A seguir, apresentam-se os principais números afetos à área de desenvolvimento de pessoas da Agência e à performance do CT-ANAC em 2021:





Gestão do Conhecimento, Pesquisa e Inovação

A área de Gestão do Conhecimento e Inovação é responsável por conduzir ações afetas ao laboratório de Inovação da ANAC (InovANAC) e processos afetos à Gestão do Conhecimento e Pesquisa. No ano de 2021, várias foram as iniciativas conduzidas pela área, como as listadas abaixo:

- Banco de Pesquisadores

Lançado em 2019, o banco de pesquisadores inclui dados sobre materiais bibliográficos produzidos pelos servidores da ANAC. Atualmente, o banco possui 188 perfis cadastrados, os quais incluem o cadastro de servidores com especialização, mestrado e doutorado. Para cada perfil são relacionados os trabalhos produzidos, tanto no contexto da formação acadêmica, quanto os artigos e demais trabalhos elaborados e publicados em meio científico. Os dados estão disponíveis para o público interno da ANAC.

- Wiki ANAC

Ferramenta colaborativa que proporciona o registro de conteúdos relevantes do dia a dia da Agência, facilitando a gestão do conhecimento. Gerenciada e desenvolvida pela comunidade de usuários, formada por todos

os servidores da ANAC, a ferramenta atualmente possui 1.200 páginas de conteúdo publicadas, 4.627 páginas ativas, 25.720 edições textuais e 1.464 usuários registrados.

A ferramenta pode ser acessada pelo endereço eletrônico: https://sistemas.anac.gov.br/wiki/index.php/P%C3%A1gina_principal.

- Laboratório de Inovação, o Lab InovAnac:

A ANAC conta com um Laboratório de Inovação, o qual tem como objetivos fomentar a geração, a execução e a aceleração de ideias e oportunidades que possibilitem a produção de inovações que produzam valor para a sociedade, para o sistema de aviação civil e para a própria Agência. O Lab InovANAC organiza prêmios, desenvolve projetos, oficinas de trabalho e ações de aprendizagem com o uso de abordagens e práticas inovadoras, tanto interna quanto externamente.

Visando fomentar a cultura da inovação na aviação civil a partir da premiação de ideias e práticas inovadoras, foram realizados dois concursos de inovação em 2021, o Prêmio InovANAC 2021 e o Prêmio InovANAC Security 2021.

Prêmio InovANAC 2021

O Prêmio InovANAC é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação na aviação civil, que tem por objetivos conferir notoriedade e disseminar ideias e práticas inovadoras na promoção da segurança operacional entre operadores aéreos, organizações de manutenção, organizações de projeto e/ou fabricação de produtos aeronáuticos, operadores de aeródromos brasileiros e pessoal da aviação civil, bem como valorizar cidadãos que atuem de forma criativa e proativa buscando o desenvolvimento da aviação civil do país.

O regulamento contemplou 13 categorias voltadas para ações e ideias inovadoras em temas como safety aeródromos, aeronavegabilidade continuada e operações aéreas, excelência na formação de profissionais de aviação civil, fabricação e projetos de produtos aeronáuticos, registro aeronáutico, eficiência energética e ações para o desenvolvimento do setor durante a pandemia.

Os vencedores da 3ª Edição do Prêmio InovANAC foram anunciados durante a cerimônia de abertura do Safety Management Summit – SMS Brazil 2021, em São Paulo, no dia 7 de dezembro. Foram premiadas 7 propostas inovadoras tendo como base critérios de inovação e de segurança operacional. A lista dos ganhadores pode ser consultada no portal da ANAC: <https://www.gov.br/anac/pt-br/centrais-de-conteudo/inovanac/security/inovanac2021/vencedores>

Prêmio InovANAC Security 2021

O prêmio teve como objetivo disseminar ideias e práticas inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras ações de promoção da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em aeródromos, operadores aéreos e centros de instrução AVSEC brasileiros.

O prêmio foi composto por duas categorias, ações de inovação e ideias inovadoras para o aprimoramento da segurança AVSEC. A banca examinadora declarou um vencedor e uma menção honrosa por categoria. Os vencedores foram premiados durante a IX Jornada AVSEC, realizada entre os dias 23 e 25 de novembro de 2021. A lista dos vencedores está disponível no portal da ANAC: <https://www.gov.br/anac/pt-br/centrais-de-conteudo/innovac/security/2021-cards/vencedores>

- Pesquisa – relacionamento com a Academia

Com os objetivos de desenvolver o intercâmbio de conhecimentos, tecnologia, expertise e experiências com entidades de ensino e pesquisa, bem como de fortalecer a cultura de inovação por meio do acesso aos conhecimentos externos à Agência, a ANAC celebrou importantes parcerias acadêmicas por meio da assinatura de três Termos de Execução Descentralizada (TED):

Termo de Execução Descentralizada (TED) com a UnB

Finalizada em 2021, a parceria estabelecida entre a ANAC e a UnB teve como objetivo promover um aprofundamento da análise e a discussão de novos modelos regulatórios responsivos e de oportunidades para aprimoramento da atual abordagem regulatória da ANAC.

O escopo da pesquisa envolveu a identificação de contribuições da teoria da regulação responsiva, em suas várias vertentes, para a atuação regulatória da ANAC, tendo como base uma abordagem de estímulo à boa conduta por parte dos regulados.

A equipe responsável foi composta por quatro professores doutores da Faculdade de Direito da UnB, além de cinco alunos (doutorado e mestrado).

Ao longo dos 15 meses do acordo foram desenvolvidos os seguintes produtos:

1. Palestras e oficinas para sensibilização do regulador sobre o tema da Regulação Responsiva.
2. Estudo aprofundado sobre abordagem comando-e-controle e teorias da regulação apoiadas em incentivos, com ênfase na regulação responsiva e seus fundamentos, inclusive o desenho das pirâmides responsivas, bem como sua aplicação direta no setor aéreo.
3. Estudo sobre correspondência entre modelos regulatórios apoiados em incentivos e os princípios jurídico-constitucionais e a fiscalização regulatória da ANAC.
4. Estudo sobre conformação regulamentar apoiada em modelagem regulatória por incentivos.
5. Estudo de caso de modelagem regulatória baseada em mecanismos de incentivos.

Termo de Execução Descentralizada (TED) com a UFMG

Finalizado em dezembro de 2021, o TED firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a ANAC executou o projeto de pesquisa "Diagnóstico de análise de risco de fauna em aeródromos brasileiros".

O projeto contou com a colaboração de alunos de doutorado, mestrado e graduação, e de professores da UFMG com expertise no assunto.

O objetivo do projeto foi desenvolver um programa computacional para avaliação de risco da fauna de acordo com padrão de operação e o porte do aeroporto, de forma a reduzir a subjetividade das análises e contribuir para a tomada de decisões quanto à aceitabilidade do risco.

As principais entregas disponibilizadas pela equipe de pesquisa foram:

1. Revisão bibliográfica sobre análise do risco da fauna
2. Levantamento e análise estatística das variáveis que contribuem para o risco de colisão de fauna com aeronaves nos aeroportos brasileiros
3. Relatório técnico do diagnóstico sobre risco de fauna em aeródromos brasileiros
4. Manual de boas práticas no gerenciamento do risco da fauna em aeródromos públicos brasileiros
5. Entrega de bases de dados e análises realizadas
6. Apresentação dos produtos gerados à equipe técnica da ANAC.

Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Ceará (UFC)

Com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento de um projeto de pesquisa na área de pavimentos aeroportuários nacionais, a ANAC firmou um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Ceará (UFC). Com duração de 24 meses, a parceria com início em 2020 e término em 2022, vai possibilitar a consecução do projeto "Contribuição da ciência, tecnologia e inovação ao estudo dos pavimentos aeroportuários nacionais: subsídios técnico-científicos às atividades da Agência Nacional de Aviação Civil".

A pesquisa tem como objetivo investigar diferentes aspectos relacionados a pavimentos aeroportuários, buscando obter informações sobre aspectos técnicos ainda não muito compreendidos no setor, principalmente em função da carência de trabalhos nessa área específica.

O projeto conta com a participação de dois professores doutores da UFC e de uma pesquisadora do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), que fornecerá apoio nas linhas de pesquisa, bem como na orientação das dissertações dos quatro alunos de mestrado que integram a equipe.

Além disso, alguns produtos do TED já foram desenvolvidos, como a elaboração da minuta de artigo científico referente à revisão sistemática dos trabalhos, visitas técnicas para acompanhamento dos trabalhos de pesquisa

inerentes ao TED ANAC/UFC, entrega e apresentação do 1º Relatório Técnico consolidado referente ao Plano de Trabalho. A finalização dos produtos está prevista para o ano de 2022.

Em 2021, o artigo intitulado "Análise de correlação entre índices de irregularidade longitudinal e respostas dinâmicas de aeronaves", fruto da parceria, recebeu o prêmio de melhor artigo apresentado na 46ª Reunião Anual de Pavimentação (RAPv), evento promovido pela Associação Brasileira de Pavimentação (ABPv).

É importante destacar que além das entregas desenvolvidas pelas parcerias, outras finalidades são almejadas pela Agência, como a aproximação com a academia, o fortalecimento do campo de pesquisas e o aumento da atratividade pelas atividades de aviação civil.

Desafios e ações futuras

A área de gestão de pessoas possui diversas ações de melhoria de seus processos e serviços, das quais destacam-se as seguintes:

- Evolução contínua do Programa ANAC+, observando as melhores práticas e os desafios encontrados durante a implantação do Programa de Gestão nos diversos órgãos. Além disso, objetiva-se a total integração do programa com a Avaliação de Desempenho individual e institucional da Agência. Em razão do Pacto ANAC+ há uma perspectiva de que a unidade seja amplamente demandada a apresentar soluções acerca da implementação do programa de gestão e suas consequências relacionadas à administração de pessoal. O cenário mostra-se desafiador uma vez que o novo modelo de gestão se apresenta como uma nova experiência à gestão da frequência, que possui impacto diretamente relacionado à gestão da folha de pagamento.
- Proposição de ações de saúde e bem-estar dos servidores, por meio do início do estudo das ocorrências de saúde dos servidores relacionando tempo, motivo e frequência de afastamento para proposição de ações preventivas relacionadas à saúde física e mental dos servidores;
- Solicitação de novo concurso público para a formação de cadastro reserva para recompor a força de trabalho que vem diminuindo desde 2018, quando o último concurso expirou;
- Elevação do CT ANAC ao status de Escola de Governo; e
- Celebração de outros acordos e parcerias com instituições de ensino superior para promoção da cultura de inovação na Agência.

Ademais, espera-se dar continuidade à adoção de rotinas administrativas mais simplificadas, por meio da ampliação do uso de sistemas integrados de gestão

de pessoas, ampliação do uso de planilhas de cálculo automatizadas, redesenho das atividades, além da elaboração de indicadores que possam mensurar a qualidade na gestão da folha de pagamentos

Para o macroprocesso em questão, foram definidas metas institucionais que estão vinculadas aos seguintes objetivos estratégicos da ANAC:

Objetivo Estratégico

OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços

OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade

OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão

OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva

Resultados alcançados

Conformidade Legal e Gestão de TI

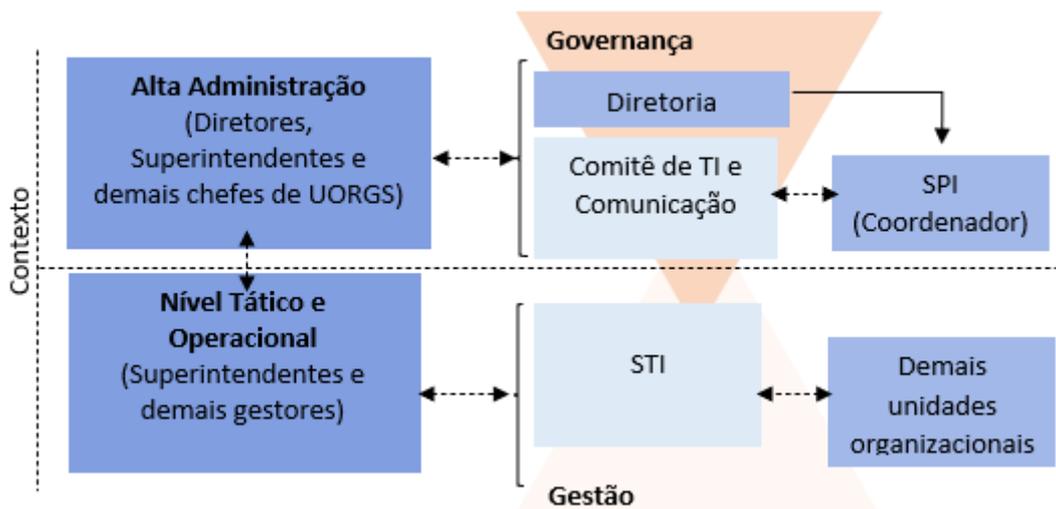
A fim de garantir a conformidade legal da gestão de TI, a ANAC observa e aplica um vasto conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referenciadas pelo Governo Federal, órgãos de controle, Ministério da Economia (ME), Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), padrões internacionais para a manutenção dos serviços de TI, além de obedecer às normas estabelecidas em seus normativos internos.

Particularmente, ao que se refere às contratações de TI, a ANAC segue os ditames estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia e suas demais atualizações. Em vista disso, evolui continuamente seus padrões referentes a dados abertos, acessibilidade, aprimoramento da governança digital, segurança da informação, identidade visual, interoperabilidade, licitação e fiscalização de contratos.

Modelo de Governança de TI

O modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da ANAC, fundamentado na Instrução Normativa nº 120 - ANAC, de 22 de fevereiro de 2018, tem como principal instância o Comitê de Tecnologia da Informação da ANAC. O Comitê tem como objetivo principal auxiliar a Diretoria nos processos de tomada de decisão relativos ao fortalecimento da governança de TIC, por meio da análise e discussão dos temas técnicos e a proposição de diretrizes e normativos vinculados.

Modelo de Governança de TI



A Governança de TIC é de responsabilidade da Diretoria, sendo apoiada pelo Comitê de Tecnologia da Informação e operacionalizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que prestará àquela todo o suporte necessário à tomada de decisão dos processos de governança. Adicionalmente, cabe às demais unidades organizacionais participarem ativamente na execução das ações e projetos delineados para o uso atual e futuro de TIC. Além disso, a ANAC possui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC como principal instrumento norteador, responsável pelo diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia, e orientado a promover o alinhamento entre as estratégias governamentais e institucionais e o atendimento das necessidades da organização e da sociedade.

Montante de recursos aplicados em TI

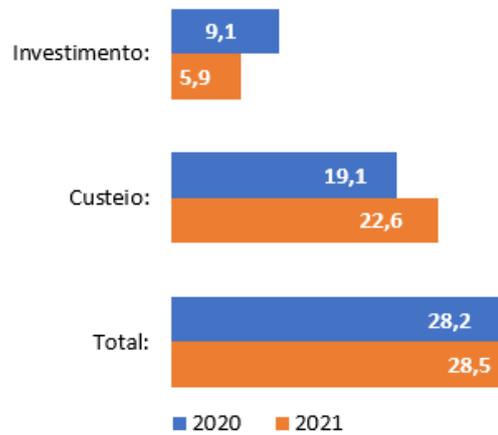
O total de despesas empenhadas em 2021 foi de 28,5 milhões de reais, sendo que 79,2% foram destinados ao custeio em tecnologia da informação e 20,7% em investimento. É de se registrar que houve um montante superior de investimento realizado nos anos anteriores, além do cenário presente de pandemia. Tais fatos justificam o contexto atual.

Os principais gastos de custeio estão relacionados com as cadeias de valor relativas à "Permitir a Atuação no Setor de Aviação Civil", representa 46% do total, e à "Gerir Informação e Tecnologia", representa 51% do total. Abaixo estão descritos os valores e as devidas alocações.

Montante de recursos aplicados em TIC (R\$ Milhões)

Montante de Recursos Aplicados em TI (R\$ Milhões)									
Grupo Despesa	Despesas Empenhadas			Despesas Pagas			Valor Pago em Restos a Pagar		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Investimento	16,60	9,1	5,9	7,63	1,7	0,4	6,88	8,23	5,5
Custeio	19,29	19,1	22,6	15,40	12,0	14,1	0,73	2,13	8,5
Total	35,89	28,2	28,5	23,03	13,7	14,5	7,61	10,36	14

Despesas empenhadas (R\$ Milhões) em 2021



Contratações mais relevantes de recursos de TI (Vigentes em 2021)

Contratações mais relevantes

Nº contrato	Objeto do contrato	Valor empenhado (R\$ milhões)
18/2021	Serviços e bens de tecnologia da informação e comunicação nas formas de aquisição de licenças perpétuas de softwares para solução de Governança, Risco e Conformidade – GRC.	2,9
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico, Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta Agência, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando recursos humanos, processos e ferramentas adequadas.	0,8
	Contratação de empresa para fornecimento de solução de telefonia VoIP, incluindo integração com a Rede Pública de Telefonia (PSTN), para atender às necessidades de comunicação da Agência Nacional de Aviação Civil	1,9
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação de direito de uso temporário (subscrição) das licenças do software Enterprise da suite ELK	0,9
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação nas de aquisição e subscrição de licenças de software, direito de suporte técnico e atualização para produtos Microsoft utilizados em estações de trabalho	2,9
	Serviços de apoio à gestão em Tecnologia da Informação, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Agência Nacional de Aviação Civil.	2,9

Principais iniciativas e resultados da área de TI

Para a construção da tabela seguintes, considerou-se a cadeia de valor da Agência:

Principais iniciativas e resultados de TI

Cadeia de Valor	Principais iniciativas (Projetos) na área de TI	Principais resultados (Benefícios e impactos)
ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS E NORMAS DE SEGURANÇA	<ol style="list-style-type: none">1) Portal Único de Notificações de Segurança Operacional2) Sistema de Medidas Administrativas - SMA	<ol style="list-style-type: none">1) Aprimoramento nos processos capazes de registrar, tratar e monitorar dados e informações relativas aos perigos e riscos, e mecanismos para autoridades interessadas nas informações de segurança operacional;2) Evolução nos processos de fiscalização por meio de sistema que viabiliza uma visão e condução integrada das ações de <i>Enforcement</i> na agência.
ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	<ol style="list-style-type: none">1) Software de projeto gráfico assistido por computador	<ol style="list-style-type: none">1) Padronização da infraestrutura aeroportuária na construção, reforma, modernização ou ampliação de aeródromos, bem como a funcionalidade da infraestrutura aeroportuária e a garantia da segurança operacional na operação.
MONITORAR INFORMAÇÕES SOBRE O SETOR	<ol style="list-style-type: none">1) Plano de Dados Abertos;2) Plano de Dados Abertos 20/21	<ol style="list-style-type: none">1) Melhoria na qualidade dos dados disponibilizados, reduzindo a assimetria de informação entre o setor de aviação civil e a sociedade em geral;2) Democratização do uso dos dados, aumento da transparência e participação social.

**PERMITIR A ATUAÇÃO
NO SETOR DE AVIAÇÃO
CIVIL**

- 1) **Matriz de Certificação do Transporte Aéreo**
- 2) **Solução de TI para a atividade de Coordenação e Alocação de Slots**
- 3) **Ferramenta Integrada de Segurança**
- 4) **Desenvolvimento dos Sistemas Novos e Refatorados - Organizações de Manutenção**

**GERENCIAR RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
INTERNAS E EXTERNAS**

- 1) **Contratação de licenças de Direito de uso do Adobe Stock e Adobe Creative Cloud**
- 2) **Contratação do software de criação de apresentações e vídeos animados**
- 3) **Ferramenta para interação com audiência**

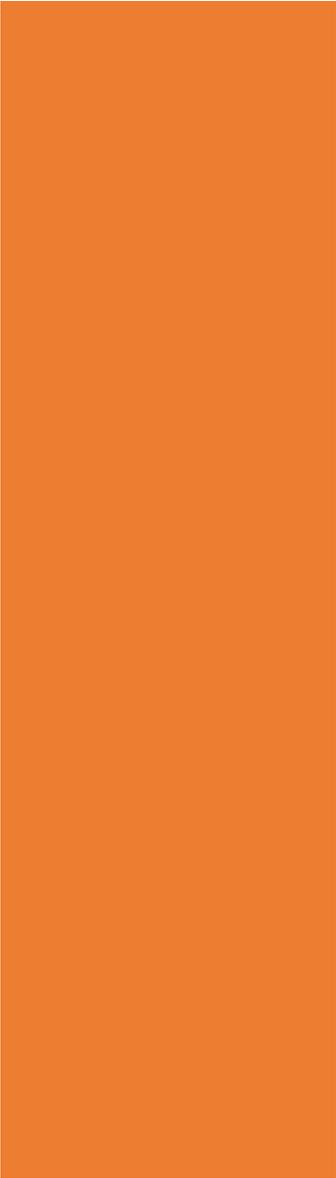
- 1) Melhoria na previsibilidade sobre o processo de certificação, possibilitando a análise mais acurada dos requisitos necessários, bem como a facilidade na análise sistêmica do processo em si;
 - 2) Utilização eficiente da capacidade declarada do aeroporto coordenado, zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de atividades e daqueles previstos na regulamentação vigente, fornecendo informações para responder fundamentada e tempestivamente a todas as solicitações de slots;
 - 3) Gerenciamento dos processos de maneira estruturada, garantindo maior efetividade nas atividades de acompanhamento de correção de não conformidades além de aprimorar os processos de análises de dados para assegurar a confiabilidade dos procedimentos aplicados no âmbito da aviação civil como um todo;
 - 4) Integração dos dados de cadastro de organizações de manutenção e suas bases principais e secundárias na base de dados corporativa da Agência;
- 1) Melhoria no desempenho das atividades de produção de peças publicitárias de comunicação interna e de comunicação externa, bem como a manutenção do portal da ANAC na internet e as atividades de produção de materiais que comporão os eventos internos de capacitação e de manutenção do Portal de Capacitação da ANAC;
 - 2) Maior qualidade aos vídeos institucionais da Agência e, conseqüentemente, maior clareza e transparência na prestação de informações necessárias;
 - 3) Melhoria nos espaços comunicativos que possibilitem à Agência maior transparência de

GERIR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

- 1) **Login Único**
- 2) **Licença Digital em Dispositivo Móvel**
- 3) **Atualização da Autenticação dos Sistemas Corporativos - Login único**
- 4) **Modernização da experiência virtual nas salas de reunião**
- 5) **Aquisição de solução de VOIP**
- 6) **Licença Apple Store**
- 7) **Aquisição de solução (licença e serviços) de Datalake**
- 8) **Novo Service Desk**
- 9) **Suporte para Datacenter**
- 10) **Contratação de solução APM (Application Performance Monitoring)**
- 11) **Migração de serviços de TI de produção do Rio de Janeiro para Brasília**
- 12) **Readequação do ambiente e migração de sites para Sharepoint 2016**
- 13) **Implantação do novo contrato dos links MPLS e Replicação**
- 14) **Implantação do novo contrato de SDWAN**
- 15) **Planejamento e Implementação do novo endereçamento IPv4**
- 16) **Plano de Dados Internos**

suas decisões e regulamentações, bem como o aprimoramento da interação com a sociedade, por meio do aperfeiçoamento contínuo dos canais de comunicação da ANAC. Dessa forma, permitirá a criação de um ambiente que garanta o engajamento e a interação efetiva entre a ANAC e os públicos-alvo, quando da realização de eventos institucionais presenciais ou virtuais.

- 1) Permite um ambiente de autenticação digital único para os usuários dos sistemas da Agência, além de prover um nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados pertinentes aos sistemas da ANAC;
- 2) Exibição de documentos, certidões e cadastros em dispositivos móveis, visando transformar o modo como os serviços públicos são prestados, gerar economia de recursos, acelerar o desenvolvimento inclusivo e catalisar a economia digital;
- 3) Facilidade na identificação e autenticação dos usuários nos sistemas da ANAC, por meio do fornecimento de um controle de acesso unificado;
- 4) Aprimoramento na condução e na coordenação de web conferências com o intuito de atingir os seus objetivos institucionais, principalmente no que tange ao relacionamento com autoridades reguladoras/certificadoras no Brasil e exterior, também, ao cumprimento de seu papel como Autoridade Nacional de certificação de aeronaves e à discussão de demais temas



relativos à segurança operacional da Aviação Civil;

- 5) Proporciona considerável atualização tecnológica, e mitiga o risco de eventual interrupção do serviço de telefonia, o que certamente afetaria a continuidade do negócio da ANAC;
- 6) Continuidade dos serviços de publicação e distribuição de aplicativos móveis para dispositivos em Sistema Operacional iOS;
- 7) Aprimoramento na análise preditiva dos dados, com o propósito de colaborar em atividades como mitigação de riscos, fiscalizações mais assertivas, identificação de impedimentos futuros ou melhoria das operações e segurança;
- 8) Garante que o ambiente de TIC da ANAC continue em pleno funcionamento, mantendo os serviços disponíveis a todas as áreas de negócio da ANAC, de acordo com os parâmetros definidos, por meio da monitoração dos serviços de TIC, necessária para garantir a efetiva prestação dos serviços de TIC da ANAC para seus usuários internos (servidores e colaboradores) e para os usuários externos (regulados e cidadãos);
- 9) Disponibilidade nos Datacenters de Brasília e do Rio de Janeiro por meio da manutenção preventiva e corretiva dos seus ambientes de TI;
- 10) Obtenção de dados e informações sobre desempenho, disponibilidade e capacidade das aplicações e sistemas corporativos, para que seja realizada análise de tendências e o planejamento de capacidade de desempenho das aplicações e sistemas corporativos.
- 11) Melhoria e segurança na gestão da infraestrutura de TI: PowerBI Server, Zabbix, SFTP, SCCM, entre outros;

ADMINISTRAR
ORÇAMENTO,
FINANÇAS E
LOGÍSTICA

- 1) Ferramenta de pesquisa de preços
- 2) Sistema PagTesouro;

- 12) Melhoria na infraestrutura a ser disponibilizada para o Sharepoint, aprimorando o ambiente fornecido;
 - 13) Garantia da alta disponibilidade dos sistemas da ANAC, possibilitando continuidade dos serviços aos respectivos usuários;
 - 14) Melhoria no desempenho e na disponibilidade, trazendo maior flexibilidade na comunicação de dados voz e vídeo entre os núcleos, representações regionais e a sede da ANAC;
 - 15) Solução para problemas de esgotamento de IPs em algumas localidades da ANAC, facilitando a administração do ambiente e a padronização do endereçamento de redes.
 - 16) Aprimoramento da governança e a gestão de informações digitais, com vistas a aumentar a transparência, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.
- 1) Maior agilidade nos procedimentos de contratação e aquisição, conforme os termos do art. 15, inc. V da Lei nº 8.666/1993, e às disposições contidas na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, que estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, os procedimentos de realização de pesquisa de mercado;
 - 2) Novos meios de pagamento mais rápidos e mais flexíveis oferecidos ao regulado para o pagamento de débitos e taxas, além de alinhar a ANAC às soluções do Governo Federal e do sistema bancário brasileiro.

Desafios e ações futuras

O ano de 2021 contou com alguns desafios que impactaram no cumprimento integral de todas as metas, dentre os quais é possível destacar:

- Continuidade da Pandemia Covid-19, que influenciou decisivamente no andamento de projetos, bem como nas atividades desempenhadas pela unidade de TI da Agência;
- Baixa quantidade de servidores na área, limitando a capacidade operacional de projetos e iniciativas de TI;
- Reprogramação e extensão de prazos na execução de projetos;
- Priorização de ações TI destinadas à manutenção do regime de trabalho remoto em detrimento dos projetos planejados.

Não obstante, o percentual de execução do PDTI para o ano de 2021 foi de 77,7%, um dos maiores dos últimos anos, resultando num índice relevante alcançado em meio aos desafios e intercorrências acima apresentados.

Em decorrência da manutenção da pandemia de COVID-19, de incertezas e dificuldades em diferentes setores, os ambientes e áreas se mantiveram resilientes – em maior ou menor grau, de maneira que replanejamentos de atividades e de projetos de TI se fizessem necessários. Cabe ressaltar que, tal como no ano anterior, não houve paralisação da Agência.

Assim, para os próximos anos permanece a necessidade de se recompor o quadro de servidores e cargos destinados à área de TI, visto que ações e projetos impactantes ocorrerão nos anos subsequentes, como:

- A instituição do Pacto ANAC+;
- O alcance de melhorias que aprimorem o indicador iGestTI; o aperfeiçoamento dos níveis de serviço de TI;
- O fortalecimento da gestão de riscos e de seus processos relacionados; e
- O gerenciamento de aspectos atinentes à segurança da informação, cuja importância se fez fortemente acentuada no contexto de trabalho remoto.

Por fim, espera-se fomentar cada vez mais a inovação no setor frente ao cenário de trabalho e prestação de serviços de maneira remota, ampliando a digitalização de serviços ofertados pela Agência, sem prejuízo dos requisitos de disponibilidade, qualidade, confiabilidade, autenticidade e integridade.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Resumo da situação financeira contábil

Por meio das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, evidenciam-se a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial do período. As demonstrações contábeis da ANAC compreendem um único órgão composto por oito unidades gestoras que possuem movimento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Dentre essas unidades, está incluído o Fundo Aeroviário. As demonstrações contábeis da ANAC são as seguintes:

- Balanço Patrimonial – evidencia os ativos e passivos da Agência;
- Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;
- Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, mediante a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (receitas) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (despesas);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – divulga as variações do Patrimônio Líquido, bem como sua evolução no período.

As demonstrações contábeis do exercício de 2021 também contemplam as informações relativas ao saldo financeiro do Fundo Aeroviário, um fundo de natureza contábil cuja administração está a cargo da ANAC, tendo em vista o que dispõe o art. 33 da Lei nº 11.182/2005. Considerando a natureza do Fundo Aeroviário, os seus recursos constituem receitas da ANAC, conforme dispõe o art. 31 da citada lei. Dessa forma, não há operações de crédito à conta desses recursos, que por sua vez permanecem aplicados na Conta Única com o objetivo de se obter remuneração sobre suas disponibilidades, em consonância com a autorização para aplicação conferida pelo inciso XXXVI do art. 8º da Lei nº 11.182/2005.

As demonstrações contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/86, da Lei nº 10.180/2001 e da LC nº 101/2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A bem da accountability, e visando certificar a aderência das demonstrações contábeis da ANAC à legislação e aos manuais e normas vigentes, a Conformidade Contábil da ANAC é realizada no âmbito da Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade. A referida gerência é subordinada à Superintendência de Administração e Finanças, esta responsável por preparar as demonstrações contábeis conforme Regimento Interno da entidade.

A Setorial Contábil da Agência é composta por apenas três servidores, e o contadores responsáveis, titular e substituta pela Conformidade Contábil de Unidades Gestoras e de Órgão, seguem abaixo nominados:

Nome	CRC	Cargo	Função
Alysson Cristiano Diniz	MG - 079398/O-0	Analista Administrativo	Contador Titular
Milena Moura da Costa	PI - 006158/O	Analista Administrativo	Contadora Substituta

Com vistas a garantir a confiabilidade das demonstrações contábeis, o processo de Conformidade Contábil é executado a partir do conhecimento que a Setorial Contábil possui sobre as operações da entidade, suas características, dos atos e fatos transacionados, mediante o levantamento das informações necessárias para a análise dos riscos de inconsistências inerentes às suas Demonstrações Contábeis, tendo por base o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual SIAFI, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O conhecimento sobre as questões operacionais da entidade favorece um melhor entendimento sobre quais tipos de registros contábeis devem ser aplicados a cada ato ou fato transacionado pela entidade, e por consequência, como devem estar evidenciados nas demonstrações contábeis, garantindo assim a sua confiabilidade.

Tendo em vista o que dispõe o Manual SIAFI 020315, a Conformidade Contábil tem como objeto as demonstrações contábeis, considerando o seguinte:

- Análise de balancete;
- Análise das demonstrações contábeis;
- Análises das Equações do SIAFI (auditores do SIAFI);
- Julgamento profissional acerca do que foi analisado e qual o impacto de eventuais inconsistências nas demonstrações contábeis;
- Formalização da análise mensal com o registro no SIAFI e encaminhamento de diligências aos responsáveis;
- Elaboração da Declaração do Contador;
- Elaboração do Relatório de Inconsistências; e
- Elaboração das Notas Explicativas às DCASP.

Objetivando o controle, a garantia da confiabilidade, a regularidade, a completude, e a abrangência dos lançamentos contábeis da ANAC, bem como a exatidão das demonstrações financeiras, o processo de Conformidade Contábil é pautado na verificação das principais afirmações das demonstrações contábeis:

- Existência: se todos os ativos, passivos e elementos do patrimônio líquido registrados existem e são da entidade;

- Ocorrência: se todos os eventos registrados ocorreram;
- Integralidade: se todos os eventos que deveriam estar registrados foram registrados. Todos os ativos, passivos e patrimônio líquido foram registrados;
- Direitos e Obrigações: se a entidade detém e controla os direitos e os passivos são obrigações da entidade;
- Exatidão, valorização e alocação: se os ativos, passivos e itens do patrimônio líquido estão incluídos nas demonstrações contábeis nos valores apropriados e quaisquer ajustes resultantes de valorização e alocação estão adequadamente registrados;
- Corte: se as transações e eventos foram registrados no período contábil correto; e
- Classificação e compreensibilidade: se os eventos foram registrados nas contas corretas.

A partir das afirmações obtidas, a Conformidade Contábil é registrada com restrição tendo por base os aspectos de relevância e materialidade, quando constatadas inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, havendo neste caso, o encaminhamento das situações tipificadas e as orientações necessárias para que a gestão, em sua parte, aja na adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos que possam fornecer segurança razoável ao processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Mesmo no caso de apontamentos sem restrição, ou seja, nos em que as inconsistências não possuem materialidade e relevância, a Setorial Contábil da ANAC efetua os encaminhamentos e orientações de regularizações pertinentes a cada situação apontada. Ao final do exercício financeiro, aquelas inconsistências relevantes que comprometem a qualidade das demonstrações contábeis são acostadas na Declaração Anual do Contador que compõe o Relatório de Encerramento do Exercício divulgado no Portal da ANAC, a fim de atender o controle social.

No exercício de 2021 não houve apontamentos efetuados por órgão de controle público que tenham sido encaminhados à Setorial Contábil da ANAC para adoção de medidas saneadoras.



SAIBA MAIS:

As demonstrações contábeis da ANAC estão disponíveis em seu sítio eletrônico, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia/transparencia-e-prestacao-de-contas>

Geração Líquida de Caixa

No exercício de 2021, houve uma geração líquida de caixa superior a R\$ 238 milhões, cuja variação positiva em relação a 2020 é apresentada na tabela a seguir:

Geração Líquida de Caixa (Análise Horizontal)

31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
------------	------------	--------

Geração Líquida de Caixa	238.686.087,71	146.773.140,73	62,62
---------------------------------	----------------	----------------	-------

Fonte: SIAFI, 2021 e 2020

A variação da geração líquida de caixa, ou do resultado financeiro, é explicada sobretudo pelo aumento da arrecadação da Agência em 2021, cujo desdobramento das receitas orçamentárias é apresentado na tabela a seguir:

Variação da Geração Líquida de Caixa

	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
Contribuição para o Ensino Aeroviário	157.188.631,66	133.930.212,59	17,37
Remuneração de Depósitos Bancários	135.232.495,76	96.368.794,06	40,33
Multas Previstas em Legislação Específica	27.832.600,44	25.616.500,77	8,65
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.901.246,45	20.372.677,83	32,05
Demais Receitas	829.808,20	209.018,68	297,00
Total	347.984.782,51	276.497.203,93	25,85

Fonte: SIAFI, 2021 e 2020

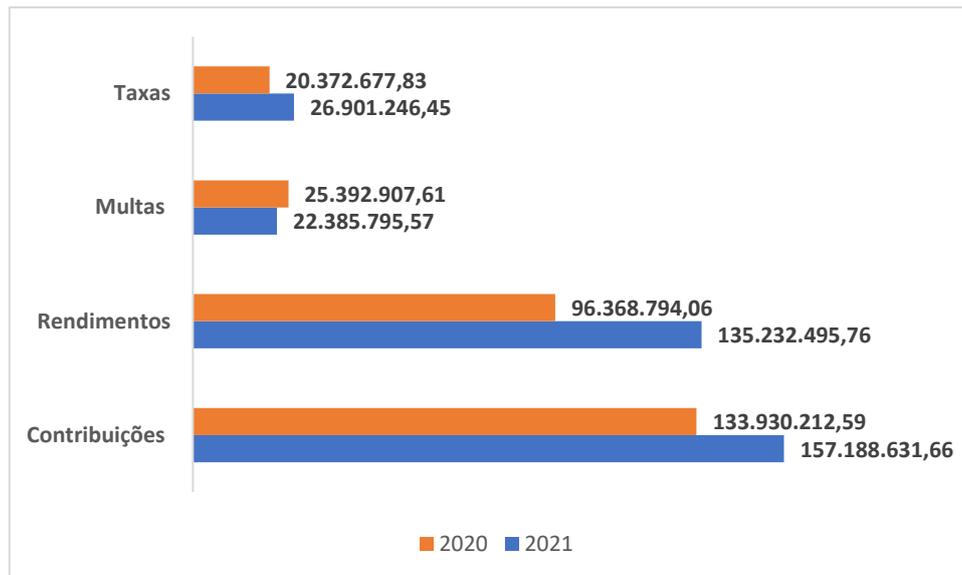
Considerando apenas a receita líquida total das receitas vinculadas à ANAC (incluindo o Fundo Aeroviário), já descontada a Desvinculação das Receitas da União, verifica-se uma variação positiva de 25,85% na arrecadação total.

Esse incremento na arrecadação vai ao encontro da retomada do setor aéreo no ano de 2021, conforme dados do transporte aéreo publicados pela ANAC.

Seguramente, esse crescimento do transporte aéreo no Brasil traz resultados positivos para a arrecadação da Agência, sobretudo, de contribuições sociais que incidem sobre a folha de pagamento do setor aeroviário, bem como das Taxas de Fiscalização que são cobradas do setor regulado.

Em valores nominais, no exercício 2021, a arrecadação das principais receitas da Agência se mostrou em patamares mais próximos do período imediatamente anterior ao da decretação do estado de Pandemia de Covid-19, com exceção da receita com rendimentos de aplicação financeira, que em 2021 gerou ingressos de recursos bem superiores aos dos dois últimos exercícios financeiros

Evolução das Receitas a partir do período pré-pandemia



FONTE: SIAFI, 2021, 2020 E 2019

Especificamente em relação à arrecadação líquida de multas por inobservância aos regulamentos de aviação civil, em 2021 tem-se a seguinte composição:

- Multas em fase administrativa: aproximadamente R\$ 15,3 milhões;
- Multas inscritas em Dívida Ativa: aproximadamente R\$ 7 milhões.

Dentre as receitas das ANAC, as multas impostas pela inobservância aos regulamentos de aviação civil correspondem às transações sem contraprestação que ensejam o reconhecimento de ativos a receber de maior relevância. Atualmente, a gestão desses créditos é efetuada por meio do Sistema de Gestão de Créditos – SIGEC.

Sob o aspecto patrimonial, considerando o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual SIAFI 020346 – Multas Administrativas, o Manual SIAFI 021112 – Dívida Ativa da União e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o reconhecimento desses ativos deveria ocorrer após a decisão administrativa que impôs a penalidade, exceto nos casos em que tenha havido a apresentação de recurso administrativo ou judicial com efeito suspensivo à execução da multa.

Considerando as normas contábeis vigentes, os fatos contábeis decorrentes dessa atividade finalística da Agência podem ser descritos conforme as etapas resumidas a seguir:

- Da decisão administrativa pela aplicação de multa é cabível a apresentação de recurso pelo infrator, conforme o caso. Os recursos apresentados, quando importam em efeito suspensivo para a cobrança do débito imputado, atribuem ao crédito uma incerteza quanto à realização de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Nesse contexto, o fato contábil associado é o surgimento de um Ativo Contingente;
- O recurso apresentado com efeito suspensivo implica no desconhecimento do Ativo referente crédito a receber (caso já tenha

sido anteriormente reconhecido). Isso significa que esses créditos a receber, pendentes de decisão definitiva, não devem constar do Balanço Patrimonial da ANAC. O item 39 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 03, dispõe que "a entidade não deve reconhecer ativos contingentes". Ou seja, os créditos a receber em fase de apreciação e julgamento dos recursos (com efeito suspensivo) devem ser evidenciados em contas de controle do SIAFI, contabilizando-os como ativos contingentes, por não dotarem de capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou possuir potencial de serviços, uma vez que a realização de receita não é virtualmente certa;

- Em observância ao disposto na Macrofunção 02.03.46 – Multas Administrativas, e de forma subsidiária ao item 41 da NBC TSP 03, julgados os recursos com efeitos suspensivos, com decisão definitiva pelo pagamento das multas devidas (pelo infrator), verifica-se que a realização da receita é "virtualmente certa" e o seu reconhecimento como ativo nas demonstrações contábeis passa a ser obrigatório. Nesse caso, o crédito deve ser mensurado conforme o valor definido no julgamento do recurso suspensivo (valor mantido ou revisado);
- Após o reconhecimento inicial como um ativo a receber, nos casos aplicáveis, devem ser acrescidos aos respectivos saldos os juros e atualizações monetárias contabilizados pelo regime de competência, com reflexo em conta de Variação Patrimonial Aumentativa (conta de apuração de Resultado Patrimonial);
- O não pagamento das multas pelo agente regulado devedor implica no encaminhamento dos respectivos créditos para inscrição em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral Federal, mediante Débito de conta Ativo de Longo Prazo e crédito em conta de Ativo de Curto Prazo;
- Efetivados os pagamentos das multas, tem-se a realização da receita orçamentária cujo valor deve corresponder a uma baixa de Ativo.

Entretanto, como não há Mapas Gerenciais que evidenciam a situação dos créditos em fase administrativa, não há possibilidade de se efetuar a comparabilidade entre os eventos transacionados nos sistemas de controle com aqueles ocorridos no SIAFI, sobretudo em relação à realização da receita em comparação com as baixas pelo pagamento nos Sistemas de Gestão de Créditos. Como consequência, estes relevantes ativos não estão reconhecidos nas demonstrações contábeis, sobretudo no Balanço Patrimonial (Créditos a Curto Prazo) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Multas), inviabilizando assim o acompanhamento da sua composição (art. 85 da Lei nº 4.320/1964) e realização.

Conforme consta do resumo acima, quando não quitados, os créditos a receber derivados das multas são encaminhados à Procuradoria-Geral Federal para as providências de inscrição em Dívida Ativa. No âmbito da PGF, a gestão dos créditos inscritos em Dívida Ativa é efetuada por meio do Sistema Sapiens Dívida. Esse procedimento atualmente é regulamentado pelo Decreto nº 9.194/2017 e pela Portaria PGF nº 323/2018.

Uma vez inscritos, tais créditos correspondem a relevantes ativos que deveriam estar reconhecidos nas demonstrações contábeis. No entanto, por limitações do Sistema SIGEC, que não possui interoperabilidade com o Sapiens Dívida, o reconhecimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa resta prejudicado. Por conta da falta de integração entre os sistemas, não há Mapas Gerenciais que evidenciam a situação dos créditos inscritos em Dívida Aditiva, não havendo, portanto, possibilidade de se efetuar a comparabilidade entre os eventos transacionados nos sistemas de controle com aqueles ocorridos no SIAFI, sobretudo em relação à realização da receita em comparação com as baixas pelo pagamento nos Sistemas de Gestão de Créditos.

Como consequência do não reconhecimento desses créditos como ativos, estes tornam-se ocultos nas demonstrações contábeis, sobretudo no Balanço Patrimonial (Créditos a Longo Prazo) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Multas), inviabilizando assim o acompanhamento de sua composição (art. 85 da Lei nº 4.320/1964) e realização.

Em 2018, no âmbito da ANAC, a fim de sanar as inconsistências contábeis dos créditos a receber, foi elaborado pela Contabilidade da Agência um roteiro de apuração desses ativos com o intuito de estabelecer canais de informação à contabilidade, no que se refere ao processo de mensuração, reconhecimento e evidenciação dos créditos a receber.

Atualmente, com vistas a aprimorar o processo de governança e controles internos da Agência, há um sistema em desenvolvimento que controlará os ativos a receber. Denominado de Receitas, há previsão de que essa solução em desenvolvimento tenha interoperabilidade com o Sistema Sapiens Dívida (da PGF/AGU), em cumprimento ao Decreto nº 9.194/2017 e Portaria PGF nº 323/2018.

A limitação tecnológica de sistema de gestão de créditos é uma situação comum em outros órgãos da Administração Pública Federal, a ponto de ter sido tratada pelo Decreto Nº 9.194/2017, bem como pela Portaria PGF Nº 323/2018. O artigo 8º do referido decreto dispõe que o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estaria incumbido de coordenar a disponibilização de uma solução tecnológica centralizada, a fim de gerir os créditos constituídos e remetidos pelas autarquias e fundações públicas federais para a Procuradoria-Geral Federal.

Fato relacionado às disposições do Decreto Nº 9.194/2017 e pela Portaria PGF Nº 323/2018, em novembro de 2019, a Procuradoria-Geral Federal, a Secretaria de Governo Digital e o Instituto Nacional do Seguro Social editaram ato conjunto a fim de instituir o denominado "Projeto Piloto de Implantação do Sistema ARCO", voltado para a gestão, arrecadação e cobrança dos créditos das autarquias e fundações públicas federais em fase administrativa de constituição.

Esse Sistema ARCO é uma solução em desenvolvimento no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações, e sua adequação às necessidades de gestão dos demais órgãos é um dos objetivos do Projeto Piloto instituído pela Portaria Conjunta Nº 7, de 22 de novembro de 2019.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Passando a tratar do desempenho financeiro, com geração líquida de caixa positiva no exercício 2021, houve incremento no Caixa e Equivalentes de Caixa da entidade, cujo expressivo saldo é demonstrado a seguir:

Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

31/12/2021	
Aplicações Financeiras	1.688.596.649,00
Limite de Saque	29.933.635,20
Demais Saldos de Caixa	187.533,31
Total	1.718.717.817,51

FONTE: SIAFI, 2021

De Caixa e Equivalentes, cabe destaque o saldo de aplicações financeiras que são efetivadas a partir do momento em que o Tesouro Nacional realiza os repasses das receitas arrecadadas com taxas, multas e contribuições sociais, após solicitação da Agência. A seguir, é apresentado o percentual das receitas arrecadadas e repassadas, já descontada a parcela de 30% relativa à Desvinculação da Receita da União (aplicável às taxas e contribuições), na data-base de 31/12/2021:

Aplicação Financeira das Receitas Arrecadadas – Composição

31/12/2021	
a) Saldo Inicial Recursos Vinculados em Conta Única Banco Central	51.783.824,60
b) Arrecadação do Exercício de 2021 - Líquida da DRU	206.764.757,58
c) Repasses Financeiros Recebidos no Exercício	235.244.132,03
d) Saldo Final Recursos Vinculados em Conta Única Banco Central ^[d = a + b - c]	23.304.450,15
e) Arrecadação do Exercício de 2021 Repassada ^[e = c - a]	183.460.307,43
f) Percentual da Arrecadação do Exercício de 2021 Repassado ^[f = (e/b)*100]	88,73%

FONTE: SIAFI, 2021

Os repasses financeiros permanecem aplicados na Conta Única e vão sendo resgatados durante o exercício à medida que os dispêndios se fazem necessários, de acordo com a programação financeira da entidade.

A partir da aplicação dos recursos, tem-se as receitas financeiras decorrentes da remuneração das disponibilidades aplicadas na Conta Única com base na Taxa Referencial do Tesouro Nacional. A regra de remuneração da Conta Única consiste em aplicar a taxa referencial sobre o saldo diário da conta de aplicação, apurando-se os rendimentos em período decendial.

Conforme demonstrado, com um saldo que supera a R\$ 1,6 bilhão, as aplicações financeiras são compostas pelas seguintes fontes de recursos:

Recursos da Conta Única Aplicados Por Fonte – Composição (Análise Horizontal)

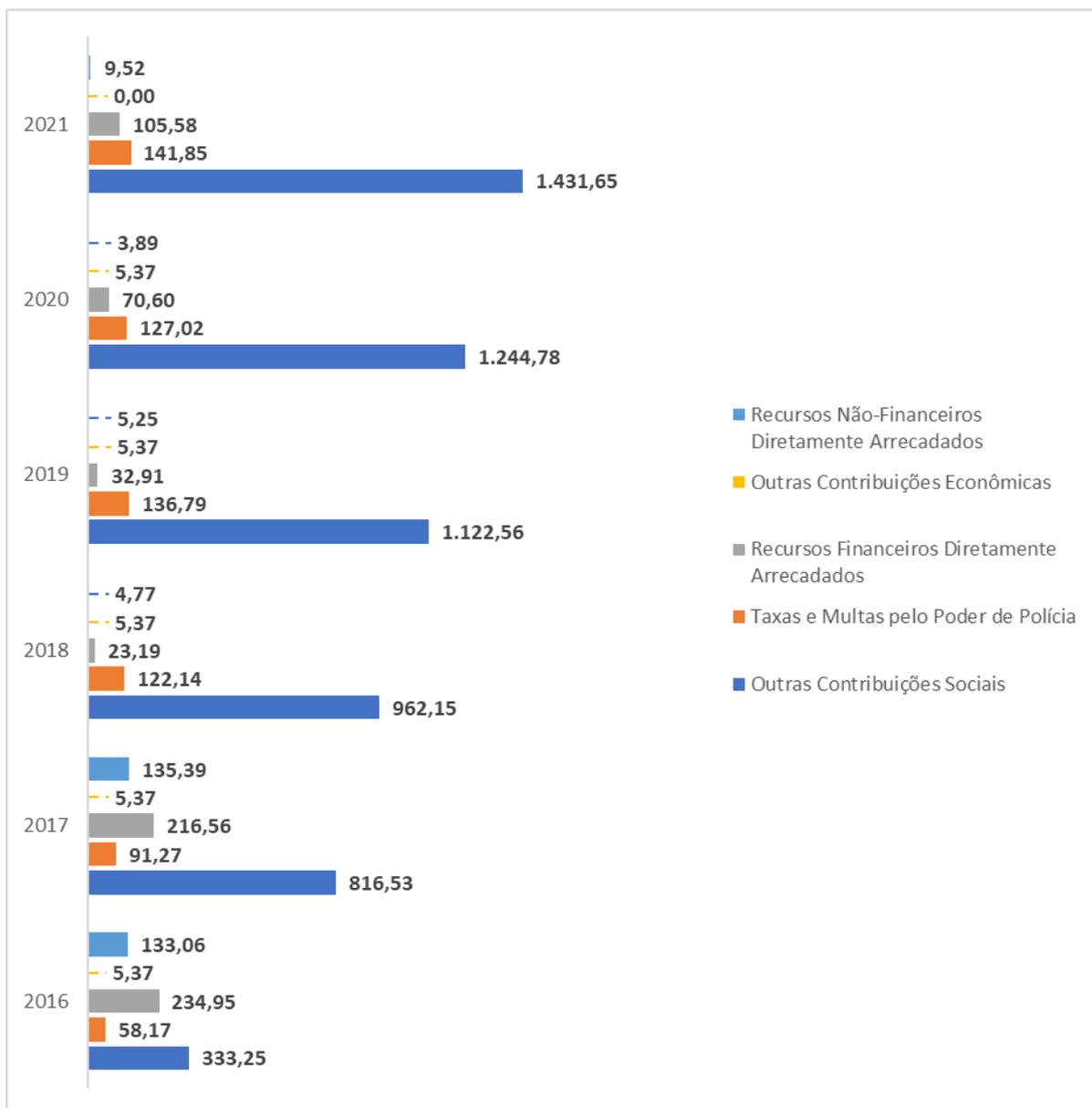
	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
Outras Contribuições Sociais	1.431.648.969,88	1.244.780.621,03	15,01
Taxas e Multas pelo Poder de Polícia	141.854.971,56	127.016.706,60	11,68
Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	105.576.576,64	70.596.476,75	49,55
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	9.516.102,69	3.887.632,42	144,78
Outras Contribuições Econômicas	28,23	5.366.028,23	-100,00
Total	1.688.596.649,00	1.451.647.465,03	16,32

FONTE: SIAFI, 2021 E 2020

Ao longo dos últimos exercícios financeiros, a receita de contribuições vem compondo a Reserva de Contingência prevista na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o que implica em limitações para o emprego desses recursos. Para o exercício de 2021, comparando receita orçamentária líquida de contribuições e a dotação atualizada com uso de recursos advindos dessa fonte, enquanto a arrecadação foi superior a R\$ 157 milhões, a dotação atualizada com a aplicação desses recursos em despesas discricionárias foi na ordem de pouco mais de R\$ 2,3 milhões.

Como efeito, esse cenário tem gerado acréscimos nas aplicações financeiras superiores aos dispêndios com essa fonte, ou seja, esses recursos financeiros não têm sido consumidos mesma proporção em que são arrecadados, conforme comparação demonstrada no gráfico a seguir:

Saldo de Aplicações por Fonte de Recursos (em milhões)



FONTE: SIAFI

Como as receitas com contribuições sociais integram parcela relevante das disponibilidades que são objeto de aplicação financeira, a ANAC possui como importante fonte de recursos a realização de receitas financeiras.

Por conta dos ingressos em caixa e equivalentes de caixa serem maiores que os dispêndios, a receita financeira arrecadada tem sido uma importante fonte dos recursos para aplicação nas operações da Agência. Os ingressos de caixa decorrentes das atividades das operações da ANAC contemplam as seguintes fontes de recursos:

- Receitas de contribuições sociais, cuja destinação é vinculada ao ensino aeroviário;
- Receita com taxas decorrentes das atividades de fiscalização, homologação e registros;

- Receitas com multas aplicadas por infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica;
- Recursos financeiros arrecadados pela ANAC em aplicações financeiras; e
- Repasses financeiros de outras fontes de recursos destinados ao custeio de despesas de pessoal efetuados pelo Tesouro Nacional.

Recursos das Atividades Operacionais – Função Transportes (Análise Vertical)

A seguir, apresenta-se a composição das fontes de recursos empregadas nos desembolsos voltados para as atividades operacionais, no exercício de 2021:

Recursos das Atividades Operacionais – Função Transportes (Análise Vertical)

	31/12/2021(R\$)	AV (%)
Recursos Primários de Livre Alocação	236.107.205,42	57,44%
Recursos Próprios Financeiros	89.090.779,66	21,67%
Taxas e Multas - Poder de Polícia	34.561.234,64	8,41%
Recursos Financeiros de Livre Alocação	32.366.000,01	7,87%
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	10.581.910,40	2,57%
Outras Contribuições Sociais	3.777.535,59	0,92%
Recursos Livres da Seguridade Social	2.430.726,72	0,59%
Recursos Próprios Primários de Livre Alocação	1.595.892,00	0,39%
Recursos de Concessões e Permissões	560.617,14	0,14%
Total Geral	411.071.901,58	100,00%

Fonte: SIAFI, 2021

Em maior valor, os recursos primários de livre alocação são empregados nos desembolsos das obrigações relativas às despesas orçamentárias de pessoal. Além desses, a tabela evidencia que os recursos obtidos pelas aplicações financeiras compreendem importante fonte para os desembolsos efetuados nas atividades operacionais da Agência.

Quanto aos recursos empregados em investimentos efetuados pela Agência, os desembolsos ocorridos no exercício de 2021 decorreram, preponderantemente, de gastos com equipamentos e materiais permanentes. Todos os investimentos realizados ao longo dos anos incrementaram o patrimônio da Agência com diversas naturezas de bens móveis colocados à disposição para o cumprimento de suas missões institucionais.

Imobilizado

No exercício de 2021, o imobilizado da ANAC passou a ter a seguinte composição:

Bens Móveis – Composição (Análise Horizontal)

	31/12/2021(R\$)	31/12/2020 (R\$)	AH (%)
Bens de Informática	56.790.637,84	56.126.788,36	1,18
Móveis e Utensílios	14.279.818,05	14.505.790,07	-1,56
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.303.530,49	6.518.166,24	-3,29
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	2.897.217,49	3.038.872,50	-4,66
Demais Bens Móveis	2.112.077,86	2.657.355,32	-20,52

Veículos	771.437,67	7.123.693,32	-89,17
Bens Móveis em Almoxarifado	16.500,00	11.779,29	40,08
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-45.457.514,93	-46.784.566,38	-2,84
Total Geral	43.197.878,72	49.171.436,24	-12,15

Fonte: SIAFI, 2021 e 2020

Das variações na composição de bens móveis, destacam-se as baixas patrimoniais das aeronaves, item veículos. Essas aeronaves estão em processo de desfazimento através de doações efetivadas a diversos aeroclubes do território nacional, e apesar de uma variação horizontal negativa de 89%, ou seja, de mais de R\$ 6 milhões, o valor líquido contábil apurado nas baixas patrimoniais impactou em pouco mais de R\$ 2 milhões em VPD da Transferências e Delegações Concedidas evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, tendo em vista que a maior parte dessas aeronaves já estavam totalmente depreciadas.

Intangíveis

Também fruto dos investimentos efetuados pela Agência, os intangíveis correspondem à aquisição e desenvolvimento de softwares empregados nas atividades da Agência, cuja variação é apresentada na tabela a seguir:

Intangível – Composição (Análise Horizontal)

	31/12/2021 (R\$)	31/12/2020 (R\$)	AH (%)
Softwares com Vida Útil Indefinida	31.488.452,53	30.910.214,08	1,87
Softwares com Vida Útil Definida	1.099.792,78	1.099.792,78	0,00
Amortização Acumulada	-1.099.792,78	-1.074.097,77	2,39
Total	31.488.452,53	30.935.909,09	1,79

Fonte: SIAFI, 2021 e 2020

Apropriações relativas a contas a pagar com credores nacionais

No exercício 2021, as apropriações relativas a contas a pagar com credores nacionais (movimento credor na conta contábil) foram superiores a R\$ 108 milhões. Dos 108 milhões de movimento credor em conta de fornecedores, dez empresas contratadas responderam por, aproximadamente, 61% de todo movimento credor de fornecedores e contas a pagar de curto prazo, conforme a seguir listados:

- Contratado 08.247.960/0001-62: despesas relacionadas aos serviços de apoio administrativo nas cidades de Brasília/DF, Recife/PE, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS, bem como serviços de limpeza e conservação na Sede da ANAC.;
- Contratado 33.754.482/0001-24: locação de imóvel da Sede da ANAC em Brasília/DF;
- Contratado 01.134.191/0002-28: aquisição de soluções de TI;
- Contratado 33.641.663/0001-44: despesas com aferição de conhecimentos teóricos de certificação;
- Contratado 03.418.937/0001-70: locação de imóvel da Representação da ANAC na cidade do São Paulo/SP;

- f. Contratado 12.130.013/0003-26: serviços de tecnologia da informação voltados para o atendimento a usuários, monitoramento de ambiente tecnológico, operação de infraestrutura e evolução de ambiente tecnológico de TIC da ANAC;
- g. Contratado 11.281.322/0001-72: locação de imóvel da Representação da ANAC na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- h. Contratado 57.142.978/0001-05: subscrição de softwares;
- i. Contratado 11.073.100/0001-64: despesas de condomínio relativas ao imóvel da Sede da ANAC em Brasília/DF; e
- j. Contratado 07.094.346/0001-45: despesas com apoio técnico em tecnologia da informação.

Em razão dos procedimentos de liquidação da despesa orçamentária, ou seja, quanto aos critérios de aceitação do objeto licitado, há uma lacuna temporal, muitas vezes significativa, entre a ocorrência do fato gerador e o ateste definitivo dos gastos por parte dos gestores e fiscais de contratos. Esse intervalo de tempo é um fator natural que decorre de uma criteriosa verificação dos serviços e fornecimentos prestados, à luz de normativos vigentes que tratam do recebimento dos objetos de contratos.

Nesse aspecto, a adoção do regime de competência para o registro das obrigações com fornecedores requer ajustes em processos e nos procedimentos internos das entidades, uma vez que o enfoque orçamentário ainda é muito presente no reconhecimento das obrigações a pagar, sobretudo na execução das despesas executadas mediante contraprestação.

Fruto de rotinas e procedimentos implementados nos últimos exercícios, foi estabelecido no âmbito da Agência um adequado fluxo de informações entre os gestores/fiscais de contrato e a área de execução orçamentária e financeira, gerando impactos positivos na elaboração das demonstrações contábeis no que se refere ao registro das obrigações com fornecedores em observância ao regime de competência.

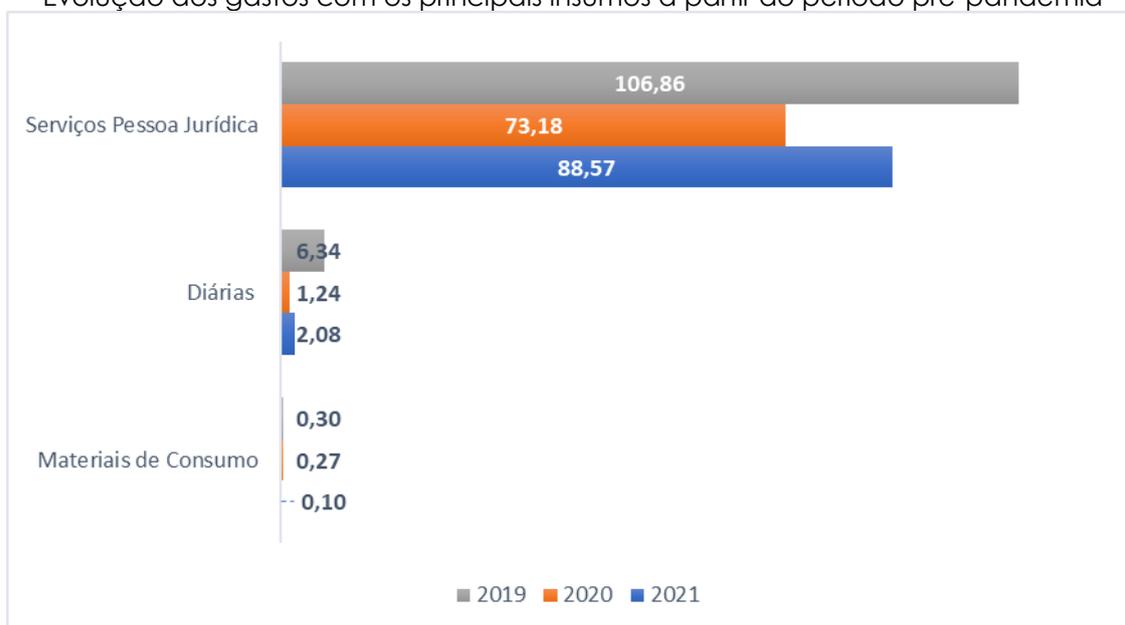
Além de capacitação interna, a ANAC tem buscado atualizar seus manuais de fiscalização de contratos, e promovido a constante interação entre os gestores de contratos, o setor financeiro e a contabilidade, com foco no registro das despesas orçamentárias em liquidação quando do recebimento provisório do objeto de contrato.

Como efeito, ao final do exercício de 2021, considerando os passivos reconhecidos com fornecedores no mês de dezembro, aproximadamente, apenas 11% dessas obrigações foram reconhecidas em períodos diversos da ocorrência do fato gerador, tendo por base os documentos registrados no SIAFI. Esses procedimentos adotados pela Agência são fundamentais para implantação e funcionamento do Sistema de Custos da ANAC a partir de 2022, já que a geração de informações de custos deve ser compatível com os registros contábeis baseados no regime de competência com vistas a permitir que os dados possam ser tratados e transformados nas informações de custos com tempestividade e em formatos adequados que permitam compreensibilidade e análise.

Quanto ao Resultado Patrimonial da ANAC, que por sua vez guarda relação com a geração líquida de caixa positiva, no exercício 2021, o consumo de alguns insumos se manteve no patamar de 2020, período em que houve uma redução muito significativa nos custos em função do trabalho remoto da força de trabalho da Agência. Insumos essenciais às atividades operacionais da Agência, como diárias e demais custos com deslocamento de servidores, ainda apresentaram consumo muito abaixo dos períodos anteriores à pandemia de Covid-19. Ou seja, esses custos na ordem de R\$ 17 milhões em período anterior à pandemia (2019), totalizaram aproximadamente R\$ 5,3 milhões no exercício de 2021.

Consolidando os principais insumos consumidos no processo produtivo da ANAC, excluídos aqueles relacionados à força de trabalho (remuneração, benefícios e outros), constata-se que os custos apropriados ou alocados no exercício 2021 foram menores que aqueles do período anterior à decretação da pandemia de Covid-19, conforme gráfico a seguir:

Evolução dos gastos com os principais insumos a partir do período pré-pandemia



FONTE: SIAFI, 2021, 2020 E 2019

ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I

Resoluções publicadas em 2021. Fonte: ANAC

RESOLUÇÃO	PUBLICAÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO Nº 653, 20/12/2021	DOU 31/12/2021, Seção 1, págs.534 a 540	Dispõe sobre as Taxas de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC e do Processo Administrativo Fiscal.
RESOLUÇÃO Nº 652, 17/12/2021	DOU 22/12/2021, Seção 1, pág.273	Altera a Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010.
RESOLUÇÃO Nº 651, 01/12/2021	DOU 02/12/2021, Seção 1, pág.90	Altera a Resolução nº 371, de 15 de dezembro de 2015.
RESOLUÇÃO Nº 650, 01/12/2021	DOU 03/12/2021, Seção 1, pág.136	Altera a Resolução nº 461, de 25 de janeiro de 2018.
RESOLUÇÃO Nº 649, 30/11/2021	DOU 02/12/2021, Seção 1, págs.88 e 89	Aprova Emenda nº 02 ao RBAC-E nº 94.
RESOLUÇÃO Nº 648, 30/11/2021	DOU 02/12/2021, Seção 1, págs.88 e 89	Aprova o Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte - iBR+.
RESOLUÇÃO Nº 647, 18/11/2021	DOU 22/11/2021, Seção 1, pág.181	Aprova Condição Especial aplicável à instalação de configuração cargueiro com compartimento de carga Classe F nos aviões Yaborã modelos ERJ 190-100 e ERJ 190-200.
RESOLUÇÃO Nº 646, 18/11/2021	DOU 22/11/2021, Seção 1, pág.180	Aprova a Emenda nº 07 ao RBAC nº 34.
RESOLUÇÃO Nº 645, 18/11/2021	DOU 22/11/2021, Seção 1, pág.180	Aprova a Emenda nº 01 ao RBAC nº 103.
RESOLUÇÃO Nº 644, 05/11/2021	DOU 09/11/2021, Seção 1, págs.102 a 107	Aprova a Emenda nº 06 ao RBAC nº 107.
RESOLUÇÃO Nº 643, 05/11/2021	DOU 09/11/2021, Seção 1, págs.107 a 111.	Aprova a Emenda nº 05 ao RBAC nº 107.
RESOLUÇÃO Nº 642, 03/11/2021	DOU 04/11/2021, Seção 1, pág.301	Altera dispositivos da Resolução nº 595, de 11 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 641, 25/10/2021	DOU 26/10/2021, Seção 1, pág.50	Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil.
RESOLUÇÃO Nº 640, 20/10/2021	DOU 22/10/2021, Seção 1, pág.58	Altera a Resolução nº 556, de 13 de maio de 2020.
RESOLUÇÃO Nº 639, 07/10/2021	DOU 08/10/2021, Seção 1, pág.59	Altera a Resolução nº 600, de 14 de dezembro de 2020.
RESOLUÇÃO Nº 638, 07/10/2021	DOU 08/10/2021, Seção 1, pág.59	Aprova a Emenda nº 01 ao RBAC nº 110
RESOLUÇÃO Nº 637, 29/09/2021	DOU 01/10/2021, Seção 1, pág.82	Revoga a IAC 3502-121-0888.
RESOLUÇÃO Nº 636, 28/09/2021	DOU 29/09/2021, Seção 1, pág.74	Aprova a Emenda nº 05 ao RBAC nº 67.
RESOLUÇÃO Nº 635, 22/09/2021	DOU 24/09/2021, Seção 1, pág.72	Altera o Regimento Interno da ANAC.
RESOLUÇÃO Nº 634, 09/09/2021	DOU 14/09/2021, Seção 1, pág.31	Revoga as Instruções de Aviação Civil - IACs nºs 121-1006, 121-1008 e 121-1009.
RESOLUÇÃO Nº 632, 26/08/2021	DOU 31/08/2021, Seção 1, pág.85	Altera a Resolução nº 178, de 21 de dezembro de 2010.
RESOLUÇÃO Nº 631, 02/08/2021	DOU 04/08/2021, Seção 1, pág.153	Altera a Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.
RESOLUÇÃO Nº 630, 12/07/2021	DOU 13/07/2021, Seção 1, pág.44	Altera o Regimento Interno da ANAC.
RESOLUÇÃO Nº 629, 23/06/2021	DOU 25/06/2021, Seção 1, pág.44	Confere isenção temporária de cumprimento dos requisitos da seção 153.331 do RBAC nº 153, relativos à execução de Exercícios Simulados de Emergência em Aeródromos (ESEA), e define data de início do ciclo trienal.
RESOLUÇÃO Nº 628, 11/06/2021	DOU 16/06/2021, Seção 1, pág.209	Aprova a Emenda nº 07 ao RBAC nº 154.
RESOLUÇÃO Nº 627, 07/06/2021	DOU 14/06/2021, Seção 1, pág.34	Altera a Resolução nº 302, de 5 de fevereiro de 2014.
RESOLUÇÃO Nº 626, 07/06/2021	DOU 12/07/2021, Seção 1, pág.42 a 48 (Republicação)	Aprova a Emenda nº 04 ao RBAC nº 108.
RESOLUÇÃO Nº 625, 07/06/2021	DOU 14/06/2021, Seção 1, pág.25	Aprova a Emenda nº 04 ao RBAC nº 107.

RESOLUÇÃO Nº 624, 07/06/2021	DOU 14/06/2021, Seção 1, pág.24	Revoga o RBHA-E 88 e aprova emendas aos RBACs nºs 21, 26, 91 e 121.
RESOLUÇÃO Nº 623, 07/06/2021	DOU 08/06/2021, Seção 1, pág.39	Aprova regras específicas para a utilização de áreas não cadastradas, em terra, situadas na Amazônia Legal para pouso e decolagem de aviões.
RESOLUÇÃO Nº 622, 01/06/2021	DOU 07/06/2021, Seção 1, pág.114	Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 94.
RESOLUÇÃO Nº 621, 05/05/2021	DOU 11/05/2021, Seção 1, págs.27 e 28	Dispõe sobre o parcelamento de créditos, passíveis ou não de inscrição em dívida ativa, decorrentes de contratos administrativos, de contratos de cessão de uso, de sanções pecuniárias aplicadas com base na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, de sanções pecuniárias aplicadas com base nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, de Taxas de Fiscalização da Aviação Civil lançadas de ofício e de indenização de danos causados ao erário.
RESOLUÇÃO Nº 620, 28/04/2021	DOU 04/05/2021, Seção 1, pág.85	Concede isenção temporária aos operadores de aeródromos quanto à disponibilização do ponto de controle de acesso de uso exclusivo de funcionários, tripulantes e pessoal de serviço, previstos no RBAC nº 107.
RESOLUÇÃO Nº 619, 28/04/2021	DOU 04/05/2021, Seção 1, pág.85	Dispõe sobre isenções temporárias relativas ao Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) tendo em vista os impactos da pandemia de COVID-19.
RESOLUÇÃO Nº 618, 22/04/2021	DOU 26/04/2021, Seção 1, pág.197	Altera a Resolução nº 572, de 8 de julho de 2020.
RESOLUÇÃO Nº 617, 22/04/2021	DOU 26/04/2021, Seção 1, págs.196 e 197	Prorroga, para efeitos de cumprimento dos parágrafos 120.339(b)(1) e (b)(5) do RBAC nº 120, o fim do exercício do ano de 2020 e de 2021.
RESOLUÇÃO Nº 616, 20/04/2021	DOU 22/04/2021, Seção 1, pág.199	Altera a Resolução nº 514, de 25 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 615, 08/04/2021	DOU 14/04/2021, Seção 1, págs.124 e 125	Aprova emendas aos RBACs nºs 36 e 21.
RESOLUÇÃO Nº 614, 24/03/2021	DOU 26/03/2021, Seção 1, págs.73 a 76	Revoga expressamente portarias ou Instruções de Aviação Civil tacitamente revogadas, caducas e obsoletas editadas pelo extinto Departamento de Aviação Civil - DAC.
RESOLUÇÃO Nº 613, 10/03/2021	DOU 15/03/2021, Seção 1, págs.67 a 76	Concede isenção e novo marco para contagem de prazos para realização de atividades de controle de qualidade AVSEC previstas nos RBACs nºs 107 e 108.
RESOLUÇÃO Nº 612, 09/03/2021	DOU 15/03/2021, Seção 1, págs.67 a 76	Aprova emendas aos RBACs nºs 43, 121 e 135.
RESOLUÇÃO Nº 611, 09/03/2021	DOU 15/03/2021, Seção 1, págs.67 a 76	Aprova a Emenda nº 06 ao RBAC nº 153 e revoga o RBAC nº 164.
RESOLUÇÃO Nº 610, 23/02/2021	DOU 26/02/2021, Seção 1, págs.148 a 151	Aprova a Emenda nº 07 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145.
RESOLUÇÃO Nº 609, 23/02/2021	DOU 26/02/2021, Seção 1, págs.148 a 151	Aprova a Emenda nº 03 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161.
RESOLUÇÃO Nº 608, 11/02/2021	DOU 12/02/2021, Seção 1, págs.59 a 69	Aprova emendas aos RBACs nºs 175, 121, 135 e 01 e altera a Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013.
RESOLUÇÃO Nº 607, 11/02/2021	DOU 12/02/2021, Seção 1, pág.59	Aprova a Emenda nº 11 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121.
RESOLUÇÃO Nº 606, 11/02/2021	DOU 12/02/2021, Seção 1, págs.49 a 59	Aprova emendas aos RBACs nºs 91, 119, 135 e 142.

RESOLUÇÃO Nº 605, 11/02/2021	DOU 12/02/2021, Seção 1, págs.44 a 48	Aprova a Emenda nº 03 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120.
RESOLUÇÃO Nº 604, 29/01/2021	DOU 01/02/2021, Seção 1, pág.80 a 87.	Aprova emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 108 e 107.
RESOLUÇÃO Nº 603, 12/01/2021	DOU 14/01/2021, Seção 1, pág.250	Altera a Resolução nº 600, de 14 de dezembro de 2020.

Anexo II

METAS ESTRATÉGICAS POR MACROPROCESSOS

M1 - Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas de segurança		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE4: Desenvolver a cultura de cooperação e a integração do setor.	Gerir o desenvolvimento de eventos e materiais ligados a Promoção de Segurança Operacional através da divulgação de, no mínimo, 38 materiais de promoção de segurança operacional (vídeos, Podcasts, artigos, etc.) nos canais gerenciados pela ASSOP, durante o ano de 2021.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Analisar, no mínimo, 80% dos processos com recursos admitidos a partir de 01/04/2021 até o final dos ciclos.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Aprimorar a fiscalização das Condições Gerais de Transporte Aéreo e dos procedimentos de acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Diminuir em 100% o passivo de Processos Administrativos Sancionadores.	99,11
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Manter o acordado no PEMD GTAG/SFI nos termos da Portaria/ANAC 392/2019, excluindo o período de suspensão do PEMD devido a pandemia COVID19.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Processar 100% do estoque de recursos administrativos de processos com recurso pendente de julgamento, sendo o estoque representado da seguinte forma: -recursos apresentados na vigência da Res 25/2008	85,94

	(até 03/12/2018); e - recursos apresentados até 31/08/2020.	
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Processar o mínimo de 700 processos/mês em qualquer fase.	70,45
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Reduzir 33% do estoque de autos de infração da SRA em 2021, mantendo a idade média do estoque de, no máximo, 2 anos.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Alcançar os seguintes prazos para conclusão de processos de apuração de denúncias de ilícitos na aviação na aviação civil, não ultrapassando 270 dias: MACA: média de 220 (duzentos e vinte) dias para conclusão; TACA: média de 140 (cento e quarenta) dias para conclusão; Demais processos: média de 90 dias para conclusão.	80
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Avaliar 15% do universo de PSAC previsto no PSSO 2020-2022 utilizando a Ferramenta de Avaliação do SGSO.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Coordenar a Implantação do Sistema de Fiscalização Integrada.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Coordenar o SMA e implantar no sistema as funcionalidades necessárias para a emissão e controle de Providências Administrativas Acautelatórias.	90
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Cumprir em 100% dos casos os seguintes prazos para elaboração dos relatórios de inspeção e emissão das providências administrativas decorrentes na SIA (dias úteis): Inspeção de certificação: 9 Inspeção de vigilância de aeródromos certificados: 9 Inspeção de vigilância de aeródromos não	98

	<p>certificados: abrangendo aeródromos de classe IB, II, III ou IV, ou a partir de 3 aeródromos IA: 7 Inspeção de vigilância de aeródromos não certificados: até 2 aeródromos de classe IA: 5 Inspeção de homologação de infraestrutura: 5 Inspeção de acompanhamento de obra em aeródromo público: 5 Auditoria AVSEC + inspeção/teste: 9 Auditoria AVSEC sem acumulação: 8 Inspeção/teste AVSEC acumulada com outra inspeção/teste: 7 Inspeção/teste AVSEC sem acumulação: 6</p>	
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Elaborar proposta de estruturação de, pelo menos, dois Comitês Setoriais de Desempenho de Segurança Operacional.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Executar 90% das atividades de vigilância continuada programadas.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Executar 90% das atividades de vigilância continuada programadas.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Realizar 95% das fiscalizações tipo Ação Fiscal.	97,43
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Realizar 95% do total de fiscalizações acordadas com as superintendências finalísticas.	98,42
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Realizar ações de vigilância continuada em no mínimo 75% dos aeródromos públicos.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança.	Revisar 100% dos documentos orientativos (IS, cartilha e site) relacionados à certificação de tipo.	85
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Manter ao menos 89% de PQ do protocolo USOAP-CMA aplicadas à SPO respondidas como satisfatórias.	100

OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão.	Alcançar o índice de 95% de Produção de Conhecimento de Inteligência dentro do prazo estabelecido.	100
M2 - Acompanhar os contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE4: Desenvolver a cultura de cooperação e a integração do setor.	Realizar cada etapa intermediária do processo de mediação dos conflitos relacionados à utilização de áreas e atividades operacionais (solicitação de esclarecimentos e informação das partes envolvidas) em prazo inferior a 2 (duas) semanas, em pelo menos 80% dos processos.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Cumprir fiscalização dos aspectos de qualidade de serviços dos aeroportos, incluindo coleta, aferição e resultados de IQS.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Cumprir os prazos de análise, conforme previsto no Contrato de Concessão, dos Planos de Transferência Operacional dos aeroportos da 6ª rodada de concessões.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Realizar os trabalhos necessários para a relicitação do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante referentes ao levantamento de bens e ao cálculo de indenização até dezembro.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Realizar verificação de atendimento do nível de serviço conforme plano de fiscalização elaborado pela GIOS.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Analisar os anteprojetos relativos à Fase I-B dos aeroportos da 5ª rodada de concessões a serem encaminhado pelas Concessionárias, em até 60	100

	(sessenta) dias após o recebimento da documentação completa.	
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Praticar atos de gestão ordinária do contrato de concessão, especialmente relacionados à apresentação de aditivos, controle societário, seguros obrigatórios, garantia de execução contratual, em até 30 (trinta) dias.	86
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Realizar fiscalização do adimplemento das obrigações contratuais de investimento cuja conclusão ocorra em 2021, em até 60 (sessenta) dias após a data de término da referida obrigação.	96
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Reduzir o prazo médio de análise dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro para, no máximo, 300 (trezentos) dias, contados da data em que forem protocolados.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Submeter à Diretoria Colegiada proposta de abertura de Consulta Pública de nova(s) concessão(ões) em até 20 (vinte) dias após o recebimento de versão final dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Submeter ao controle do Tribunal de Contas da União, ainda em 2021, documentos jurídicos relacionados à sétima rodada de concessões e à relicitação do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.	100
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão.	Colocar em produção os Sistemas de Outorgas, de Informações Contábeis, de Controle de Bens Reversíveis e sistemas que substituirão as planilhas de informações das concessões listadas no Plano de Dados Internos até dezembro.	89
M3 – Monitorar informações sobre o setor		

Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE4: Desenvolver a cultura de cooperação e a integração do setor.	Avaliar as submissões e apurar o resultado da Edição 2020 do projeto Aeródromos Sustentáveis.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Estruturar a fiscalização e monitoramento do reporte de dados de emissão de dióxido de carbono relativos ao transporte aéreo internacional (MRV).	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Acompanhar e publicar a malha aérea doméstica e internacional programada no Brasil.	100
OE06: Fortalecer a gestão de riscos no sistema de aviação civil e a cultura de segurança	Monitorar o desempenho de segurança operacional da aviação civil brasileira, incluindo eventuais impactos em decorrência da implementação do Programa Voo Simples.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Avaliar os instrumentos para análise de mercado de serviços aéreos e seus fluxos de publicação, buscando pontos de melhoria.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Desenvolver e aprimorar mecanismos para o acesso à informação e à educação para o consumo transporte aéreo de passageiros.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Desenvolver e publicar normativo que estabelece calendário de divulgação dos dados de acompanhamento de serviços aéreos.	95
M4 - Permitir a atuação no setor de aviação civil		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Desenvolver e aprimorar os mecanismos de incentivo à concorrência e à melhoria da qualidade dos serviços de transporte aéreo de passageiros.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Promover o uso eficiente da infraestrutura aeroportuária em aeroportos coordenados.	100

OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Revisar e implementar melhorias no processo de autorização para operar para empresas estrangeiras regulares e para empresas estrangeiras não regulares, com a publicação de norma de acesso ao mercado.	95
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Concluir a efetiva implementação do sistema descentralizado de aplicação de exames teóricos, garantindo o atendimento em 100% das localidades previstas.	99
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Implementar, no mínimo, 50% das solicitações de serviços no Sistema de Registro Digital de Aeronaves (RABDigital)	25
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Realizar a revisão quadrimestral da Portaria nº 3.352/2018 com foco na redução dos prazos dos serviços, manutenção da adequação ao Decreto nº 10.178/2019 e Portaria ANAC nº. 2.310/20, ajustes em procedimentos e alinhamento com o portal de serviços "gov.br".	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Reduzir o tempo máximo de resposta de processos de CST, em no mínimo 15% (de 110 para 93 dias), e o tempo médio para menos de 73% do tempo máximo, ou seja, inferior a 80 (oitenta) dias.	97,31
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Reduzir o tempo médio de resposta ao usuário para 7 (sete) dias em processos de concessão de licenças, habilitações e certificados e de emissão de CMA.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Reduzir o tempo médio por iteração na análise de processos de certificação inicial 145 para 18 (dezoito) dias.	100

OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Reduzir para 13 (treze) dias a média móvel do tempo de abertura de processo de certificação inicial de aeronaves experimentais, racionalizando os processos de trabalho em vigor.	91,67
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Reduzir para menos de 60 (sessenta) dias o lead time médio corrente do processo de inclusão de novo modelo de aeronave em EO de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Revisar 30% dos procedimentos internos relacionados a certificação de tipo.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Tratar 95% das solicitações de AVANAC-N em até 24 horas.	98

M5 - Gerir o arcabouço regulatório e promover o acesso a mercados internacionais

Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Alcançar 100% de cumprimento de execução da Agenda Regulatória. (SAR)	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Alcançar 100% de cumprimento de execução da Agenda Regulatória. (SAS)	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Alcançar 100% de cumprimento de execução da Agenda Regulatória. (SRA)	90
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Alcançar 100% de cumprimento de execução da Agenda Regulatória. (SPO)	91

OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Alcançar 80% de cumprimento de execução da Agenda Regulatória. (SIA)	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Alcançar 90% de cumprimento de execução da Agenda Regulatória. (SFI)	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Elevar o Índice de maturidade em qualidade regulatória da ANAC para 72.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Encaminhar 100% das propostas normativas previstas no primeiro ciclo do Programa Voo Simples sob responsabilidade da SPL (Ações 1.1; 1.4; 2.1 e 2.2) para deliberação da Diretoria.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Realizar estudos para divulgação, em formato HTML, no portal da ANAC na internet dos atos publicados no Diário Oficial da União - DOU.	100
OE05: Garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor.	Realizar, conjuntamente com as demais unidades, 2 avaliações de resultado regulatório com o objetivo de verificar os efeitos decorrentes das regulamentações da Agência sobre o setor e a sociedade.	50
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Identificar ASAs com Países relevantes que ainda não tenham atualizada a cláusula de designação de empresas aéreas e iniciar negociações para esta atualização em 100% dos ASAs listados.	100
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Identificar ASAs com países relevantes que já possuam a cláusula de designação atualizada e direitos de 5º liberdade para passageiros e iniciar a negociação da 7ª liberdade para carga em 100% dos ASAs listados.	100
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Monitorar o desempenho da ANAC em relação requisitos estabelecidos pela OACI (Organização de Aviação Civil Internacional), dentro do Programa de	100

	Prontidão e PSSO (Plano de Supervisão da Segurança Operacional), com a realização de 6 auditorias internas.	
M6: Desenvolver estratégia e capacidade organizacional		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Encaminhar demandas institucionais em até 2 (dois) dias úteis.	98
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Publicar, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento, e divulgar, no dia útil seguinte, os atos publicáveis de competência da ANAC.	93
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Aplicar a pesquisa de satisfação sobre os serviços prestados pelas Superintendências de Administração e Finanças e de Gestão de Pessoas – SAF e SGP – e a pesquisa de atendimento das manifestações do SGP Responde.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Estabelecer o índice de satisfação dos serviços prestados pela SGP, buscando que todos os serviços estejam na faixa satisfatória.	80
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Modernizar o Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, de forma a aprimorar a sistemática de publicação dos atos internos da ANAC.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Oferecer subsídios à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC em até 10 (dez) dias ou no prazo inferior, se estipulado.	100

OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Realizar o acompanhamento do desempenho de 100% dos serviços constantes da Carta de Serviços.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Responder recomendações de parecer da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC em até 07 (sete) dias.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Acompanhar 100% dos prazos de demandas do TCU e da CGU que passarem pela Auditoria Interna.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Adotar as providências administrativas pertinentes à instauração dos procedimentos administrativos disciplinares no tempo médio de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do Despacho Decisório do Corregedor.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Ampliar a cultura de integridade da Agência por meio da execução de 80% do Plano de Integridade.	73
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Atingir o tempo médio de tramitação de até 135 (cento e trinta e cinco) dias para os procedimentos preliminares concluídos no período.	97
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Dar encaminhamento às notícias de irregularidades recebidas no tempo médio de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato pela Corregedoria.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Definir o design, funcionalidades e parâmetros de negócio necessários à estruturação do Sistema de Registro de Grupos de Trabalho, Comitês, Comissões e Congêneres - SRGT, para uso de todas as UDVD.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Desenvolver 90% dos projetos planejados para o PAINT/2021.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Estruturar a carta de serviços internos da Agência.	100

OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 100% das etapas de mapeamento de riscos dos processos organizacionais em 4 PNs.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 100% das etapas de mapeamento de riscos dos processos organizacionais estabelecidos para o período. (SAR)	90
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 100% das etapas de mapeamento de riscos dos processos organizacionais estabelecidos para o período. (SPO)	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 100% das etapas dos projetos setoriais previstas para o ciclo. (SAR)	97
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 100% das etapas dos projetos setoriais programadas. (SPO)	73,5
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 33% da implementação do processo de gerenciamento de riscos dos processos organizacionais.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Executar 80% das etapas de mapeamento de riscos dos processos organizacionais estabelecidos para o período.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Implementar processo de revisão do Plano Estratégico.	85
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Manter o estoque de recomendações de auditoria interna, pendentes de conclusão, com até 10% de inobservância ou de atraso na conclusão.	92
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Manter o índice apurado pelas pesquisas de qualidade dos trabalhos de auditoria interna acima de 80%.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Propor modelo para padronização do procedimento de classificação de documentos restritos e públicos de	80

	processos gerados por meio de denúncias contra regulados recebidas pela Agência, bem como do processo de comunicação com o denunciante, ou outros interessados, em ter conhecimento sobre o andamento das apurações e dos autos do processo.	
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Realizar 100% das ações de auditoria previstas no PAINT/2021.	92
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Realizar o mapeamento inicial da maturidade em gestão de mudanças da Agência por meio da realização de um diagnóstico e da implementação de ao menos uma da ação identificada.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Reduzir em pelo menos 60%, até 31/12/2021, o número de procedimentos administrativos disciplinares em andamento e instaurados até 31/12/2018.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Relatar, com até 1 (um) ano de tramitação, pelo menos 30% dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados a partir de 01/07/2020.	100
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão.	Aprimorar o sistema de acompanhamento online de processos em tramitação na Diretoria Colegiada.	100
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão.	Implementar o projeto de adequação da ANAC à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais até 31 de dezembro de 2021.	100
OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva.	Implementar Sistema de Informações de Custos da ANAC até 31 dezembro de 2021.	100
M7: Gerir pessoas		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.	Alocar progressivamente servidores em trilhas específicas de capacitação de forma a atingir 100% dos servidores até 2023.	100

	a. 2021 (27,7%) b. 2022 (27,5%) c. 2023 (23,6%)	
OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.	Cumprir, no mínimo, 80% das capacitações planejadas.	100
OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.	Disponibilizar ferramentas informatizadas para suporte ao PGDII a. Novo sistema de avaliação de desempenho b. Sistema de acompanhamento dos PEMDs	100
OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.	Finalizar a revisão de todas as trilhas de capacitação da SRA	80
OE12: Fortalecer a gestão, o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.	Implementar as trilhas de capacitação de Ação Fiscal e Inteligência.	100
M8: Gerenciar relações institucionais internas e externas		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE4: Desenvolver a cultura de cooperação e a integração do setor.	Estruturar modelo de interlocução da Ouvidoria com os conselhos de usuários.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Ampliar a articulação e a interação institucional com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), as agências reguladoras e outras instituições responsáveis pela proteção e defesa do consumidor e pela regulação das relações de consumo.	99,66
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Analisar e responder em até 5 (cinco) dias os pedidos de audiências feitos por parlamentares aos diretores e chefes de UDVD da Agência.	100

OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Atender 100% das ações de comunicação previstas no Programa Voo Simples.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Atender as demandas SEAM nos prazos estipulados.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Cumprir no mínimo 70% das atividades de comunicação previstas no PCI 2021.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Instituir núcleo de inteligência de imagem, com apresentação de plano de ações trimestral contendo pelo menos uma ação estruturante para melhoria da imagem da ANAC.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Manter o prazo de, no máximo, 6 (seis) dias, para respostas às manifestações dos usuários	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Melhorar de 5% a 10% a percepção de imagem da ANAC aferida na pesquisa de opinião pública.	75
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Obter índice de satisfação de atendimento às manifestações externas em 3,7.	97
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Obter índice de satisfação de atendimento às manifestações externas superior a 4,0.	95,7
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Receber as demandas oriundas dos Legislativos Federal, Estaduais e Municipais, encaminhando-as às áreas técnicas, em até 3 (três) dias do recebimento. Elaborar e enviar resposta tecnicamente fundamentada pelas áreas, aos demandantes, em até 3 (três) dias.	100
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Responder 100% das demandas institucionais externas no prazo.	98,6
OE07: Fortalecer a comunicação e o papel da Agência.	Revisar 100% do conteúdo do Portal da ANAC visando a sua otimização para o ambiente digital.	100
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Elaborar o Plano de Atuação Internacional Trienal (PAIT) da ANAC.	100

OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Executar 80% do Plano de Representação Permanente da ANAC na OACI.	100
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Realizar ação de coordenação para 75% das reuniões de subgrupos do CAEP que contem com a participação da ANAC.	100
OE08: Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor	Realizar ação de coordenação para 80% dos fóruns que compõem o Plano de Governança da Atuação Internacional da ANAC.	100
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	Entregar a resolução da situação problema identificada pelo Fale com a ANAC em até 10 (dez) dias.	78
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Definir o design, funcionalidades e parâmetros de negócio necessários à estruturação do Sistema de Registro de Representação Institucional - SRPRI, para uso de todas as UDVD.	100
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão	Elaborar, até segunda feira à tarde, a pauta das comissões permanentes, mistas e especiais, de ambas as Casas Legislativas, com ênfase naquelas onde constam temas de interesse da Agência.	100
M9: Gerir informação e tecnologia		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços	Manter todos os serviços de Tecnologia da Informação com resultados acima de 90% dos Acordos de Níveis de Serviço previamente estabelecidos.	100
OE10: Aperfeiçoar a governança corporativa com foco na entrega de valor à sociedade	Implementar 80% das ações programadas para 2021 contidas no Plano de Dados Abertos.	100

OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão	Concluir 20% do Plano de Dados Internos (PDI).	100
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão	Alcançar 6 bases de dados corporativas migradas e integradas.	83
OE11: Aprimorar a gestão da informação para a tomada de decisão	Alcançar 0,80 no Índice de Governança e Gestão de TI (iGovTI - TCU).	100
OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva	Executar, em 2021, 60% dos projetos relacionados no PDTI 2020-2021.	100
M10: Administrar orçamento, finanças e logística		
Objetivos Estratégicos Associados	Meta	Aferição
OE09: Simplificar e desburocratizar os processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços	Concluir 95% dos processos de restituição de TFAC dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.	100
OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva	Manter 95% dos contratos de natureza continuada.	100
OE13: Promover a alocação de recursos de forma estratégica e efetiva	Realizar 95% da execução do orçamento sobre o valor planejado.	93,76

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AGU	Advocacia-Geral da União
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
AUD	Auditoria Interna
ASINT	Assessoria Internacional
ASJIN	Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância
ASPAR	Assessoria Parlamentar
ASSOP	Assessoria de Segurança Operacional
ASTEÇ	Assessoria Técnica
AVSEC	Segurança contra atos de interferência ilícita – Aviation Security
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CBA	Código Brasileiro de Aeronáutica
CLAC	Comissão Latino Americana de Aviação Civil
CGU	Controladoria-Geral da União
CORSIA	Mecanismo de Redução e Compensação das Emissões de Carbono da Aviação Internacional
CPD	Comitê Permanente de Desburocratização
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
COMAER	Comando da Aeronáutica
CONAC	Conselho de Aviação Civil
DAC	Departamento de Aviação Civil
GRU	Guia de Recolhimento da União
IGG	Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas
IN	Instrução Normativa
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
IQS	Indicador de Qualidade de Serviço
MACA	Manutenção Aeronáutica Clandestina
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia
NADSO	Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional
NURAC	Núcleo Regional de Aviação Civil
OACI	Organização Internacional da Aviação Civil
OUV	Ouvidoria da ANAC
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PAVSEC-ANAC	Programa de Segurança Contra Atos de Interferência Ilícita da Agência Nacional de Aviação Civil
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
PR	Presidência da República

PRD	Programa de Regularização de Débitos
PSOE	Programa de Segurança Operacional Específico
PSSO	Plano de Supervisão da Segurança Operacional
RAB	Registro Aeronáutico Brasileiro
RASO	Relatório Anual de Segurança Operacional
RP	Restos a Pagar
SAC	Secretaria de Aviação Civil
SAF	Superintendência de Administração e Finanças
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
SAS	Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos
SEAM	Serviço Especializado para o Atendimento das Manifestações
SFI	Superintendência de Ação Fiscal
SGP	Superintendência de Gestão de Pessoas
SGSO	Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional
SIA	Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação
SP	São Paulo
SPI	Superintendência de Planejamento Institucional
SPL	Superintendência de Pessoal da Aviação Civil
SPO	Superintendência de Padrões Operacionais
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SRA	Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos
SRFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
SRVSOP	Sistema Regional de Cooperação para Vigilância da Segurança Operacional
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
TACA	Táxi-aéreo Clandestino
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TFAC	Taxa de Fiscalização da Aviação Civil
TI	Tecnologia da Informação
USOAP	Universal Safety Oversight Audit Programme



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL